



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de março de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº051 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.546, de 15 de março de 2018.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 29 DE MARÇO DE 2018, E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 30 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual no dia 19 de março de 2018, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará; e, CONSIDERANDO que os dias 29 e 30 de março de 2018 são datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os expedientes dos dias 19 de março de 2018, segunda-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º O dia 30 de março de 2013, data em que recai, este ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os dias 19 e 29 de março de 2018, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do HEMOCE, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela ADAGRI e pela EMATERCE.

Art. 4º Na data prevista no art. 3º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços Policial Militar, Civil e dos Bombeiros Militares, e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

DECRETO Nº32.547, de 15 de março de 2018.

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, no que concerne à Educação Profissional, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade do Município de Baturité e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, sediada no Município de Baturité – Ceará, com a denominação de: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº131/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ARGEU DE ANDRADE LEITE, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 125.527-1-8, deste Órgão, a **viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2018.**

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA GG Nº136/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2018.**

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Vice - Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Gabinete do Governador JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria do Esporte JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA
Gabinete do Vice-Governador FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Civil JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Infraestrutura LUCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria da Justiça e Cidadania MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Conselho Estadual de Educação JOSÉ LINHARES PONTE	Secretaria do Planejamento e Gestão FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura EUVALDO BRINGEL OLINDA	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria das Cidades JESUALDO PEREIRA FARIAS	Secretaria da Saúde HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico CESAR AUGUSTO RIBEIRO	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº136/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Wagner Gomes da Silva	Major PM	113.113-1-8	III	01/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1/2	77,10	20%	46,26
Erandi Paulino Ximenes	2º Tenente PM	100.659-1-7	III	01/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1/2	77,10	20%	46,26

*** ** *

PORTARIA GG Nº142-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo , concedendo-lhes o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador . GABINETE DO GOVERNADOR , em Fortaleza-CE , 01 de março de 2018 .

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142-A/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Joaquim Jose Silveira Campos	1º Sargento PM	038.939-1-X	V	01 a 03/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús/CE	2 e /12	61,33	5%	161,00
Francisco Antonio Maia da Silva	2º Sargento PM	125.622-1-7	V	01 a 03/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús/CE	2 e /12	61,33	5%	161,00

*** ** *

PORTARIA GG Nº143-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador . GABINETE DO GOVERNADOR , em Fortaleza-CE , 01 de março de 2018 .

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143-A/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Major PM	111.088-1-4	III	02 a 04/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e /12	77,10	20%	231,30
Jose Cleilson Pacheco	Subtenente PM	040.103-1-0	V	02 a 04/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e /12	61,33	20%	184,00

*** ** *



PORTARIA GG Nº144-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144-A/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antonio Quintela de Moura	1º Sargento PM	105.705-1-4	V	04 a 06/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Assaré/CE	2 e /12	61,33	*****	153,33
Tayana Cibele Canafistula Torres	Cabo PM	303.088-1-6	V	04 a 06/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Assaré/CE	2 e /12	61,33	*****	153,33
Emanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	306.005-1-7	V	04 a 06/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Assaré/CE	2 e /12	61,33	*****	153,33

*** ** *

PORTARIA GG Nº146/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo de Tarso Macedo Rocha	3º Sargento PM	136.019-1-7	V	05 a 06/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Banabuiú/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jose Robson Moreira Silva	Cabo PM	300.778-1-4	V	05 a 06/03/2018	A serviço da Casa Militar no município de Banabuiú/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA GG Nº152/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar RICARDO DE ALMEIDA PORTO, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 103.434-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, no dia 06 de março de 2018 a fim de realizar serviço de apoio e segurança de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA GG Nº159/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Internacionais, matrícula nº 300117.1-6, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 08 a 09 de março do ano em curso, com a finalidade de participar de reunião no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.191,63 (hum mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 1.624,11 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos) e taxa de embarque no valor de R\$ 57,81 (cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.873,55 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza 06 de março de 2018

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Joaquim Crisóstomo, Nº 962 - PD 962, Centro, Fortim-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Festa do Município", a realizar-se entre os dias 25/03/2018 e 27/03/2018, que tem por finalidade o resgate histórico e cultural do Município de Fortim - Ce, com a realização de manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações culturais e artísticas, além de atividades recreativas e de lazer, objetivando a integração entre os municípios e os visitantes de localidades próximas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014, o Decreto nº 31.621/2014, e o Processo Administrativo nº 1205645/2018. FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010003.04.122.081.19023.04.334041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, Prefeito Municipal de Fortim-CE.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** ** *



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2018**

PROCESSO Nº0780115 / 2018 CASA CIVIL. OBJETO: Prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do Palácio da Abolição. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inexigibilidade tendo em vista a necessidade do abastecimento de água e esgotamento sanitário para o normal funcionamento das atividades realizadas no Palácio da Abolição. VALOR : R\$ 286.242,12 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.0 4.122.500.22966.15.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ de nº 07.040.108/0001-57, com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Bairro Vila União, Fortaleza-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil RATIFICAÇÃO : José Nelson Martins de Sousa, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.
Victor Diego Soares de Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MOEMA CIRINO SOARES, ocupante do cargo de DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO Grupo Ocupacional DNS - 2, referência , matrícula nº 300016-1-3, lotada nesta FUNDAÇÃO, a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 81 e 82. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº018/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1814471/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de LUIZ GONZAGA CHAVES, matrícula nº 002295-1-2, DIRETOR DE IMAGEM, ocorrido em 15/02/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CARTORIO NORÕES MILFONT, em 15/02/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº031/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar Pedro Lucas de Amorim Lomônaco, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405.053.1.8, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 07 de março de 2018, à cidade de Aracati-CE, com o objetivo de participar de audiência, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), no valor total de R\$ 123,49 (cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
INTERNACIONAL Nº LPI 20170010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL em cumprimento ao disposto na cláusula 34.4 das Instruções aos Licitantes-IAL e SEÇÃO II- DADOS DA LICITAÇÃO do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Internacional-LPI Nº 20170010 de interesse do Departamento Estadual de Rodovias-DER, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS de Restauração no Âmbito do Programa Viário de Integração e Logística-Ceará IV-2a Fase-3º Grupo de Obras: LOTE 1-Restauração da Rodovia CE-162, Trecho: Entr. BR-020 - Entr. CE-253 (Paramoti) com extensão de 12,95 km e LOTE 2- Restauração da

Rodovia CE-025, Trecho: Rótula Cofeco – Entr. Av. Oceano Atlântico com extensão de 5,50 km. (i)RECORRENTES: CONSTRUTORA E&J LTDA para o Lote 1 e SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA para o Lote 2 (ii) JULGAMENTO DOS RECURSOS: Considerando os Pareceres emitidos pelo Departamento Estadual de Rodovias-DER e baseados nos fundamentos fáticos e jurídicos discurridos nos Pareceres PROLIC Nº115/2018 enviado à CONSTRUTORA E & J LTDA (Lote 1) e PROLIC Nº 114/2018, enviado à SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 2), a Comissão Central de Concorrências decide conhecer os recursos interpostos, eis que tempestivos, para no mérito negar-lhes provimento. (Iii) CONCLUSÃO: Permanece inalterado o resultado de julgamento das propostas divulgado aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018, encerrando na esfera administrativa o processamento da presente licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001
IG Nº952044000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180001 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: Aquisição de material de Carpintaria para atender as demandas desta Universidade, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1022018, até o dia 28/03/2018, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003
IG Nº947403000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180003 de interesse da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: Aquisição de material Hidráulico para atender as demandas da Universidade Regional do Cariri – URCA, durante o exercício financeiro 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 692018, até o dia 28/03/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180027 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Aquisição de Dióxido de Cloro, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/03/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20180001
IG Nº956687000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial Nº 20180001 de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo Objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28.MAR.2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20170001
IG Nº938597000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento do Recurso Administrativo da fase de habilitação e o julgamento das Propostas de Preços referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 20170001 de interesse da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, cujo objeto



é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL COMPREENDENDO SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS ÁREAS CONTÁBIL, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, ÁREA IMPOSTO DE RENDA, SOCIETÁRIA E OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Comissão Especial de Licitação 02, sob o manto da Lei nº 8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços que negou provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela MELO & CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. que se insurgiu contra a sua inabilitação em decisão exarada na Ata da sessão pública ocorrida às 9 horas do dia 8 de dezembro de 2017, mantendo a sua decisão quanto à inabilitação da recorrente. Dando prosseguimento ao certame, foram abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, analisadas em sessão e declaradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem classificatória, em razão do menor preço ofertado: em 1º lugar, sagrou-se vencedora do certame, AUDIPLAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S, com o menor preço global de R\$ 84.600,00 e em 2º lugar, W. DE SOUZA PONCIANO COSTA ME, (nome de fantasia QUAESITOR ASSESSORIA CONTÁBIL), com o preço global de R\$ 117.071,10. No tocante ao julgamento das Propostas de Preços fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. A Ata referente ao presente julgamento foi digitalizada e disponibilizada no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº30/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1154013/2018 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 29/2018, datada de 02/03/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2018, que autorizou a substituição da servidora Josiany Melo Negreiros por Lívia Montenegro de Miranda e Menescal em virtude de prorrogação de licença maternidade. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº31/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 39 e § 2º do art. 40 da mesma Lei, o servidor Arlan Mendes Mesquita, Matrícula nº 44-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Licença Gestante, no período de 12 de março de 2018 a 30 de julho de 2018. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2018

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: Empresa Chaveiro Araújo LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 28.088/2006 e nº 28.397/2006. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais), pagos em até (05) dias úteis contados da entrega da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.21940.03.339030.00.2.70.00.1.20 e 13200001.04.122.500.21940.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Eriwando Silva de Araújo (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

Fortaleza, 12 de março de 2018.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº070/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº0150090/2018 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER da servidora LARIÇA LOIOLA GONÇALVES ALEXANDRINO, matrícula nº 3000111-7, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado no Coordenadoria de Controle Interno Preventivo - COINP a indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo

período de 01 janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 em 01 (uma) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901800.1.00.00.0.20 - 14973. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº071/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº0170937/2018 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER do servidor VITOR HUGO GASPARI PINTO, matrícula nº 3000401-9, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Ações Estratégicas - CAEST a indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de 01 janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 em 01 (uma) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901800.1.00.00.0.20 - 14973. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº0042025/2018 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER do servidor JOSÉ HENRIQUE CALENZO COSTA, matrícula nº 3000101-X, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado no Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental - COAUD a indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de 01 janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 em 01 (uma) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901800.1.00.00.0.20 - 14973. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº0480030/2018 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER do servidor JOSÉ FERNANDO FROTA CAVALCANTE, matrícula nº 3000641-0, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental - COAUD a indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de 01 janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 em 01 (uma) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901800.1.00.00.0.20 - 14973. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº18/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Presidente ADAGRI, matrícula nº 30008014, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE, no período de 10/03/2018 a 11/03/2018 a fim de realizar ações da ADAGRI, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20-13643. SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Euvaldo Bringel Olinda
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2018

PROCESSO Nº7660627/2017 ADAGRI - Fortaleza/CE. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Travessa José Onorato da Mota, nº 18, Itambé, Caucaia – CE para o funcionamento do Núcleo Local desta Agência na cidade de Caucaia-CE, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. JUSTIFICATIVA: A necessidade de que as atividades desenvolvidas pelo Núcleo desta Agência em Caucaia/CE não sejam paralisadas, bem como em razão da referida contratação ser a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que dentre as propostas de mercado colhidas fora a de menor valor, além do imóvel ser o que melhor atende as necessidades desta Agência. VALOR GLOBAL : R\$ 12.000,00 (doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.609.052.22842.03.33903600.1.00.00.0.30-13752. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA : Sr. Hermógenes de Sousa Jerônimo, brasileiro, casado, com RG nº 90003008105 SSP/CE, com CPF nº 759.901.303-25, residente e domiciliado à rua General João Couto, nº 200, Quintino Cunha, CEP 60.351.000, Fortaleza - CE. DISPENSA : Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, em consonância com o Parecer nº 035/2018 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Luiz de Oliveira Costa Júnior - ORDENADOR DE DESPESA. RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o parecer técnico-jurídico emitido por esta Procuradoria Autárquica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade, conforme dispositivos normativos previstos nos art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - PRESIDENTE DA ADAGRI.

Luiz de Oliveira Costa Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2018.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2018

PROCESSO Nº8817813/2017 ADAGRI - Fortaleza/CE. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do Sistema de Defesa Agropecuário – SIDAGRO informatizado. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de licitação em razão da empresa INFOX deter a exclusividade de fornecimento, desenvolvimento, sustentação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Defesa Agropecuário – SIDAGRO, sendo o referido sistema que controla cerca de 90% das atividades de fiscalização da ADAGRI, mantendo todo o cadastro agropecuário do Estado do Ceará, tanto no campo animal, quanto vegetal, e a Inspeção Estadual (SIE). Também está previsto em seu núcleo o controle de infrações e fiscalizações executadas, além de, em razão do controle cadastral, o controle de emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, essencial para o exercício de fiscalização na área agropecuária no Ceará. Vale ressaltar que esse sistema é acompanhado pela Superintendência Federal da Agricultura no Ceará – SFA, órgão administrativo do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA. Dada a importância de tal sistema e como seria virtualmente impossível disponibilizar e transferir todo o banco de dados para outro sistema, de forma segura e sem interrupção das atividades (controle cadastral, emissão de GTA etc), o que envolveria em preparação e instrução a um corpo de mais de 100 (cem) servidores, entre servidores da ADAGRI, Ematerce, Prefeituras e empregados terceirizados, não há como ficar sem o referido sistema, sendo hoje, em razão dos pontos demonstrados, o único que pode atender à ADAGRI no prazo necessário para estudar-se outras soluções. VALOR : R\$ 352.080,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.126.500.22305.15.33903900.1.00.00.0.20 e 51200001.20.126.500.22305.15.33903900.2.70.00.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA : INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 15.123.946/0001-12, com endereço à Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, CEP 49.081-000, Aracaju, Sergipe. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. Vilma Maria Freire dos Anjos - Diretora de Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - Presidente da ADAGRI.

Luiz de Oliveira Costa Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

Fortaleza - CE, 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº054/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº83/2017, publicada no DOE Nº 66, de 5 de abril de 2017, e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007; considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, e nos arts. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta Secon/Sefaz/Seplan Nº01, de 27 de janeiro de 2005, e, ainda, o que consta no processo administrativo VIPROC Nº0352889/2017, RESOLVE: Art 1º - Conceder à Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº196/2017, publicada no DOE Nº115, de 21 de junho de 2017, PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de março de 2018, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Mucambo-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 9 de março de 2018.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº177/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL, durante o período de 17/02/2018 a 17/02/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº177/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº223/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Limoeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LIDIUNA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº224/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Tianguá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDITE GONCALVES LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MOTORISTA	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	AUXILIAR TECNICO	IV	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARTA GOMES SOMBRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSAO	IV	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	02/03/2018 à 05/03/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº225/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Baturité, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TECNICO	IV	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR TECNICO	IV	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	IV	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO MELO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	0	0,00	0,00	0	0,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	BATURITÉ/CE	02/03/2018 à 04/03/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08

*** **

PORTARIA Nº243/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Camocim, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº243/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	01/03/2018 à 15/03/2018	14,5	61,33	889,29	0	889,29
ARTIDONIO DIAS DANTAS	DIGITADOR	V	CAMOCIM/CE	01/03/2018 à 15/03/2018	0	0	0	0	0

*** **



PORTARIA Nº244/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº244/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	01/03/2018 à 15/03/2018	14,5	61,33	889,29	0	889,29
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	V	MORADA NOVA/CE	01/03/2018 à 15/03/2018	14,5	61,33	889,29	0	889,29

*** **

PORTARIA Nº252/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 16/03/2018 a 29/03/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº252/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CHAVEIRO ARAUJO LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Jorge Dumar, nº 2073, Jardim América; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 0824295/2018; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência e execução do contrato de FORNECIMENTO DE CARIMBOS E MATERIAS CORRELATOS (BORRACHAS, REFIS,TINTA, ALMOFADA P/ CARIMBO E OURTROS) com a finalidade de atender a demanda do DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/03/2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/03/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de março de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; MINERVA KELVIA GOMES ROCHA- CHAVEIRO ARAUJO LTDA-ME..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga.; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP; V - ENDEREÇO: Av. santos Dumont, nº 1267, Sala 208, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 0678825/2018; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, de SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DETRAN – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses a contar de 09/04/2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 430.644,00 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/04/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de março de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA- FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº130/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu § 1º, art. 57, § 1º, incisos I e IV, e art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0851.000171/2017-85-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: decréscimo de quantitativos no valor de -R\$ 45.793,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos), na ordem de -6,08%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 177.135,54 (cento e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em percentual correspondente a 23,51%, sobre o valor global do contrato e prorrogação do prazo vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 884.931,53 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 30 de junho de 2018, para terminar em 29 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 5 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e José Railton Teixeira Costa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2017

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº012/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE; V - ENDEREÇO: FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 0657.000912/2017-51-Cagece; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.252.163,83 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogados a partir de 01 de fevereiro de 2018, para terminar em 31 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 29 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Alessandro S. M. Attina, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: INCO ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas a e b e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: Execução de Serviços Técnicos de Expansão nos Sistemas de Água e Esgoto das Unidades de Negócio da Capital - Lote I - UNMTL; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 203.369,72 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizângela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Claudia Elizângela Caixeta Lima
DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, de 09 de fevereiro de 2018, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2033885 / SADDO. **Onde se lê:** CONTRATADA: Maria Solange Ribeiro dos Santos **Leia-se:** CONTRATADA: Gislayne Alencar Diniz Fortaleza, 07 de março de 2018.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº46/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, legais e de acordo com o inciso II, do Art. 20 do Decreto Nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o Estagiário de Nível Médio, JOSÉ DAVI MORAIS DE FREITAS, Mat:300091-7-7, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão de Bolsa Estágio e auxílio transporte autorizados pela Portaria nº 267/2017, publicada no DOE de 16/11/2017. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº47/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, legais e de acordo com o inciso II, do Art. 20 do Decreto Nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a Estagiária de Nível Superior, GEORGIA FERREIRA LOPES CAVALCANTI, Mat:300086-1-8, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão de Bolsa Estágio e auxílio transporte autorizados pela Portaria nº 07/2018, publicada no DOE de 31/01/2018. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº49/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JORGE BARBOSA SOARES, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Inovação - DINO, matrícula nº 300066-1-5, desta Fundação, a viajar à cidade de Florianópolis-SC, no período de 07 à 09 de Março de 2018, a fim de participar do Fórum Nacional CONFAP, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$ 2.290,78 (dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.142,41 (três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea I, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCAP. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Resolução COGERF nº20/2016, a necessidade do pagamento de despesa realizada no exercício anterior, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor do bolsista José Wellington Lúcio Soares, conforme especificações do procedimento administrativo de número 1660920/2018. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº486/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1165457/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCONY SILVA CUNHA, ocupante do cargo Professor Titular, P, matrícula nº 006627.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixadá / Fortaleza, no período de 20/04/2018 a 21/04/2018, a fim de participar de bancas de defesa de dissertação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$ 106,98 (cento e seis reais e noventa

e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº488/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1165023/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCONY SILVA CUNHA, ocupante do cargo Professor Titular, P, matrícula nº 006627.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixadá / Fortaleza, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Presidir e participar de bancas de defesa de dissertação de alunos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$ 106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº637/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1698692/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA exercente da função Oficial de Manutencao, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Canindé, Boa Viagem, Lavras da Mangabeira e Juazeiro do Norte / Fortaleza, no período de 28/03/2018 a 31/03/2018, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de visita técnica no pólo de Canindé, Boa Viagem, Lavras da Mangabeira e Juazeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº656/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1442477/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador FRANCISCA HISSLYA BANDEIRA CAVALCANTE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ITAIPUOCA / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAIPUOCA da UAB. Lic. História., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 42,88 (quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 308,38 (trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº657/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1434210/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador EDUARDO SOUSA CAVALCANTE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da UAB. Lic. História., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 76,09 (setenta e seis reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 341,59 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº658/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1455820/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador THIAGO DA SILVA NOBRE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / SOBRAL/ MERUOCA / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA



da UAB. Lic. História., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 100,11 (cem reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ 365,61 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº659/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1456133/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da UAB.Lic.História., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 119,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº660/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1442116/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CAMILA IMACULADA SILVEIRA LIMA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de PEDRA BRANCA da UAB.Lic.História., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 100,86 (cem reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº677/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1401843/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA CAROLINA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo Professor Adjunto, J, matrícula nº 017000.1-4, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA, no período de 24/03/2018 a 28/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JUAZEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 425,53 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.222,03 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº678/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1771985/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ARARIPE DE LIMA, matrícula nº 769.1-0, da Secretaria de Esporte, a viajar no trecho FORTALEZA / PACOTI / FORTALEZA, no período de 03/04/2018 a 03/04/2018, a fim de conduzir veículo com servidora do curso de Enfermagem da UECE, para realizar supervisão do Internato de Enfermagem em Pacoti, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 30,67 (trinta reais e seis centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº679/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1770830/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 007464.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ITAPAJÉ / FORTALEZA, no período de 05/04/2018 a 06/04/2018, a fim de conduzir veículo com servidora e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar participarem do II Encontro de Estudos Direcionados do Grupo de Pesquisa e Semiárido e o contexto Geoambiental - SECREG, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº680/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1771357/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA, no período de 04/04/2018 a 06/04/2018, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo das disciplinas de Climatologia e Climatologia Dinâmica, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº681/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1770610/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ARATUBA / FORTALEZA, no período de 09/04/2018 a 11/04/2018, a fim de conduzir veículo com servidora e alunos do curso de Geografia da UECE, a fim de realizar aula de campo das disciplinas de Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº682/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1770342/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / UBAJARA / FORTALEZA, no período de 23/04/2018 a 26/04/2018, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Biografia, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº683/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1771810/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ICO / FORTALEZA, no período de 03/04/2018 a 06/04/2018, a fim de conduzir veículo com servidora e alunos do curso de Geografia FAFIDAM/UECE, para realizar aula de campo das disciplinas de Gestão de Bacia Hidrica e Recurso Hídricos, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº684/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1691418/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ELISGARDENIA DE OLIVEIRA CHAVES,



ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300459.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / TAUA / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUA da Universidade Aberta do Brasil. Lic. História, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 110,35 (cento e dez reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 375,85 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº685/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1691752/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ABRAÃO CAMPOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de IGUATU da Universidade Aberta do Brasil. Lic. História, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 163,24 (cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 428,74 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº686/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8892360/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador JOSIMAR SOUSA MACIEL, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de PEDRA BRANCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 100,86 (cem reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº687/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8881244/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA ZILNÁ ARAIAS DANIEL MENDES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / TAUA / FORTALEZA, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 126,03 (cento e vinte e seis reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 391,53 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº689/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8885797/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho QUIXADÁ / QUIXERAMOBIM / QUIXADÁ, no período de 23/03/2018 a 24/03/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 17,23 (dezessete reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 282,73 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com

recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº86/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Maria Suzete Nunes, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, matrícula nº 3000391-8, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 08/03/2018, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura de 2018, concedendo-lhe 01(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%(sessenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.595,88(dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.400,18(três mil quatrocentos reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº87/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora Walquíria Maria Moreira Santiago, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000461-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de uso do Sistema de Distribuição - Estrutura Tarifária Verde (nº 220/2017 (SECULT 21/2017) - que entre si celebram COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE e SECRETARIA DA CULTURA-SECULT; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULTCE, inscrita sob o CNPJ nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, nº 500 - Edifício São Luiz, nesta Capital; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, nesta capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/93 de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A celebração de Termo Aditivo com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) do valor do Contrato nº 021/2017, alta tensão, firmado entre esta Secretaria da Cultura e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido de R\$ 138.277,08 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: Fortaleza - CE, 06 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo Ceará.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B 221/2017 (nº SECULT 22/2017) - que entre si celebram COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE e SECRETARIA DA CULTURA-SECULT; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, nº 500 - Edifício São Luiz, nesta capital; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Lei 8.666 de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A celebração de Termo Aditivo com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) do valor do Contrato nº 022/2017, baixa tensão, firmado entre esta Secretaria da Cultura e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido de R\$ 32.782,14 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos



os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumentos, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: Fortaleza - CE, 06 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo Ceará.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2017

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato Nº 032/2017 que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura-SECULT e o(a) EMPRESA JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA com a intervenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - 6º andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.732.759/0001-10; V - ENDEREÇO: Av. Luiz Vieira, nº 752, Bairro: Parque São José, CEP: 60.730-230, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 032/2017, constantes no processo nº 1644690/2018; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o replanejamento do Contrato nº 032/2017 (contratação para obra de construção de um cinema padrão no município de Canindé - Ce), por meio do qual foram acrescidos serviços no valor de R\$ 46.407,66 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 2,45% do valor contratado, e supressão de serviços no valor de R\$ 58.170,86 (cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 3,07% do valor contratado, ensejando, portanto, repercussão financeira negativa no valor R\$ 11.763,20 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 0,62% do valor contratado, conforme fl. 41 dos autos do processo nº 1644690/2018; IX - VALOR GLOBAL: Repercussão financeira negativa no valor R\$ 11.763,20 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 0,62% do valor contratado; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 05 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Inácio de Lóiola Carlos Medeiros - Representante da Contratada e Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente DAE.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017 que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura-SECULT e o(a) empresa RADIER ENGENHARIA LTDA com a intervenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - 6º andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: RADIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.216.577/0001-59; V - ENDEREÇO: Av. Nova Fortaleza, nº 660, Apt. 202, Bloco A, Bairro: Parque Novo Mondubim, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 037/2017, constantes no processo nº 1487527/2018; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o replanejamento do Contrato nº 037/2017 (a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA - PADRÃO - NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE), por meio do qual foram suprimidos serviços no valor de R\$ 5.512,24 (cinco mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos), o que representa a supressão de 0,33% do valor contratado, ensejando, portanto, em repercussão financeira negativa, conforme fl. 40 dos autos do processo nº 1487527/2018; IX - VALOR GLOBAL: Repercussão financeira negativa, supressão de 0,33% do valor contratado; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 05 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura (Contratante) e Josefa Auri De Lavor - Representante da Contratada e Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE (Interveniente).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2017 que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura-SECULT e o(a) EMPRESA RADIER ENGENHARIA LTDA com a intervenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - 6º andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: RADIER ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Nova Fortaleza, nº 660, Apt. 202, Bloco A, Bairro: Parque Novo Mondubim, Maracanaú/CE, CEP: 61.930-350; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o replanejamento do Contrato nº 038/2017 (a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA - PADRÃO - EM AQUIRAZ - CE), por meio do qual foram acrescidos serviços no valor de R\$ 1.969,08 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), o que representa o aumento de 0,12% do valor contratado, e suprimidos serviços no valor de 12.280,11 (doze mil duzentos e oitenta reais e onze centavos), o que representa a supressão de 0,73% do valor contratado, ensejando, portanto, em repercussão financeira

negativa, correspondente a 0,61% do valor contratado, conforme fl. 39 dos autos do processo nº 1571528/2018; IX - VALOR GLOBAL: Repercussão financeira negativa, correspondente a 0,61% do valor contratado; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 05 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura (Contratante) e Josefa Auri De Lavor - Representante da Contratada e Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE (Interveniente).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 056/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura-SECULT/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: JOSE NUNEZ GARCIA, CPF nº 009.426.149-09. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de parecerista no XI EDITAL INCENTIVO ÀS ARTES - CIRCO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.078, de 11/09/1990; da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decretos nºs 7.892, de 23/01/2013; 3.555, de 08/08/2000; 5.450, de 31/05/2005; 3.722, de 09/01/2001; 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e às cláusulas contratuais FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 dois mil novecentos e quarenta reais pagos em 60 (sessenta) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.044.1822 1.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física 27100011.13.392.044.18221.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 01 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário de Cultura e Jose Nunez Garcia - Contratado

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 058/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: ERICA ZINGANO, brasileira, CPF nº 630.157.813-91. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de parecerista no XI EDITAL INCENTIVO ÀS ARTES - LITERATURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.078, de 11/09/1990; da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decretos nºs 7.892, de 23/01/2013; 3.555, de 08/08/2000; 5.450, de 31/05/2005; 3.722, de 09/01/2001; 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e às cláusulas contratuais FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 dois mil novecentos e quarenta reais pagos em 60 (sessenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.044.18220.03.33903600.1.00.00.0.40. - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18220.03.33904700.1.00.00.0.40. - INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 01 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Érica Zingano - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

NOTIFICAÇÃO Nº82/2018

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.32, do Decreto Estadual nº 31.621/2014, fica NOTIFICADO a apresentar a resposta ao Relatório de Prestação de Contas, o Sr. Marcelo Carneiro da Costa, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº 219/2017, cujo projeto denomina-se "UM JARDIM COLORIDO NO SÃO JOÃO", para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT, inserindo toda documentação no sistema informatizado próprio (e - parcerias). No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** **

NOTIFICAÇÃO Nº83/2018

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.28, do Decreto Estadual nº 31.621/2014, fica NOTIFICADO a apresentar a resposta de diligência, notificação essa enviada através do Ofício nº 916/2017, o Sr. Francisco Tácio Monteiro Lopes, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº 194/2015, SIC 962687, cujo projeto denomina-se "A GRANDE ÓPERA JUNINA", para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT, referente as atencias detectadas na prestação de contas. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** **



NOTIFICAÇÃO Nº088/2018

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.32, caput, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, fica NOTIFICADA a Sra. Gorete Frota Vasconcelos, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº 001/2015, cujo projeto denomina-se "Andanças e Vivências das Dramistas dos Tucuns", para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, regularizar sua situação junto à SECULT, encaminhando a documentação solicitada, formalizando junto ao protocolo. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

Andréa Araújo Rocha Nibon
SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº017/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês março/2018. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2018 DE 15/02/2018

NOME	FUNÇÃO	MAT.	TIPO	QUANT.
Carmem Angela O. Vasconcelos	Ag. de Administração	000056.1-4	A	80
Marcos Aurélio Soeiro	Aux. Serviços Gerais	000103.1-6	A	80
Dorisleide Cândido de Sousa	Ag. de Administração	000142.1-4	A	80
Francisco Francimar do Carmo	Ag. de Administração	000157.1-7	A	80
Francisco Heráldo Macedo Rangel	Datilógrafo	000255.1-8	A	80
Maria Margarete Beserra	Ag. de Administração	000269.1-3	A	80
Ângela Maria Nunes de Lucena	Datilógrafo	000334.1-3	A	80
José Aroldo Vieira Lima	Motorista	000508.1-4	A	80
Edson Bezerra Lima	Aux. Serviços Gerais	000528.1-7	A/F	40/40
Antônio Carlos Umberto Matos	Ag. de Administração	000530.1-5	A	80
Emanoel Braun Sales	Op. de Computador	000534.1-4	A/F	40/40
Norma Farias do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	701214.1-7	A/E	40/40
Rannieri Rios Veloso	DASI	300007.1-4	A	80

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2018**

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE CONTRATADA: Líder Informática LTDA-ME. OBJETO: aquisição de um Sistema para Setor Pessoal, visando atender as exigências do Ministério do Trabalho, Receita Federal, Previdência Social, e emissão dos arquivos nos formatos exigidos por cada órgão, com manutenção mensal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 6264787/2017 e art. 24 da lei 8666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.513,00 (quatro mil, quinhentos e treze reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves Diretor-Presidente, em exercício Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Marcos Tadeu Soares Gurgel-Sócio da Líder Informática LTDA-ME.

Marília Maia Castelo Ferreira
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do processo 8440612/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) VILMAR GOMES PEREIRA que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula nº 12240317, matrícula nº 16086215, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir de 28 de novembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº:123/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 094439-1-6, lotada na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 18 a **vijajar** à cidade de Fortaleza, nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do Resultado do SPAECE 2017, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 754,95 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA COADM Nº:124/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 479711-1-x, lotado na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 20 a **vijajar** à cidade de Fortaleza, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Formação das Comissões Regionais para o processo de eleição, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 369,70 (Trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



PORTARIA Nº0328/2018 - GAB.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO COM A CATEGORIA, A CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL E A ALOCAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no §5º do Art. 4º do Decreto nº 32.221, de 25 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 32.534 de 27 de fevereiro de 2018, RESOLVE, estabelecer as denominações das escolas com a categoria e a classificação por nível, assim como alocação dos Cargos de Provimento em Comissão, conforme anexo único desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA REGULAR	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	
1	1	AQUIRAZ	23061693	EEM CORONEL OSVALDO STUDART		C	1	2	2	5
2	1	AQUIRAZ	23263644	EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA		C	1	2	2	5
3	1	AQUIRAZ	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	X	C	1	3	2	6
4	1	AQUIRAZ	23246618	EEM MARIA DE CASTRO BERNARDO		C	1	1	2	4
5	1	AQUIRAZ	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES		B	1	2	2	5
6	1	CAUCAIA	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA		B	1	2	2	5
7	1	CAUCAIA	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA		A	1	3	2	6
8	1	CAUCAIA		EEM DE CAUCAIA (a denominar)		C	1	1	2	4
9	1	CAUCAIA	23264675	EEM DE CUMBUCO (a denominar)		B	1	2	2	5
10	1	CAUCAIA		EEM DE GARROTE (a denominar)		C	1	1	2	4
11	1	CAUCAIA		EEM DE MATÕES (a denominar)		C	1	1	2	4
12	1	CAUCAIA	23190337	EEM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	X	B	1	3	2	6
13	1	CAUCAIA	23062312	EEM EDSON CORREA		A	1	3	2	6
14	1	CAUCAIA	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES		B	1	2	2	5
15	1	CAUCAIA	23062703	EEM JOSÉ ALEXANDRE	X	A	1	4	2	7
16	1	CAUCAIA	23236353	EEM LICEU DE CAUCAIA		A	1	3	2	6
17	1	CAUCAIA	23062738	EEM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY		A	1	3	2	6
18	1	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ		A	1	3	2	6
19	1	EUSÉBIO	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA		B	1	2	2	5
20	1	GUAÍUBA	23078901	EEM JOSÉ TRISTÃO FILHO		B	1	2	2	5
21	1	ITAITINGA	23243864	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	X	B	1	3	2	6
22	1	ITAITINGA	23076194	EEM PERBOAYRE E SILVA		C	1	2	2	5
23	1	ITAITINGA	23462329	EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE		C	1	2	2	5
24	1	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA		B	1	2	2	5
25	1	MARACANAÚ	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS		B	1	2	2	5
26	1	MARACANAÚ	23223030	EEM LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES		A	1	3	2	6
27	1	MARACANAÚ	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES	X	A	1	4	2	7
28	1	MARACANAÚ	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	X	A	1	4	2	7
29	1	MARACANAÚ	23081007	EEM TENENTE MÁRIO LIMA		B	1	2	2	5
30	1	MARANGUAPE	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI		A	1	3	2	6
31	1	MARANGUAPE	23249676	EEM ANTÔNIO LUIS COELHO		C	1	1	2	4
32	1	MARANGUAPE	23081988	EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU		C	1	2	2	5
33	1	MARANGUAPE	23083255	EEM LUIZ GIRÃO		A	1	3	2	6
34	1	PACATUBA	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA		B	1	3	2	6
CREDE 01 TOTAL				34			34	81	68	183
1	2	AMONTADA	23034009	EEM DE AMONTADA	XX	A	1	5	2	8
2	2	AMONTADA	23259825	EEM PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS		C	1	1	2	4
3	2	APIARÉS	23044560	EEM SÃO SEBASTIÃO		C	1	1	2	4
4	2	ITAPAJÉ	23041811	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA	X	C	1	2	2	5
5	2	ITAPAJÉ	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO		A	1	3	2	6
6	2	ITAPIPOCA	23035684	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	X	A	1	4	2	7
7	2	ITAPIPOCA	23264888	EEM ANA COSTA TEIXEIRA		C	1	1	2	4
8	2	ITAPIPOCA	23038004	EEM HILDEBERTO BARROSO		C	1	1	2	4
9	2	ITAPIPOCA	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES		A	1	4	2	7
10	2	ITAPIPOCA	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA		C	1	1	2	4
11	2	ITAPIPOCA	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	X	B	1	3	2	6
12	2	MIRÁIMA	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO		C	1	1	2	4
13	2	PARACURU	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO		A	1	3	2	6
14	2	PARACURU	23040297	EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO		A	1	3	2	6
15	2	PARAIPABA	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO		A	1	3	2	6
16	2	PENTECOSTE	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	X	B	1	3	2	6
17	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041412	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO		C	1	1	2	4
18	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		EEM DOMINGOS JESSÉ DE OLIVEIRA		C	1	1	2	4
19	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041510	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	X	B	1	3	2	6
20	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	X	A	1	4	2	7
21	2	SÃO LUÍS DO CURU	23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA		C	1	1	2	4
22	2	TEJUOCA	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	X	B	1	3	2	6
23	2	TRAIRI	23039027	EEFM FORTUNATO SEVERIANO DA COSTA		C	1	1	2	4
24	2	TRAIRI	23254068	EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO		C	1	1	2	4
25	2	TRAIRI	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA		C	1	1	2	4
26	2	TRAIRI	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO		C	1	1	2	4
27	2	TURURU	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	X	B	1	3	2	6
28	2	UMIRIM	23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	X	B	1	3	2	6
29	2	URUBURETAMA	23044039	EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS		C	1	2	2	5
30	2	URUBURETAMA	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA		C	1	1	2	4
CREDE 02 TOTAL				30			30	65	60	155



ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA REGULAR	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	
1	3	ACARAÚ	23252600	EEM GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA		C	1	1	2	4
2	3	ACARAÚ	23001011	EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO		C	1	1	2	4
3	3	ACARAÚ	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL		B	1	2	2	5
4	3	ACARAÚ	23545410	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA		C	1	1	2	4
5	3	BELA CRUZ	23002115	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS	X	C	1	2	2	5
6	3	BELA CRUZ	23545453	EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS		C	1	1	2	4
7	3	CRUZ	23252626	EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO		C	1	1	2	4
8	3	CRUZ	23004258	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ		B	1	2	2	5
9	3	CRUZ		EFA CAIÇARA(a denominar)		C	1	1	2	4
10	3	ITAREMA	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS		C	1	1	2	4
11	3	ITAREMA	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	X	B	1	3	2	6
12	3	ITAREMA	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO		C	1	1	2	4
13	3	JJOCA DE JERICOACOARA	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE		B	1	2	2	5
14	3	MARCO	23545429	EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA		C	1	1	2	4
15	3	MARCO	23007648	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES		B	1	2	2	5
16	3	MORRINHOS	23008300	EEM CARMINHA VASCONCELOS		B	1	2	2	5
17	3	MORRINHOS	23252642	EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES		C	1	1	2	4
CREDE 03 TOTAL							17	25	34	76
1	4	BARROQUINHA	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	X	B	1	3	2	6
2	4	CAMOCIM	23002468	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	XX	B	1	4	2	7
3	4	CAMOCIM	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE		C	1	1	2	4
4	4	CAMOCIM	23252863	EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR		C	1	1	2	4
5	4	CAMOCIM	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA		B	1	2	2	5
6	4	CHAVAL	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA		B	1	2	2	5
7	4	GRANJA	23005033	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	X	A	1	5	2	8
8	4	GRANJA	23005157	EEFM CORONEL LUIZ FELIPE	xx	B	1	3	2	6
9	4	MARTINÓPOLE	23000127	EEM DÁRIO CAMPOS FEIJÓ		B	1	2	2	5
10	4	URUOCA	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	X	B	1	3	2	6
CREDE 04 TOTAL							10	26	20	56
1	5	CARNAUBAL	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES		C	1	2	2	5
2	5	CROATÁ	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES		B	1	3	2	6
3	5	CROATÁ	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO		C	1	1	2	4
4	5	GUARACIABA DO NORTE	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES		B	1	3	2	6
5	5	GUARACIABA DO NORTE	23009578	EEM MONSENHOR ANTONINO	X	B	1	3	2	6
6	5	IBIAPINA	23010665	EEM MONSENHOR MELO		C	1	2	2	5
7	5	IBIAPINA	23249900	EEM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	X	C	1	2	2	5
8	5	IPU	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS		C	1	1	2	4
9	5	IPU	23026596	EEM AUTON ARAGÃO		C	1	1	2	4
10	5	IPU	23026693	EEM DELMIRO GOUVEIA		C	1	2	2	5
11	5	IPU	23027584	EEM DONA THERESA ODETE		C	1	1	2	4
12	5	SÃO BENEDITO	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO		C	1	2	2	5
13	5	SÃO BENEDITO	23010886	EEM FARIAS BRITO		B	1	2	2	5
14	5	SÃO BENEDITO	23010851	EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO		B	1	2	2	5
15	5	TIANGUÁ	23265876	EEM LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA		B	1	2	2	5
16	5	TIANGUÁ	23252545	EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA		C	1	1	2	4
17	5	TIANGUÁ	23011769	EEM MONSENHOR AGUIAR		B	1	3	2	6
18	5	TIANGUÁ	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES DE NONATO		C	1	1	2	4
19	5	TIANGUÁ	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES		B	1	3	2	6
20	5	UBAJARA	23013125	EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA		B	1	2	2	5
21	5	UBAJARA	23013176	EEM GRIJALVA COSTA		B	1	2	2	5
22	5	UBAJARA	23252669	EEM ZULMIRA AGASSIS		C	1	1	2	4
23	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	X	A	1	4	2	7
24	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	X	A	1	4	2	7
CREDE 05 TOTAL							24	50	48	122
1	6	ALCÂNTARAS	23016876	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE		C	1	2	2	5
2	6	CARIRÉ	23018178	EEM DONA MARIETA CALS		B	1	2	2	5
3	6	COREAÚ	23545496	EEM MARIA MENEZES CRISTINO		C	1	1	2	4
4	6	COREAÚ	23015594	EEM VILEBALDO AGUIAR	X	A	1	4	2	7
5	6	FORQUILHA	23018445	EEM ELZA GOERSCH		A	1	3	2	6
6	6	FRECHEIRINHA	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO		B	1	2	2	5
7	6	GRAÇA	23236507	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO		C	1	2	2	5
8	6	GROAÍRAS	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES		C	1	2	2	5
9	6	HIDROLÂNDIA	23031530	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA		C	1	2	2	5
10	6	IRAUCUBA	23545500	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS		C	1	1	2	4
11	6	IRAUCUBA	23019565	EEM DE IRAUCUBA	X	A	1	4	2	7
12	6	IRAUCUBA	23545518	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL		C	1	1	2	4
13	6	MASSAPE	23020431	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	X	B	1	3	2	6
14	6	MASSAPE	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR		B	1	2	2	5
15	6	MERUOCA	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO		B	1	2	2	5
16	6	MORAÚJO	23016230	EEM HUET ARRUDA		C	1	2	2	5
17	6	MUCAMBO	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO		C	1	2	2	5
18	6	PACUJÁ	23022655	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO		C	1	1	2	4
19	6	PIRES FERREIRA	23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA		C	1	1	2	4
20	6	PIRES FERREIRA	23545488	EEM INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS		C	1	1	2	4
21	6	RERIUTABA	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO		B	1	3	2	6
22	6	SANTANA DO ACARAÚ	23259507	EEM JOSÉ FIDELIS DE MOURA		C	1	1	2	4
23	6	SANTANA DO ACARAÚ	23023953	EEM NAZARÉ SEVERIANO		B	1	2	2	5
24	6	SENADOR SÁ	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	X	C	1	2	2	5
25	6	SOBRAL	23025190	COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA		B	1	2	2	5
26	6	SOBRAL	23025000	EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO		A	1	3	2	6
27	6	SOBRAL	23247754	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA		C	1	2	2	5

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA REGULAR	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	
28	6	SOBRAL	23025905	EEM AYRES DE SOUSA		C	1	2	2	5
29	6	SOBRAL	23026359	EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	X	C	1	2	2	5
30	6	SOBRAL	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS		C	1	2	2	5
31	6	SOBRAL	23264101	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR		C	1	1	2	4
32	6	SOBRAL	23025832	EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS		C	1	2	2	5
33	6	SOBRAL	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA		C	1	2	2	5
34	6	SOBRAL	23025263	EEM PROFESSOR LUIS FELIPE		A	1	3	2	6
35	6	SOBRAL	23025611	EEM SINHÁ SABÓIA		C	1	1	2	4
36	6	VARJOTA	23030631	EEM WALDIR LEOPÉRCIO		B	1	2	2	5
CREDE 06 TOTAL				36			36	72	72	180
1	7	CANINDÉ	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	X	B	1	3	2	6
2	7	CANINDÉ		EEM DE CONCEIÇÃO (a denominar)		C	1	1	2	4
3	7	CANINDÉ		EEM DE LOGRADOURO (a denominar)		C	1	1	2	4
4	7	CANINDÉ	23252472	EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ		C	1	2	2	5
5	7	CANINDÉ	23047976	EEM FREI POLICARPO	X	B	1	3	2	6
6	7	CARIDADE	23049375	EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	X	C	1	3	2	6
7	7	GENERAL SAMPAIO	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA		C	1	2	2	5
8	7	ITATIRA	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	X	C	1	3	2	6
9	7	ITATIRA		EEM DE ITATIRA (a denominar)		C	1	1	2	4
10	7	ITATIRA	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	X	B	1	3	2	6
11	7	PARAMOTI	23051671	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS		C	1	2	2	5
12	7	SANTA QUITÉRIA	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	X	B	1	3	2	6
13	7	SANTA QUITÉRIA		EEM DE TRAPIÁ (a denominar)		C	1	1	2	4
14	7	SANTA QUITÉRIA	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	X	C	1	3	2	6
15	7	SANTA QUITÉRIA	23545534	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA		C	1	2	2	5
16	7	SANTA QUITÉRIA		EFA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA (a denominar)		C	1	1	2	4
CREDE 07 TOTAL				16			16	34	32	82
1	8	ARACOIABA	23051930	EEM ALMIR PINTO		B	1	2	2	5
2	8	ARACOIABA	23052643	EEM JOÃO ALVES MOREIRA	X	C	1	2	2	5
3	8	ARATUBA	23052929	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA	X	B	1	3	2	6
4	8	BARREIRA	23057190	EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA		A	1	3	2	6
5	8	BATURITÉ	23053356	EEM LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO		A	1	3	2	6
6	8	CAPISTRANO	23054409	EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR		B	1	2	2	5
7	8	GUARAMIRANGA	23054530	EEM ZÉLIA DE MATOS BRITO		C	1	1	2	4
8	8	ITAPIÚNA	23054808	EEM FRANKLIN TÁVORA		B	1	2	2	5
9	8	ITAPIÚNA	23246642	EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA		B	1	1	2	4
10	8	MULUNGU	23055693	EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU		C	1	1	2	4
11	8	OCARA	23057793	EEM ALMIR PINTO		B	1	2	2	5
12	8	OCARA	23268310	EEM FRANCISCA PINTO		C	1	1	2	4
13	8	OCARA	23252383	EEM JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA		C	1	1	2	4
14	8	PACOTI	23055995	EEM MENEZES PIMENTEL		B	1	2	2	5
15	8	PALMÁCIA	23056177	EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO		C	1	1	2	4
16	8	REDENÇÃO	23056860	EEM CAMILO BRASILIENSE		C	1	1	2	4
17	8	REDENÇÃO	23056606	EEM DOUTOR BRUNILDO JACÓ		B	1	2	2	5
CREDE 08 TOTAL				17			17	30	34	81
1	9	BEBERIBE	23058463	EEM ANA FACÓ	X	A	1	4	2	7
2	9	BEBERIBE		EEM DE FORQUILHA(à denominar)		C	1	1	2	4
3	9	BEBERIBE		EEM DE PARAJURU (à denominar)		C	1	1	2	4
4	9	BEBERIBE	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	X	B	1	3	2	6
5	9	CASCAVEL	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	X	A	1	4	2	7
6	9	CASCAVEL	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA		C	1	2	2	5
7	9	CHOROZINHO		EEM DE TRIÂNGULO(à denominar)		C	1	1	2	4
8	9	CHOROZINHO	23248998	EEM WLADIMIR RORIZ		B	1	2	2	5
9	9	HORIZONTE		EEM DE HORIZONTE(à denominar)		B	1	2	2	5
10	9	HORIZONTE	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA		A	1	3	2	6
11	9	HORIZONTE	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA		B	1	2	2	5
12	9	PACAJUS	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA		B	1	2	2	5
13	9	PACAJUS	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	X	A	1	4	2	7
14	9	PINDORETAMA	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE		A	1	3	2	6
CREDE 09 TOTAL				14			14	34	28	76
1	10	ALTO SANTO	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	x	B	1	3	2	6
2	10	ARACATI	23124121	EEM BARÃO DE ARACATI		B	1	2	2	5
3	10	ARACATI	23124172	EEM BENI CARVALHO	X	A	1	4	2	7
4	10	FORTIM	23125012	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE		C	1	2	2	5
5	10	ICAPUÍ	23125314	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS		B	1	2	2	5
6	10	ITAIÇABA	23125586	EEM JOÃO BARBOSA LIMA		C	1	1	2	4
7	10	JAGUARUANA	23127171	EEM FRANCISCO JAGUARIBE		B	1	2	2	5
8	10	JAGUARUANA	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO		C	1	1	2	4
9	10	LIMOIEIRO DO NORTE	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA		A	1	3	2	6
10	10	MORADA NOVA	23129018	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO	x	A	1	4	2	7
11	10	MORADA NOVA	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	X	A	1	4	2	7
12	10	PALHANO	23130890	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	x	C	1	2	2	5
13	10	QUIXERÊ	23131365	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO		C	1	2	2	5
14	10	QUIXERÊ	23252413	EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA		C	1	1	2	4
15	10	RUSSAS	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO		A	1	3	2	6
16	10	RUSSAS	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO		A	1	3	2	6
17	10	RUSSAS	23132507	EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA		C	1	1	2	4
18	10	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES		C	1	1	2	4
19	10	TABULEIRO DO NORTE	23133295	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO		B	1	2	2	5
CREDE 10 TOTAL				19			19	43	38	100
1	11	ERERÊ	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA		C	1	1	2	4



ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA REGULAR	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	
2	11	IRACEMA	23138106	EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	X	C	1	2	2	5
3	11	IRACEMA	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	X	C	1	2	2	5
4	11	JAGUARETAMA	23134488	EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO		B	1	2	2	5
5	11	JAGUARETAMA	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES		C	1	1	2	4
6	11	JAGUARIBARA	23135425	EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO		C	1	2	2	5
7	11	JAGUARIBE	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	X	C	1	2	2	5
8	11	JAGUARIBE	23136413	EEM RAUL BARBOSA	X	C	1	2	2	5
9	11	PEREIRO	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA		C	1	2	2	5
10	11	POTIRETAMA	23234474	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA		C	1	1	2	4
CREDE 11 TOTAL				10			10	17	20	47
1	12	BANABUIÚ	23095881	EEM LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	X	B	1	3	2	6
2	12	BOA VIAGEM	23097140	EEM DOM TERCEIRO	XX	A	1	5	2	8
3	12	CHORÓ	23098775	EEM EMANUEL	X	C	1	2	2	5
4	12	IBARETAMA	23099194	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA		B	1	2	2	5
5	12	IBICUINTIGA	23126833	EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES		B	1	2	2	5
6	12	MADALENA	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	X	B	1	3	2	6
7	12	MADALENA	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA		C	1	1	2	4
8	12	QUIXADÁ	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	X	B	1	3	2	6
9	12	QUIXADÁ	23100770	EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA		A	1	3	2	6
10	12	QUIXADÁ	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	X	B	1	3	2	6
11	12	QUIXADÁ	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES		C	1	2	2	5
12	12	QUIXERAMOBIM	23101865	EEM ASSIS BEZERRA	X	B	1	3	2	6
13	12	QUIXERAMOBIM		EEM DE BELÉM (a denominar)		C	1	1	2	4
14	12	QUIXERAMOBIM		EEM DE CANAFÍSTULA (a denominar)		C	1	1	2	4
15	12	QUIXERAMOBIM	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II		C	1	1	2	4
16	12	QUIXERAMOBIM	23265264	EEM LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO	X	A	1	4	2	7
17	12	QUIXERAMOBIM		EEEM CANAÃ (a denominar)		C	1	1	2	4
CREDE 12 TOTAL				17			17	40	34	91
1	13	ARARENDÁ	23225190	EEM LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO		C	1	2	2	5
2	13	CATUNDA	23219181	EEM MONSINHOR XIMENES		C	1	2	2	5
3	13	CRATEÚS	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	X	A	1	4	2	7
4	13	CRATEÚS	23085347	EEM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	X	C	1	3	2	6
5	13	CRATEÚS	23085568	EEM LOURENÇO FILHO		C	1	2	2	5
6	13	CRATEÚS	23085193	EEM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA		C	1	1	2	4
7	13	INDEPENDÊNCIA	23087323	EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	X	C	1	3	2	6
8	13	IPAPORANGA	23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO		C	1	2	2	5
9	13	IPUEIRAS	23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	X	B	1	3	2	6
10	13	IPUEIRAS	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO		C	1	2	2	5
11	13	IPUEIRAS		EFA DE IPUEIRAS (a denominar)		C	1	1	2	4
12	13	MONSINHOR TABOSA	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	x	C	1	1	2	4
13	13	MONSINHOR TABOSA	23089164	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	x	C	1	2	2	5
14	13	MONSINHOR TABOSA	23089903	EEM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL		C	1	2	2	5
15	13	NOVA RUSSAS	23090235	EEM ALFREDO GOMES		C	1	2	2	5
16	13	NOVO ORIENTE	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS		B	1	2	2	5
17	13	PORANGA	23029854	EEM PRUDÊNCIO DE PINHO	x	C	1	2	2	5
18	13	TAMBORIL	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ		B	1	2	2	5
19	13	TAMBORIL	23095075	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA		C	1	1	2	4
CREDE 13 TOTAL				19			19	39	38	96
1	14	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	23245292	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA		C	1	1	2	4
2	14	MILHÃ	23115050	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE		C	1	1	2	4
3	14	MOMBAÇA		EEM DO ASSENTAMENTO SALÃO (a denominar)		C	1	1	2	4
4	14	MOMBAÇA	23116951	EEM PROFESSOR PEDRO JAIME	X	B	1	3	2	6
5	14	MOMBAÇA	23115807	EEM PROFESSORA ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	X	B	1	3	2	6
6	14	PEDRA BRANCA	23265833	EEM ELZA GOMES MARTINS	X	C	1	3	2	6
7	14	PEDRA BRANCA	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	X	B	1	3	2	6
8	14	PIQUET CARNEIRO	23120878	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	X	C	1	2	2	5
9	14	SENADOR POMPEU	23121459	EEM LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS		B	1	2	2	5
10	14	OLONÓPOLE	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	X	B	1	3	2	6
CREDE 14 TOTAL				10			10	22	20	52
1	15	AIUABA	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	X	B	1	3	2	6
2	15	ARNEIROZ	23105828	EEM MARIA DOLORES PETROLA		C	1	1	2	4
3	15	PARAMBU	23252618	EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES		C	1	1	2	4
4	15	PARAMBU	23235705	EEM ANA NORONHA	X	B	1	3	2	6
5	15	QUITTERIANÓPOLIS	23209585	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	X	B	1	3	2	6
6	15	TAUÁ	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	X	B	1	3	2	6
7	15	TAUÁ	23246634	EEM RAIMUNDO ADJACYR CIDRÃO OLIVEIRA		C	1	1	2	4
CREDE 15 TOTAL				7			7	15	14	36
1	16	ACOPIARA	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA		C	1	1	2	4
2	16	ACOPIARA	23265400	EEM LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	X	A	1	4	2	7
3	16	CARIÚS	23145633	EEM ADAHIL BARRETO	X	C	1	3	2	6
4	16	CATARINA	23106590	EEM PEDRO JORGE MOTA	X	C	1	1	2	4
5	16	IGUATU	23142286	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA		B	1	2	2	5
6	16	IGUATU		EEM MARIA DAURÉA LOPES		C	1	1	2	4
7	16	JUCÁS	23545704	EEM JOSEFA ALVES BEZERRA		C	1	1	2	4
8	16	JUCÁS	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	X	C	1	3	2	6
9	16	ORÓS	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	X	B	1	3	2	6

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA REGULAR	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS	
							DNS-3	DAS-1	DAS-2		
10	16	QUIXELÔ	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	X	C	1	2	2	5	
CREDE 16 TOTAL							10	10	21	20	51
1	17	BAIXIO	23149434	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA		C	1	1	2	4	
2	17	CEDRO	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO		B	1	2	2	5	
3	17	ICÓ	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	X	C	1	2	2	5	
4	17	ICÓ	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO		B	1	2	2	5	
5	17	IPAUMIRIM	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES		C	1	2	2	5	
6	17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150297	EEM FILGUEIRAS LIMA	X	C	1	3	2	6	
7	17	UMARI	23151528	EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS		C	1	2	2	5	
8	17	VÁRZEA ALEGRE	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA		B	1	2	2	5	
9	17	VÁRZEA ALEGRE	23148543	EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO		B	1	2	2	5	
CREDE 17 TOTAL							9	9	18	18	45
1	18	ALTANEIRA	23155817	EEM SANTA TEREZA		C	1	1	2	4	
2	18	ANTONINA DO NORTE	23179902	EEFM ANTÔNIO MOTA		C	1	2	2	5	
3	18	ARARIPE	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA		B	1	2	2	5	
4	18	ASSARÉ	23152737	EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	X	B	1	3	2	6	
5	18	ASSARÉ	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ		C	1	1	2	4	
6	18	CAMPOS SALES	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	X	A	1	4	2	7	
7	18	CRATO	23162961	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO		B	1	2	2	5	
8	18	CRATO	23163330	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL		B	1	2	2	5	
9	18	CRATO	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	X	B	1	3	2	6	
10	18	NOVA OLINDA	23167190	EEM PADRE LUIZ FILGUEIRAS		B	1	2	2	5	
11	18	POTENGI	23154721	EEM MENEZES PIMENTEL		C	1	1	2	4	
12	18	SABOIEIRO	23108657	EEM LÍDIA BEZERRA	X	B	1	3	2	6	
13	18	SALITRE	23264624	EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA		B	1	2	2	5	
14	18	SANTANA DO CARIRI	23167963	EEM ADRIÃO DO VALE NUVENS	X	B	1	3	2	6	
15	18	TARRAFAS	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA		C	1	1	2	4	
CREDE 18 TOTAL							15	15	32	30	77
1	19	BARBALHA	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA		A	1	3	2	6	
2	19	BARBALHA	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA		B	1	2	2	5	
3	19	CARIRIAÇU	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO		B	1	2	2	5	
4	19	FARIAS BRITO	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	X	C	1	3	2	6	
5	19	FARIAS BRITO	23157011	EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS		C	1	2	2	5	
6	19	GRANJEIRO	23157879	EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO		C	1	1	2	4	
7	19	JARDIM	23164050	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA		B	1	2	2	5	
8	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR HERVANO MACEDO JUNIOR		A	0	3	2	5	
9	19	JUAZEIRO DO NORTE	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER		A	1	3	2	6	
10	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA		B	1	2	2	5	
11	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES		A	1	3	2	6	
12	19	JUAZEIRO DO NORTE	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA		A	1	3	2	6	
13	19	JUAZEIRO DO NORTE	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA		A	1	3	2	6	
CREDE 19 TOTAL							13	12	32	26	70
1	20	ABAIARA	23168749	EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS		C	1	2	2	5	
2	20	BARRO	23159766	EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES		C	1	1	2	4	
3	20	BARRO	23159545	EEM MAURO SAMPAIO		C	1	1	2	4	
4	20	BREJO SANTO	23169249	EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO		A	1	3	2	6	
5	20	JATI	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA		C	1	1	2	4	
6	20	MAURITI	23160098	EEM ADAUTO LEITE		B	1	2	2	5	
7	20	MAURITI	23160110	EEM ANDRÉ CARTAXO	X	B	1	3	2	6	
8	20	MAURITI		EEM DE BURITIZINHO (a denominar)		C	1	1	2	4	
9	20	MAURITI	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA		C	1	1	2	4	
10	20	MILAGRES	23170620	EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS		C	1	2	2	5	
11	20	MISSÃO VELHA	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA		B	1	2	2	5	
12	20	MISSÃO VELHA	23166185	EEM PADRE AMORIM		C	1	2	2	5	
13	20	PENAFORTE	23171804	EEM SIMÃO ÂNGELO		C	1	2	2	5	
14	20	PORTEIRAS	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO		C	1	2	2	5	
CREDE 20 TOTAL							14	14	25	28	67
1	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS		C	1	2	2	5	
2	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA		C	1	1	2	4	
3	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO		A	0	2	2	4	
4	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23067233	EEFM CLÁUDIO MARTINS		C	1	1	2	4	
5	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE		A	1	3	2	6	
6	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA		A	1	3	2	6	
7	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23071044	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA		A	1	3	2	6	
8	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23073721	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA		B	1	2	2	5	
9	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23186488	EEFM DOUTOR CÉSAR CALS		A	1	3	2	6	
10	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23068809	EEFM ESTADO DE ALAGOAS		C	1	2	2	5	
11	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA		A	1	3	2	6	
12	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO		A	1	3	2	6	
13	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23077387	EEFM SALES CAMPOS		C	1	1	2	4	
14	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES		C	1	1	2	4	
15	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO		A	1	3	2	6	
16	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ		A	0	2	2	4	
17	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ		B	1	2	2	5	
18	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES		B	1	2	2	5	
19	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO		C	1	1	2	4	
20	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA		A	1	3	2	6	
21	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23264721	EEFM JOÃO PAULO II		C	1	1	2	4	
22	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES		C	1	1	2	4	
23	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA		C	1	1	2	4	
24	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE		C	1	2	2	5	



ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA REGULAR	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	
25	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA		B	1	2	2	5
26	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23227877	EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS		C	1	2	2	5
27	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23074060	EEM MARIANO MARTINS		A	1	3	2	6
SEFOR 01 TOTAL						27	25	55	54	134
1	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA		A	1	3	2	6
2	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES		A	1	3	2	6
3	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR		C	1	2	2	5
4	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA		C	1	1	2	4
5	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	X	A	1	4	2	7
6	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII		C	1	2	2	5
7	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA		A	1	3	2	6
8	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23070897	EEFM HELENITA MOTA		C	1	2	2	5
9	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23069546	EEFM JOHNSON		B	1	2	2	5
10	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23075147	EEFM NOEL HUGEN DE OLIVEIRA PAIVA		C	1	1	2	4
11	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23069570	EEFM PADRE ROCHA		B	1	2	2	5
12	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ		C	1	2	2	5
13	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23069171	EEFM SANTA LUZIA		C	1	1	2	4
14	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS		C	1	1	2	4
15	SEFOR 02	FORTALEZA - R3	23186399	EEF INSTITUTO DOS CEGOS		C	1	1	2	4
16	SEFOR 02	FORTALEZA - R5	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA		A	1	3	2	6
17	SEFOR 02	FORTALEZA - R5	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS		A	1	3	2	6
18	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ		B	1	2	2	5
19	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÉDO		C	1	2	2	5
20	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23067446	EEFM CONSTANÇA TÁVORA		C	1	2	2	5
21	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23068710	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA		C	1	2	2	5
22	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA		B	1	2	2	5
23	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23073411	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PROMORAR		B	1	2	2	5
24	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23078685	EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA		A	1	3	2	6
25	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23078758	EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA		B	1	2	2	5
26	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA		B	1	2	2	5
27	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23073853	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO		A	1	3	2	6
28	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23078707	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT		A	1	3	2	6
29	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL		A	1	3	2	6
30	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO		C	1	1	2	4
31	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES		C	1	1	2	4
32	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES		B	1	2	2	5
33	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23075791	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES		A	1	3	2	6
34	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23069430	EEM JOSÉ DE ALENCAR		A	1	3	2	6
35	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23221160	EEM LICEU DE MESSEJANA		A	1	3	2	6
SEFOR 02 TOTAL						35	35	77	70	182
1	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA		B	1	2	2	5
2	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23068841	EEFM ESTADO DO PARANÁ		C	1	1	2	4
3	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA		C	1	1	2	4
4	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23069260	EEFM JOÃO MATTOS		B	1	2	2	5
5	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES		B	1	2	2	5
6	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23071095	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO		C	1	1	2	4
7	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA		A	1	3	2	6
8	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO		A	1	3	2	6
9	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG		C	1	2	2	5
10	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA		A	1	3	2	6
11	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ		C	1	1	2	4
12	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23233168	EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO		C	1	2	2	5
13	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA		B	1	2	2	5
14	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA		B	1	2	2	5
15	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA		B	1	2	2	5
16	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23078170	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ		A	1	3	2	6
17	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23068825	EEFM ESTADO DO MARANHÃO		C	1	2	2	5
18	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO		B	1	2	2	5
19	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA		C	1	2	2	5
20	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS		B	1	2	2	5
21	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO		C	1	1	2	4
22	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ		B	1	2	2	5
23	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23068183	EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA		C	1	2	2	5
24	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23064676	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES		B	1	3	2	6
25	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ		A	1	3	2	6
26	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL		B	1	2	2	5
27	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23073713	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA		A	1	3	2	6
28	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23225360	EEFM SANTO AMARO		A	1	3	2	6
29	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM		B	1	2	2	5
30	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23264985	EEFM SÃO JOSÉ		C	1	1	2	4
31	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ		A	1	3	2	6
32	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23272058	EEM LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO		A	1	3	2	6
33	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23072431	EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA		C	1	1	2	4
34	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23259639	EEM SÃO JOÃO PIAMARTA		C	1	1	2	4
SEFOR 03 TOTAL						34	34	70	68	172
TOTAL GERAL						437	434	923	874	2231

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS	
							DNS-3	DAS-1	DAS-2		
1	1	CAUCAIA	23265841	CEJA DE CAUCAIA-CENTRO DE OPORTUNIDADE E APRENDIZAGENS PARA JOVENS E ADULTOS		B	1	2	2	5	
2	2	ITAPIPOCA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	X	A	1	4	2	7	
3	3	ACARAÚ	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS		B	1	2	2	5	
4	4	CAMOCIM	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS		B	1	2	2	5	
5	4	GRANJA	23245247	CEJA GUILHERME GOUVEIA		B	1	2	2	5	
6	5	IPU	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA		B	1	2	2	5	
7	5	TIANGUÁ	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA - "D. ESTRELA"		B	1	2	2	5	
8	6	SOBRAL	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	X	A	1	4	2	7	
9	7	CANINDÉ	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA		B	1	2	2	5	
10	8	BATURITÉ	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA		B	1	2	2	5	
11	9	PACAJUS	23244429	CEJA DE PACAJUS	X	A	1	4	2	7	
12	10	LIMOEIRO DO NORTE	23211202	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA		B	1	2	2	5	
13	11	JAGUARIBE	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA		C	1	1	2	4	
14	12	QUIXADÁ	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA		B	1	2	2	5	
15	13	CRATEÚS	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA		A	1	3	2	6	
16	14	SENADOR POMPEU	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU		C	1	1	2	4	
17	15	TAUÁ	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS		B	1	2	2	5	
18	16	IGUATU	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA		B	1	2	2	5	
19	17	ICÓ	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO		B	1	2	2	5	
20	18	CRATO	23162600	CEJA MONSINHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	X	A	1	4	2	7	
21	19	BARBALHA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA		A	1	3	2	6	
22	19	JUAZEIRO DO NORTE	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA		A	1	3	2	6	
23	20	BREJO SANTO	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO		B	1	2	2	5	
24	20	MILAGRES	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES		B	1	2	2	5	
25	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23070919	CEJA MONSINHOR HÉLIO CAMPOS		A	1	3	2	6	
26	SEFOR 01	FORTALEZA - R2	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA		A	1	3	2	6	
27	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23227885	CEJA PAULO FREIRE		A	1	3	2	6	
28	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS		A	1	3	2	6	
29	SEFOR 01	FORTALEZA - R4	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA		A	1	3	2	6	
30	SEFOR 01	FORTALEZA - R4	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS		A	1	3	2	6	
31	SEFOR 01	FORTALEZA - R5	23064706	CEJA ADELINO ALCANTARA FILHO		A	1	3	2	6	
32	SEFOR 01	FORTALEZA - R5	23225262	CEJA JOSÉ WALTER		A	1	3	2	6	
33	SEFOR 01	FORTALEZA - R6	23236582	CEJA MILTON CUNHA		A	1	3	2	6	
TOTAL DE CEJAS							33	33	84	66	183

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA INDÍGENA	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	NÍVEL	CARGOS			TOTAL DE CARGOS	
							DNS-3	DAS-1	DAS-2		
1	1	AQUIRAZ	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ		III	1	0	2	3	
2	1	CAUCAIA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA		II	1	1	2	4	
3	1	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE		II	1	1	2	4	
4	1	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ		II	1	1	2	4	
5	1	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA		II	1	1	2	4	
6	1	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS		II	1	1	2	4	
7	1	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS		II	1	1	2	4	
8	1	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS		II	1	1	2	4	
9	1	CAUCAIA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA		II	1	1	2	4	
10	1	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN		III	1	0	2	3	
11	1	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO		II	1	1	2	4	
12	1	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS		III	1	0	2	3	
13	1	MARACANAÚ	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ		II	1	1	2	4	
14	1	PACATUBA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA		II	1	1	2	4	
15	2	ITAPIPOCA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA		II	1	1	2	4	
16	3	ACARAÚ	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA		II	1	1	2	4	
17	3	ACARAÚ	23247983	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO		III	1	0	2	3	
18	3	ITAREMA	23215763	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA		III	1	0	2	3	
19	3	ITAREMA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA		II	1	1	2	4	
20	3	ITAREMA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA		II	1	1	2	4	
21	3	ITAREMA	23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX		III	1	0	2	3	
22	3	ITAREMA	23231289	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO		III	1	0	2	3	
23	3	ITAREMA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA		II	1	1	2	4	
24	3	ITAREMA	23548053	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA		II	1	1	2	4	
25	5	SÃO BENEDITO	23545461	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA		II	1	1	2	4	
26	7	CANINDÉ	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA		II	1	1	2	4	
27	8	ARATUBA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS		II	1	1	2	4	
28	13	CRATEÚS	23258780	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA		III	1	0	2	3	
29	13	CRATEÚS	23233370	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS		II	1	1	2	4	
30	13	MONSINHOR TABOSA	23244763	ESCOLA INDÍGENA DE MONSINHOR TABOSA		II	1	1	2	4	
31	13	MONSINHOR TABOSA	23545097	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA		III	1	0	2	3	
32	13	MONSINHOR TABOSA	23264861	ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS		II	1	1	2	4	
33	13	MONSINHOR TABOSA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	X	I	1	3	2	6	
34	13	MONSINHOR TABOSA	23233338	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA	x	III	1	0	2	3	
35	13	NOVO ORIENTE	23263466	ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES		III	1	0	2	3	
36	13	PORANGA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	x	II	1	1	2	4	
37	13	TAMBORIL	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA		III	1	0	2	3	
38	15	QUITERIANÓPOLIS	23263520	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY		II	1	1	2	4	
TOTAL INDÍGENAS							38	38	28	76	142

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EEMTI	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			TOTAL DE CARGOS
						DNS-3	DAS-1	DAS-2	
1	1	AQUIRAZ	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ		1	2	2	5
2	1	AQUIRAZ	23060948	EEMTI LIA SIDOU		1	2	2	5
3	1	CAUCAIA	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL		1	2	2	5
4	1	CAUCAIA	23063599	EEMTI VICENTE ARRUDA		1	2	2	5
5	1	CAUCAIA	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA		1	2	2	5
6	1	CAUCAIA	23180226	EEMTI PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA		1	2	2	5
7	1	CAUCAIA	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES		1	2	2	5
8	1	EUSÉBIO	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	X	1	3	2	6
9	1	ITAITINGA	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA		1	3	2	6
10	1	MARACANAÚ	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE		1	2	2	5
11	1	MARACANAÚ	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA		1	2	2	5
12	1	MARACANAÚ	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO		1	2	2	5
13	1	MARACANAÚ	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO		1	2	2	5
14	1	MARACANAÚ	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE		1	2	2	5
15	1	MARACANAÚ	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	X	1	3	2	6
16	1	MARACANAÚ	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODALDO PINTO		1	2	2	5
17	1	MARANGUAPE	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER		1	2	2	5
18	1	MARANGUAPE	23081945	EEMTI ANCHIETA		1	3	2	6
19	1	PACATUBA	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA		1	2	2	5
20	1	PACATUBA	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA		1	2	2	5
21	2	ITAPAJÉ	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS		1	2	2	5
22	2	ITAPIPOCA	23036273	EEMTI CORONEL MURILO SERPA		1	4	2	7
23	2	MIRAÍMA	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES		1	2	2	5
24	2	PENTECOSTE	23045493	EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES		1	2	2	5
25	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA		1	2	2	5
26	3	ACARAÚ	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES		1	2	2	5
27	3	ITAREMA	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS		1	2	2	5
28	4	CAMOCIM	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR		1	2	2	5
29	5	CARNAUBAL	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO		1	2	2	5
30	5	SÃO BENEDITO	23236434	EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO		1	3	2	6
31	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23244780	EEMTI IRMÃ LINS	X	1	2	2	5
32	6	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES		1	3	2	6
33	6	SOBRAL	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR		1	3	2	6
34	6	SOBRAL	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES		1	2	2	5
35	7	CANINDÉ	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO		1	2	2	5
36	7	CARIDADE	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO		1	3	2	6
37	8	ACARAPE	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA		1	2	2	5
38	8	REDENÇÃO	23494000	EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO		1	2	2	5
39	9	CASCAVEL	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS		1	3	2	6
40	9	CASCAVEL	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS		1	2	2	5
41	10	LIMOIEIRO DO NORTE	23127821	EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA		1	2	2	5
42	10	TABULEIRO DO NORTE	23133554	EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA		1	2	2	5
43	11	JAGUARIBE	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES		1	2	2	5
44	12	QUIXADÁ	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO		1	2	2	5
45	12	QUIXERAMOBIM	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA		1	2	2	5
46	13	CRATEÚS	23085550	EEMTI LIONS CLUB		1	2	2	5
47	13	INDEPENDÊNCIA	23087196	EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	X	1	3	2	6
48	13	NOVA RUSSAS	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA		1	2	2	5
49	14	PEDRA BRANCA	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA		1	2	2	5
50	15	TAUÁ	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA		1	2	2	5
51	15	TAUÁ	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	XX	1	5	2	8
52	16	IGUATU	23241489	EEMTI LICEU DOUTOR JOSÉ GONDIM		1	2	2	5
53	16	IGUATU	23142375	EEMTI ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO		1	2	2	5
54	16	IGUATU	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA		1	2	2	5
55	17	ICÓ	23140518	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO		1	2	2	5
56	17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	X	1	2	2	5
57	18	CRATO	23163020	EEMTI JUVÊNCIO BARRETO		1	2	2	5
58	18	CRATO	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA		1	2	2	5
59	18	CRATO	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA		1	3	2	6
60	18	CRATO	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS		1	2	2	5
61	18	CRATO	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES		1	3	2	6
62	19	BARBALHA	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ		1	2	2	5
63	19	CARIRIAÇU	23156201	EEMTI SÃO PEDRO		1	2	2	5
64	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA		1	2	2	5
65	19	JUAZEIRO DO NORTE	23190884	EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO		1	3	2	6
66	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165774	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA		1	3	2	6
67	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL		1	3	2	6
68	19	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEMTI TIRADENTES		1	3	2	6
69	20	AURORA	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	X	1	3	2	6
70	20	BREJO SANTO	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO		1	3	2	6
71	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23069031	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE		1	2	2	5
72	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23225408	EEMTI LICEU DA VILA VELHA		1	2	2	5
73	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS		1	2	2	5
74	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23073136	EEMTI LIONS JANGADA		1	3	2	6
75	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO		1	2	2	5
76	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23188545	EEMTI CERE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES		1	3	2	6
77	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23071010	EEMTI HERMINO BARROSO		1	3	2	6
78	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE		1	3	2	6
79	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23069201	EEMTI SANTO AFONSO		1	2	2	5
80	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA		1	3	2	6
81	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA		1	2	2	5
82	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA		1	2	2	5
83	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO		1	2	2	5



ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EEMTI	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			TOTAL DE CARGOS	
						DNS-3	DAS-1	DAS-2		
84	SEFOR 01	FORTALEZA - R4	23069767	EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA		1	3	2	6	
85	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI		1	3	2	6	
86	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23069120	EEMTI RENATO BRAGA		1	2	2	5	
87	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR		1	2	2	5	
88	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23068930	EEMTI MATIAS BECK		1	2	2	5	
89	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO		1	2	2	5	
90	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23069244	EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE		1	2	2	5	
91	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23077883	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	X	1	3	2	6	
92	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ		1	2	2	5	
93	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23071354	EEMTI IRACEMA		1	2	2	5	
94	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ		1	3	2	6	
95	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA		1	2	2	5	
96	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN		1	2	2	5	
97	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES		1	3	2	6	
98	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA		1	3	2	6	
99	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA		1	2	2	5	
100	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS		1	2	2	5	
101	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23071591	EEMTI JENNY GOMES		1	3	2	6	
102	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO		1	3	2	6	
103	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA		1	2	2	5	
104	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA		1	2	2	5	
105	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA		1	3	2	6	
106	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO		1	3	2	6	
107	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23065486	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES		1	3	2	6	
108	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069163	EEMTI SENADOR OSIRES PONTES		1	3	2	6	
109	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ		1	3	2	6	
110	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23068965	EEMTI PROFESOR JOCIE CAMINHA DE MENEZES		1	2	2	5	
111	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO		1	3	2	6	
TOTAL EEMTI						111	111	264	222	597

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP		CARGOS			TOTAL DE CARGOS
						DNS-3	DAS-1	DAS-2	
1	1	AQUIRAZ	23242949	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA		1	3	2	6
2	1	CAUCAIA	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA		1	3	2	6
3	1	CAUCAIA	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS		1	3	2	6
4	1	EUSÉBIO	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ		1	3	2	6
5	1	GUAIÚBA	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO		1	3	2	6
6	1	ITAINGA	23564032	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA		1	3	2	6
7	1	MARACANAÚ	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA		1	3	2	6
8	1	MARACANAÚ	23564059	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA		1	3	2	6
9	1	MARANGUAPE	23081996	EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS		1	3	2	6
10	1	PACATUBA	23252456	EEEP DE PACATUBA (a denominar)		1	3	2	6
11	1	PACATUBA	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA		1	3	2	6
12	2	AMONTADA	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA		1	3	2	6
13	2	ITAPAJÉ	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE		1	3	2	6
14	2	ITAPIOCA	23320214	EEEP RITA AGUIAR BARBOSA		1	3	2	6
15	2	PARACURU	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO		1	3	2	6
16	2	PARAIPABA	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO		1	3	2	6
17	2	PENTECOSTE	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA		1	3	2	6
18	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO		1	3	2	6
19	2	TRAIRI	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO		1	3	2	6
20	2	URUBURETAMA	23252448	EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY		1	3	2	6
21	3	ACARAÚ	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA		1	3	2	6
22	3	BELA CRUZ	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA		1	3	2	6
23	3	ITAREMA		EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO		1	3	2	6
24	3	JIOCA DE JERICOCOARA		EEEP JIOCA (a denominar)		1	3	2	6
25	3	MARCO	23252405	EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO		1	3	2	6
26	4	CAMOCIM	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA		1	3	2	6
27	4	GRANJA	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA		1	3	2	6
28	4	GRANJA	23252430	EEEP PROFESSOR EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO		1	3	2	6
29	5	GUARACIABA DO NORTE	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO		1	3	2	6
30	5	IPU	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO		1	3	2	6
31	5	SÃO BENEDITO	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO		1	3	2	6
32	5	TIANGUÁ	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO		1	3	2	6
33	5	UBAJARA	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA		1	3	2	6
34	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO		1	3	2	6
35	6	CARIRÉ	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR		1	3	2	6
36	6	COREAU		EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES		1	3	2	6
37	6	FORQUILHA		EEEP GERARDO JOSÉ DIAS LOIOLA		1	3	2	6
38	6	HIDROLÂNDIA	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS		1	3	2	6
39	6	MASSAPE	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE		1	3	2	6
40	6	PACUJÁ	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES		1	3	2	6
41	6	RERIUTABA	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA		1	3	2	6
42	6	SANTANA DO ACARAÚ	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS		1	3	2	6
43	6	SOBRAL	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA		1	3	2	6
44	6	SOBRAL	23265027	EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO		1	3	2	6
45	6	SOBRAL	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES		1	3	2	6
46	7	CANINDÉ	23047860	EEEP JOSÉ VIDAL ALVES		1	3	2	6
47	7	CARIDADE	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES		1	3	2	6
48	7	GENERAL SAMPAIO		EEEP DE GENERAL SAMPAIO (a denominar)		1	3	2	6
49	7	ITATIRA		EEEP DE ITATIRA (a denominar)		1	3	2	6

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CATEGORIA: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP	CARGOS			TOTAL DE CARGOS
					DNS-3	DAS-1	DAS-2	
50	7	SANTA QUITÉRIA	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	1	3	2	6
51	8	ARACOIABA	23252375	EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA	1	3	2	6
52	8	BATURITÉ	23000126	EEEP DE BATURITÉ (a denominar)	1	3	2	6
53	8	OCARA		EEEP DE OCARA (a denominar)	1	3	2	6
54	8	PALMÁCIA	23268638	EEEP GISELDA COELHO TEIXEIRA	1	3	2	6
55	8	REDENÇÃO	23056592	EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA	1	3	2	6
56	9	BEBERIBE	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	1	3	2	6
57	9	CASCADEL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	1	3	2	6
58	9	HORIZONTE	23264071	EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	1	3	2	6
59	9	PACAJUS	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	1	3	2	6
60	10	ALTO SANTO		EEEP DE ALTO SANTO(a denominar)	1	3	2	6
61	10	ARACATI	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	1	3	2	6
62	10	ICAPUÍ		EEEP DE ICAPUÍ (a denominar)	1	3	2	6
63	10	JAGUARUANA	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	1	3	2	6
64	10	LIMOEIRO DO NORTE		EEEP DE LIMOEIRO DO NORTE(a denominar)	1	3	2	6
65	10	MORADA NOVA	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	1	3	2	6
66	10	RUSSAS	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	1	3	2	6
67	10	TABULEIRO DO NORTE	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	1	3	2	6
68	11	JAGUARIBE	23323442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	1	3	2	6
69	11	PEREIRO	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO	1	3	2	6
70	12	BOA VIAGEM	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	1	3	2	6
71	12	QUIXADÁ	23232439	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	1	3	2	6
72	12	QUIXERAMOBIM	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	1	3	2	6
73	13	ARARENDÁ		EEEP DE ARARENDÁ (a denominar)	1	3	2	6
74	13	CRATEÚS	23085592	EEEP MANOEL MANO	1	3	2	6
75	13	INDEPENDÊNCIA	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	1	3	2	6
76	13	IPUEIRAS	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	1	3	2	6
77	13	MONSENHOR TABOSA		EEEP DE MONSENHOR TABOSA (a denominar)	1	3	2	6
78	13	NOVA RUSSAS	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	1	3	2	6
79	13	NOVO ORIENTE	23246650	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	1	3	2	6
80	13	TAMBORIL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	1	3	2	6
81	14	MOMBAÇA	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	3	2	6
82	14	PEDRA BRANCA	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	3	2	6
83	14	SENADOR POMPEU	23122064	EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	1	3	2	6
84	14	SOLONÓPOLE		EEEP DE SOLONÓPOLE (a denominar)	1	3	2	6
85	15	PARAMBU	23243082	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	1	3	2	6
86	15	TAUÁ	23109149	EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	1	3	2	6
87	16	ACOPIARA	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	1	3	2	6
88	16	IGUATU	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	1	3	2	6
89	16	IGUATU	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	1	3	2	6
90	16	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	1	3	2	6
91	17	CEDRO	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	1	3	2	6
92	17	ICÓ	23545720	EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	1	3	2	6
93	17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	1	3	2	6
94	17	VÁRZEA ALEGRE	23545712	EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	1	3	2	6
95	18	ARARIPE	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	1	3	2	6
96	18	ASSARÉ	23244704	EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA	1	3	2	6
97	18	CAMPOS SALES	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	1	3	2	6
98	18	CRATO	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	1	3	2	6
99	18	CRATO	23244739	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	1	3	2	6
100	18	NOVA OLINDA	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	1	3	2	6
101	19	BARBALHA	23325429	EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA	1	3	2	6
102	19	CARIRIAÇU	23252359	EEEP PAULO BARBOSA LEITE	1	3	2	6
103	19	JARDIM	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	1	3	2	6
104	19	JUAZEIRO DO NORTE	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	1	3	2	6
105	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	1	3	2	6
106	19	JUAZEIRO DO NORTE	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	1	3	2	6
107	20	AURORA	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	1	3	2	6
108	20	BARRO	23259485	EEEP PROFESSOR JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA	1	3	2	6
109	20	BREJO SANTO	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	1	3	2	6
110	20	MAURITI	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA	1	3	2	6
111	20	MILAGRES	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	1	3	2	6
112	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	1	3	2	6
113	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23074159	EEEP MARWIN	1	3	2	6
114	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23323418	EEEP PAULO PETROLA	1	3	2	6
115	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	1	3	2	6
116	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	1	3	2	6
117	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	1	3	2	6
118	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	1	3	2	6
119	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23252391	EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES	1	3	2	6
120	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	1	3	2	6
121	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	1	3	2	6
122	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	1	3	2	6
123	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELOS	1	3	2	6
124	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23323434	EEEP MÁRIO ALENCAR	1	3	2	6
125	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	1	3	2	6
126	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	1	3	2	6
127	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1	3	2	6
128	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23075864	EEEP PAULO VI	1	3	2	6
129	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	1	3	2	6
130	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23323426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	1	3	2	6
131	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	1	3	2	6
132	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	1	3	2	6
TOTAL EEEP					132	396	264	792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A TOMADORA DE CONTAS ANTÔNIA EVILAUHA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 089122-1-1, no uso das suas atribuições conferidas através da Portaria Nº 0014/2018-GABSEC, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOE de 11 de janeiro de 2018, resolve CONVOCAR o Sr. FRANCISCO VIEIRA COSTA, CPF 053.373.173-72, na qualidade de Ex-Prefeito do Município de Quiterianópolis, para tomar conhecimento de Notificações referentes à Tomada de Contas Especial iniciada em 08 de janeiro de 2018, publicada no DOE de 11 de janeiro de 2018, em face da apresentação de Prestação de Contas de forma irregular, referente ao “Prêmio Ceará Vida Melhor, 3ª Edição”, concedido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ce, com vistas a proporcionar aos “Educaandos o acesso as tecnologias da informação e comunicação – TIC”. Essa convocação por Edital se deve pela devolução pelos Correios da Notificação encaminhada para o destinatário no endereço - Rua Padre Moacir, 102 – Centro – CEP 60.650-000 – Quiterianópolis- Ce, por três tentativas de entrega sem sucesso, de acordo com AR OF095814657BR. O interessado deverá procurar a Tomadora de Contas no prazo de até 15(quinze) dias após a publicação deste Edital, na sala de Tomada de Contas Especial, no 3º andar da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cep 60. 822-325 – Fortaleza / Ce Fone: 85 3101-3957. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Antonia Evilauha Gonçalves da Silva
TOMADORA DE CONTAS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2014/PROCESSO Nº8105465/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.567/0001-24 na CGC nº 06.591.843-6, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, solteiro, empresário, com RG nº 2000010569694 SSP/CE e CPF nº 954.012.023-34, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº8105465/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE, conforme ANEXO B-PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrante do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de março de 2018 até 20 de junho de 2018, e o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de outubro de 2017 até 10 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 01 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 12 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº1081555/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0206-65 - CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. IZAURA FERNANDES FEITOZA; III - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA DELÍCIAS DO TRIGO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.388.203/0001-60, neste ato representa da pela Sra. MARLÚCIA BRITO CHAVES; V - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2017, publicado no DOE de 24/04/2017 e de acordo com o processo nº 23347302017 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 02/2017, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Escola de Ensino Médio Lauro Rebouças de Oliveira, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de Março 2018 até 28 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE, MARLÚCIA BRITO CHAVES - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS:01 - ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02 - MARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº1082136/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 03/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0206-65 - CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. IZAURA FERNANDES FEITOZA; III - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: LA DE CASA FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.880.740/0001-46, neste ato representada pela Sra. MARTA ROCHELE SARAIVA CHAGAS PINHEIRO; V - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2017, publicado no DOE de 08/05/2017 e de acordo com o processo nº 2337267/2017 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 03/2017, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Escola de Ensino Médio Lauro Rebouças de Oliveira, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de Março 2018 até 28 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE, MARTA ROCHELE SARAIVA CHAGAS PINHEIRO - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS:01 - ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02 - MARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº1082853/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0206-65 - CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. IZAURA FERNANDES FEITOZA; III - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: ANDRÉ MÁRIO MAIA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.057.654/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ MÁRIO MAIA COSTA; V - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta



Convite de nº 01/2017, publicado no DOE de 24/04/2017 e de acordo com o processo nº 2334411/2017 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 06/2017, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Escola de Ensino Médio Lauro Rebouças de Oliveira, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de Março 2018 até 28 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE, ANDRÉ MÁRIO MAIA COSTA - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS:01 - ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA, 02 - MARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 339/2017/PROCESSO Nº7432454/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, com sede na Rua José Joaquim Santana nº178, Centro – Caririáçu/CE, CEP. 63.220-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06741243/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cícero Soares Santana, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 219309992 e do CPF nº495.879.603-78, residente e domiciliado em Caririáçu/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes . OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, entidade autárquica municipal, para **prestação de serviços** de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Caririáçu . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa . VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 22100 022.12.362.023.22663.01.339039.10000.0 22100022.12.362.023.22663 .01.339039.25100.0 . DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, CÍCERO SOARES SANTANA - Representante legal da empresa - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza 12 de março de 2018

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8307513/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA DO CARMO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0053-56- CREDE 8 - ACARAPE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral , Sr.(a) FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112,5 KVA, na EEM MARIA DO CARMO BEZERRA , conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: ACARAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA)dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja

emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 47.974,53 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.1882 8.07.44905100.10000.0.40.00 - 14586 . DATA DA ASSINATURA: 05 de MA RÇO de 2018 SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO - CONTRATANTE, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - MARIA ROSELIANE ALVES MONTEIRO, 02 - NEUSA CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA SOUSA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 61/2018/PROCESSO Nº17245390-9/18148232-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA - ME, com sede na Rua 85, n.º 580, Conj. Prof. José Walter, CEP: 60.750-510, inscrita no CNPJ sob o nº 23.171.109/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA, brasileiro, portador do CPF nº 040.887.563-12, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição e montagem de Mobiliários para composição de parques infantis visando equipar os Centros de Educação Infantil – CEI, itens: 9, 13, 19 e 20, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 157.937,64 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada Iniciativa : 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil - CEIs Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os de Centros de Educação Infantil: 2210 0022.12.365.008.18685.01.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.02.4 49052.10.0 22100022.12.365.008.18685.03.449052.10.0 22100022.12.36 5.008.18685.04.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.05.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.06.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685 .07.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.08.449052.10.0 22100022.1 2.365.008.18685.09.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.10.449052. 10.0 22100022.12.365.008.18685.11.449052.10.0 22100022.12.365.008.1 8685.12.449052.10.0 . DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Contratante, FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA - ME - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 232.128533-87, 2.Ilegível - 435.108.093-00. Fortaleza 12 de março de 2018

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1747197/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DRAGÃO DO MAR, CNPJ 07.954.514/0454- 98, CEP 60.170-280, SEFOR 2, MUCURIBE/CE, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado pelo Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: MUCURIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 10.505,30



(dez mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE, RODRIGO ARAUJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIO LUIZ A. DE FREITAS 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1747030/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DRAGÃO DO MAR, NPJ/MF 07.954.514/0454-98, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, CNPJ sob n.º 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem do recebimento. VALOR GLOBAL: R\$ 43.558,05 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIO LUIZ AIRES DE FREITAS 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1685370/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM São Francisco de Assis, CNPJ/MF 07.954.514/0519-78, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Esmael Rodrigues de Oliveira CONTRATADA: Roberto Saraiva Mendes Brito -ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.646.362/0001-50, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Roberto Saraiva Mendes Brito. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,20 (um mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.3 0.00 - 5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: Esmael Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE, Roberto Saraiva Mendes Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Kaio Eduardo Silva Lima 2. Ilegível. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1853205/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOÃO ALVES MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0055-18- CREDE 8 - ARACOLABA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Auricélio Rodrigues Dias CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA -COOAF, CNPJ: 18.512.990/001-02, seu representante legal: Marly mesquita Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(ENSINO MÉDIO REGULAR,E AEE)**

DURANTE 240 DIAS, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: ARACOLABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA referente a chamada pública 01/2018 . VALOR GLOBAL: R\$ 7.424,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.023.22583.07.33903000.27301.1.30.00 - 5992 - Gêneros de Alimentação do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Auricélio Rodrigues Dias - CONTRATANTE, Marly mesquita Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Antonia Ana Kelly da Silva, 02 - Lúcia Bernardino da Silva. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1516969/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÊ DE QUEIMADAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0184-15, CREDE 3, ACARAU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Cleiciano da Silva CONTRATADA: MARCOS SANTOS DA SILVA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 27.218.103/0001-89, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCOS SANTOS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÊ DE QUEIMADAS pertencente à jurisdição da CREDE 03 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/03181 e Termo de Participação 20180003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (Trezentos e Quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 294,40 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.05 .33903900.10000.0.30.00 - 6019. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Cleiciano da Silva - CONTRATANTE, MARCOS SANTOS DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA LUZIARA DOS SANTOS NASCIMENTO e 2. ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 925458/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M. PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, CNPJ: 07.954.514/0329 - 14, CREDE 10, ICAPUI/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Sérgio de Paula CONTRATADA: EMANUEL SALES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.679/0001 - 00, representada neste ato por Emanuel Sales de Medeiros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08,11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 01/2018 FORO: ICAPUI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.235,90 (vinte e um mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22 583.04.33903000.27301.1.30.00 - 5989 do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE, Emanuel Sales de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Neiliane Barros da Silva 2. Edilson Nas cimento Silva. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1459779/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE-17, CNPJ: 07.954.514/0636-31, ICÓ/CE, neste ato representada por seu Coordenador, o Sr. NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 04.601.397/0001-28, neste ato representada pelo Sr: JOAO PAULO ESTEVAM. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET-PLANO BUSINESS BANDA LARGA COM 5MBPS- ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE 5MBPS COM IP FIXO INCLUINDO EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÃO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, possibilitando assim a utilização da internet na CREDE17, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2018 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.126.500.22052.15.33903900.10000.0.20.00 - 5587 MAPP: 220807. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS - CONTRATANTE, JOAO PAULO ESTEVAM - CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. FERNANDA TAMIRES DOS S. LIMA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1530198/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 17 - Icó, CNPJ: 07.954.514/0636-31, neste ato representada por seu Coordenador o Sr. NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATADA: MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA - inscrita no CNPJ sob nº 19.022.158/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sra. MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA . OBJETO: Fornecimento de Alimentação para atender aos encontros da CREDE17 com o Corpo Técnico e Pedagógico da CREDE17 e das Escolas Estaduais da Jurisdição da CREDE17, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamentação legal na Carta Convite nº 07/2018 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 220803 / 22100022.12.122.500.22051.15.33903900.10000.0.20.00 - 5559. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS - CONTRATANTE, MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA - CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. JOSÉ NILTON BATISTA DA SILVA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1530031/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, CNPJ/MF de Nº 07.954.514/0331 - 39, CREDE 10, JAGUARUANA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marília de Oliveira Sousa CONTRATADA: V A S FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.125.043/0001 - 91, representado neste ato pelo Sr. Wandergleyson Barbosa Carneiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO DE INTERNET - LINK DE INTERNET (LINK DEDICADO BANDA LARGA) em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0 01/2018 e Termo de Participação 001/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL:

R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232 263104339039001000003000/ 6015. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: Marília de Oliveira Sousa - CONTRATANTE, Wandergleyson Barbosa Carneiro - CONTRATADA E TESTEMUNHAS 1. Ana Kílvia Silva 2. Ana Lúcia Machado de Brito. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0979493/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Adahil Barreto, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, CREDE 16, CARIÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Damião Lins de Souza CONTRATADA: ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.616/0001-26, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Inácio Laéldio Mesquita Lucas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite - Edital nº 20180003 FORO: CARIÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D. O. E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.814,00 (Dois Mil e Oitocentos e Quatorze Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.02 .33903000.10000.0.30.00 - 6005 . DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza - CONTRATANTE, Inácio Laéldio Mesquita Lucas CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Maria Carlene Bezerra Palácio e 2. Antonio Jacinto Lourenço Nogueira. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0965700/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0058-60- CREDE 8 - BARREIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ BERNARDO DE ARAÚJO TORRES CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.824.232/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, pertencente à jurisdição da CREDE 8 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/02949 e Termo de Participação 20180006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BARREIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360(trezentos e sessenta) dias após a sua assinatura.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360(trezentos e sessenta) dias, após a sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.0 7.33903000.10000.0.30.00 - 6025. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: JOSÉ BERNARDO DE ARAÚJO TORRES - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO - CONTRATADA E TESTEMUNHAS:01 - FRANCISCO JOSÉ BARROSO FEITOSA, 02 -FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1530503/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0291-07- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: JOAS MIQUEIAS DE OLIVEIRA GADELHA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.242.653/0001-91, representado neste ato pelo Sr. JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, CAMINHAO PIPA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei



nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica/ COEP nº 2018/03218 e Termo de Participação 02/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS (300) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 5.351,88 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022121265002205215339039001000002000 - 5587. DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2018 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE, JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA, 02 - EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1221926/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, CNPJ/MF 07.954.514/0045-46, CREDE 2, TRAIRI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA: PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MÉRENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO pertencente à jurisdição da CREDE 2 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/01865 e Termo de Participação 2018/002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pagos em Conformidade com o contrat original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 6009. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Paulo Junior Dias 2. Maria Viviane da Silva. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1093537/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, CNPJ/MF 07.954.514/0522 - 73, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MERIANA FARIAS MARTINS CONTRATADA: SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2018 e Termo de Participação 002/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos serviços, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 251,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263103339039001000003000 - 6011. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: MERIANA FARIAS MARTINS - CONTRATANTE, SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. LUCIA MARIA SOUSA RAMOS 2. DIEGO MOURÃO MESQUITA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1601265/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 07.954.514/0492-13, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste

ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ CONTRATADA: Francisco Soares Lima - ME inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Execução de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADOS) em favor da ESCOLA EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO pertencente à jurisdição da CREDE 21 ou SEFOR. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/03828 e Termo de Participação 2018/0006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 6011. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ - CONTRATANTE, FRANCISCO SOARES LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. SOLANGE MARIA DE SOUZA MOTA 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0788337/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0346-15, CREDE 5, SÃO BENEDITO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Joselino Nogueira da Cunha CONTRATADA: C MOREIRA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.487/0001-68, representado neste ato pelo (a) Sr. Carlos Moreira de Almeida . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,05,12,14,15,19,21,26,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (T rezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.571,73 (Hum Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.0.27301.1.30.00 - 5993. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Joselino Nogueira da Cunha - CONTRATANTE, Carlos Moreira de Almeida CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANA CÉLIA DE SOUSA SILVA e 2. MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MARTINS. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0862626/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM LOURENÇO FILHO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0155-80, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Kátia Cilene Alves da Silva CONTRATADA: EDUARDO NASCIMENTO DOS REIS -ME, inscrita no CNPJ 11.034.330/0001-14, representado neste ato pelo Sr. Eduardo Nascimento dos Reis . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, com fundamento na Carta Convite nº 2018/0001 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento /execução do objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 273 (duzentos e setenta e três) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.548,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903000.10000.0.30.00 - 6045. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Kátia Cilene Alves da Silva - CONTRATANTE, Eduardo Nascimento dos Reis CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ALRENI DE ALMEIDA SANTOS RABELO e 2. ANTONIA VENY LOPES BONFIM. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0714406/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0059-41, CREDE 8, BATURITÉ/CE, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sra. Dóris Sandra Silva Leão CONTRATADA: KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Moreira de Sousa . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC E VINCULADA** , cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2018 FORO: BATURITÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360(Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.541,60 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022121225002205 115339030001000002000 . **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2018 **SIGNATÁRIOS:** Dóris Sandra Silva Leão - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JARLINNY CASTRO DA SILVEIRA e 2. ANTONIA GLEICIANE DE OLIVEIRA XAVIER. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1014327/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ/MF 07.954.514/0120 - 50, CREDE 2, APUIARES/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. TONY ELVYS DOS SANTOS LUZ CONTRATADA: JF MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.542.964/0001 - 80, representado neste ato pelo Sr. JOÃO FRANCISCO MENDES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: APUIARES/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desse contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a parte da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objetivo deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.719,20 (oito mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 - 6021 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Março de 2018 **SIGNATÁRIOS:** TONY ELVYS DOS SANTOS LUZ - CONTRATANTE, JOÃO FRANCISCO MENDES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. DAVID LEANDRO DA SILVA MENDES 2. ELIANE DE OLIVEIRA GOMES. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1451700/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0317-80- CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr.(a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO CONTRATADA: MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº 11.011.086/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sra. MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09.25. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.246,83 (Nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.62023.258309339030002730113000 - 5994 do PROGRAMA

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2018 **SIGNATÁRIOS:** MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - CONTRATANTE, MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - JAENE LARA DA ROCHA, 02 - FERNANDO DANTAS DE MENEZES. Fortaleza, 07 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0712080/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0651-70, CREDE 11, PEREIRO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Eva Cristiane Firmino Bezerra CONTRATADA: Salette Pereira Oliveira Bezerra, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Salette Pereira de Oliveira . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 FORO: PEREIRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura 01 de Março de 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2018 **SIGNATÁRIOS:** Eva Cristiane Firmino Bezerra - CONTRATANTE, Salette Pereira de Oliveira CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Allan França Araújo e 2. Maria Daniele Figueiredo Victor. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1089327/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E E M RAUL BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0645-22, CREDE 11, JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu(sua) diretora(a), Sr.(a) MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA CONTRATADA: ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -EPP , inscrita no CNPJ sob nº 19.445.379/0001-71, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) José Pinheiro Rodrigues . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato serviço de transporte **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, para atender Ao transporte de professor, de segunda a sexta-feira, da sede do município a extensão de matrícula EEM Prof. Raimundo Lima Gomes em Mapuá, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I (ROTAS) – que integram este instrumento independente de transcrição . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite nº 002/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 , e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias , contado a partir da sua assinatura do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 11 (onze) meses , contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.240,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.023.22631.14.33903900.10000.0.30.00 - 6055 2209052015. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2018 **SIGNATÁRIOS:** MARIA ROSENIR PEIXOTO VEIRA - CONTRATANTE, JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Gildaci Cutrin de Santana e 2. Leiliany Fernandes Amorim. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1327856/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ/MF 07.954.514/0301-13, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada por sua Diretora geral, Sra. Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: ANGELIM & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.462.030/0001-30, representado neste ato pela Sra. Lara Jane Aguiar Angelim. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 06, 12, 15, 24 e 25. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea “a, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: CAMOCIM/CE.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.413,00 (Dois mil, quatrocentos e treze reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5990 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE, Lara Jane Aguiar Angelim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ana Clecia Albuquerque Medeiros 2. José Carlos Mesquita dos Santos. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1327201/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ/MF 07.954.514/0301-13, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada por sua Diretora geral, Sra. Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 17, 19, 20, 21 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.947,80 (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.3 0.00 - 5990 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE, Francisco das Chagas de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ana Clecia Albuquerque Medeiros 2. José Carlos Mesquita dos Santos. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1804832/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0301-13, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada por sua Diretora geral, Sra. Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: J. A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30 .00 - 5990. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANA CLÉCIA ALBUQUERQUE MEDEIROS e 2. JOSÉ CARLOS MESQUITA DOS SANTOS. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1830272/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LILI FEITOSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0280- 54, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO CONTRATADA: MCC FEITOSA MACEDO ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.334/0001- 50, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Cristina Cavalcante Feitosa Macedo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNER OS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 8,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2018/002 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (DUZENTOS E OITENTA DIAS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.113,30 (Dez Mil Cento e Treze Reais e Trinta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362 .023.22583.13.33903000.27301.1.30.00 - 5998. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO - CONTRATANTE, Maria Cristina Cavalcante Feitosa Macedo CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA GRACIMARIA ALVES DE LIMA BIZERRA e 2. CLENÚBIA OLIVEIRA BARBOSA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1327511/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ/MF 07.954.514/0301-13, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada por sua Diretora geral, Sra. Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: J. A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.486,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.05 .33903000.27301.1.30.00 - 5990 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ana Clecia Albuquerque Medeiros 2. José Carlos Mesquita dos Santos. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 752502/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, CNPJ/MF 07.954.514/0759 - 90, CREDE 7, CARIDADE/CE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA: J. A. PERO VAZ DE ESPECIARIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001 - 69, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SILVA FERNADES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EEM JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20180001 FORO: CARIDADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 79.680,40 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30.00 - 5995 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNADES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. LUZIA RÉGIA MONTEIRO FERNANDES 2. JOSÉ ORLANDO BARROS JUNIOR. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 813889/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, CNPJ/MF 07.954.514/0448-40, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) GILVACI DE LUCENA MEDEIROS CONTRATADA: ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.646.362.0001-50, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,2,23,24,25,26,27,28,29,30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2018/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.014,54 (Treze mil e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos,) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002730113000-5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: GILVACI DE LUCENA MEDEIROS - CONTRATANTE, ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ANTONIA FERREIRA SENA 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 803549/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR ALCANTARA, CNPJ/MF: 07.954.514/0294-50, CREDE 2, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, neste ato representada por seu Diretor, HARIANE CRISTINE DE CASTRO COSTA CONTRATADA: J.A Pero Vaz Indústria de Especiarias LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 11.737.334/001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchôa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,1,9,20,21,22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 71.273,10 (Setenta e um mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2018 SIGNATÁRIOS: HARIANE CRISTINE DE CASTRO COSTA - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHÔA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FRANCISCA MARIA DE SOUZA ALCANTARA DOS SANTOS 2. RIVEA DE CASTRO ROCHA RODRIGUES. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1448475/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ABRAÃO BAQUIT, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0284-88, CREDE 12, QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS CONTRATADA: ELTON PAULO LIMA SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05871658/0001-92, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELTON PAULO LIMA SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA ENSINO MÉDIO ABRAÃO BAQUIT pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2018 e Termo de Participação 2018/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, a partir da data da publicação em D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a partir da data da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.385,60 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903000.10000.0.30.00 - 6033. DATA DA ASSINATURA: 06 de março

de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS - CONTRATANTE, ELTON PAULO LIMA SANTOS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA NAIARA PINHEIRO FERNANDES e 2. ANA LUCIA SIVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 12 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2236878/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, ALEX FERREIRA OLÍMPIO, matrícula nº 98200170360713, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 24/02/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2017, páginas 152 e 153, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 2236878/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2252652/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, FRANCISCA MARILENE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 98200170174219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 20/03/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2017, página 160, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº2252652/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5425353/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, FRANCISCA MARILENE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 98200171117413, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/05/2017, página 91, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 5425353/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5426805/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, FRANCISCA MARILENE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 98200169722814, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2017, página 150, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 5426805/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5427160/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, FRANCISCA MARILENE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 98200171198510, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/04/2017, página 156, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 5427160/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5437807/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, CAMILA NADILA PIMENTA MAGALHÃES, matrícula nº 98200169721710, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2017, página 150, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 5437807/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5438633/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, FRANCISCA ELISAMAIARA SOUZA MARÇAL, matrícula nº 98200171190919, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/04/2017, página 202, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 5438633/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5532427/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, FRANCISCO AGLAYRTON DE ARAUJO JULIÃO, matrícula nº 98200169820719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/08/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2017, páginas 163 e 164, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 5532427/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5534306/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, CHRISTIAN GAMA CAVAL-

CANTE, matrícula nº 98200169814115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/03/2017, página 91, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 5534306/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6148400/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Dóris Sandra Silva Leão, e do outro lado, ANTONIO CARLOS FERREIRA SILVA, matrícula nº 98200172512715, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/08/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/08/2017, página 29, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 6148400/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6283862/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, CAMILA NADILA PIMENTA MAGALHÃES, matrícula nº 98200170176211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2017, página 158, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 6283862/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6315128/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Doris Sandra Silva Leão, e do outro lado, ANTONIO EVERARDO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 98200172373111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 18/08/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/08/2017, páginas 62 e 63, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº 6315128/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº9006134/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Vitória Maria Cunha, e do outro lado, JONAS SANTOS CRUZ, matrícula nº 98200171503011, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 22/01/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/04/2017, página 111, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de



02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº 9006134/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1266989/2018**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPUOCA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, ANTONIO CID FREITAS BARROS, matrícula nº 98200173992214, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 26/02/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/02/2018, página 39, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPUOCA/CEARÁ, exarada no processo nº 1266989/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1365723/2018**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Vitória Maria Cunha, e do outro lado, GERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 98200174157610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 20/02/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2018, página 99, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº 1365723/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1515369/2018**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Hermita Carmem Magalhães Sousa, e do outro lado, FRANCISCO BASÍLIO, matrícula nº 98200173619610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 26/02/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2018, página 106, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº 1515369/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1704080/2018**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Hermita Carmen Magalhães Sousa, e do outro lado, FRANCISCO BASÍLIO, matrícula nº 98200173861918, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 27/02/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2018, página 68, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº 1704080/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº28/2018 - PROCESSO Nº0628178/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 – DICC - AP e o Município de BEBERIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07528292000189, representado por seu Prefeito Pedro Da Cunha portador do RG nº 2008010019592 SSP-CE e CPF/MF Nº 987.146.363-53, residente na Rua General Edgar Facó 209, Centro, Beberibe, Cep: 62840000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 245.445,80(duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 1.367.798,13(um milhão trezentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente nº 0321-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1958-5, no Credor de nº 9281, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 2210 0022.12.362.023.22665.04.334041.10000.1 22100022.12.362.023.22665.04.334041.25100.1 22100022.12.362.023.22665.04.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensal-



mente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX – realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Deborah Azevedo de Araujo, matrícula nº 48000-1-X e cpf nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉA CHAVES NAPOLIÃO, matrícula nº 160536-1-9. e cpf nº 853.256.943-91, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irre-

gularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência a data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser resiliado consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de FEVEREIRO de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Pedro Da Cunha - Prefeito Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº96/2018 - PROCESSO Nº0635506/2018

AO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 – DICC - AP e o Município de JATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07413255000125, representado por seu Prefeito Maria De Jesus Diniz Nogueira portador do RG Nº 95029095740 SSP/CE e CPF/MF Nº 501.973.803-44, residente na Rua Alameda Antônio Nogueira dos santos – S/N, Jati, Cep: 63275-000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extracurriculares definidas pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 17.685,40 (dezessete mil seicentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 118.208,40 (cento e dezoito mil duzentos e oito reais e quarenta centavos) que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente nº 0405-1, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0744-7, no Credor de nº 3397, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recur-



so(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.01.334041.10000.1 22100022.12.362.023.22665.01.334041.25100.1 22100022.12.362.023.22665.01.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX - realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o transito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV - Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI - Operacionalizar as movi-

mentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Socorro Maria de Sousa, matrícula nº 122345-1-1 e cpf nº 284.179.763-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Veridiana Monteiro Pinheiro, matrícula nº 302364-1-4. e cpf nº 387.366.323-68., como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de fevereiro de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Maria De Jesus Diniz Nogueira - Prefeita Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 880.348.953-34, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº133/2018 - PROCESSO Nº0631020/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 - DICC - AP e o Município de PARAMBU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07731102000126, representado por seu Prefeito Raimundo Noronha Filho portador do RG Nº 3354915-0e CPF/MF Nº 645.711.734-15, residente na Rua Joaquim Mateus Da Silva, 1750, Horácio Alves Noronha, Pambu Cep: 63680-000. resolvem celebrar



o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasses definidas pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regida pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 72.279,10 (setenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 566.478,76 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente nº 121-6, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3443-6, no Credor de nº 4102, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 2210 0022.12.362.023.22665.13.334041.10000.1 22100022.12.362.023.22665.13.334041.25100.1 22100022.12.362.023.22665.13.334041.20700.1 CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasses previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX – realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL

ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art. 30 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Francisco Narcilio Clemente Costa, matrícula nº 481395-1-5 e cpf nº 630.132.313-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marlicia Fernandes de Oliveira, matrícula nº 158891-1-x e cpf nº 771.387.673-15, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLAUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLAUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades



aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de FEVEREIRO de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Raimundo Noronha Filho - Prefeito Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 880.348.953-34, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL /ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº145/2018 - PROCESSO Nº0638149/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 - DICC - AP e o Município de POTIRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12461653000157, representado por seu Prefeito Jose Eudes Da Silva portador do RG Nº 989121 SSP/RN e CPF/MF Nº 761.583.144-04, residente na Rua Rua Frei Lambert, S/ N, Centro, Potiretama, Cep: 62.990-000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 17.175,70(dezessete mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 112.266,31(cento e doze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente nº 0338-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0749-8, no Credor de nº 6968, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.14.334041.10000.1 2210 0022.12.362.023.22665.14.334041.25100.1 22100022.12.362.023.22665.1 4.334041.20700.1 CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do muni-

cípio providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX - realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 30 da Lei Complementar no 119/2012. XIV - Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI - Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLAUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Francisco Narcilio Clemente Costa, matrícula nº 481395-1-5 e cpf nº 630.132.3133-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jorge Nogueira de Freitas, matrícula nº 481082-1-0 e cpf nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLAUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A



movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de fevereiro de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Jose Eudes Da Silva - Prefeito Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 880.348.953-34, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº161/2018 - PROCESSO Nº0637800/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 - DICC - AP e o Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07891690000165, representado por seu Prefeito Francisco Acácio Chaves portador do RG nº 1167587 SPSP/CE e CPF/MF nº 114.984.473-68, residente na Rua Pedro Paulo 159, Centro, São João Do Jaguaribe, 62965-000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2018, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extracurriculares definidas pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O.E de 18/08/2017), da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2018, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 15.204,20 (quinze mil duzentos e quatro reais e vinte centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$ 78.699,88 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente nº 0327-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0750-1, no Credor de nº 4526, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.14.334041.10000.1 22100022.12.362.023.22665.14.334041.25100.1 2210 0022.12.362.023.22665.14.334041.20700.1 CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2018, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extracurriculares previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção

do transporte escolar referente ao ano letivo de 2018, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras. VII - o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto nº 31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 39 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; IX - realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; X- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; XI- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XII- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV - Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº 11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XVI - Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias. XVII - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, executando o ordenador de despesas XVIII - a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art. 9º, §1º da Portaria nº 011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instru-



mento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Deborah Azevedo de Araujo, matrícula nº 48000-1-X e cpf nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 32 e 33 da Lei Complementar nº 119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Francisca Vanderlene Moreira de Lacerda, matrícula nº 120719-1-4 e cpf nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 12 de fevereiro de 2019. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser resiliado consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou rescindido unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 15 de FEVEREIRO de 2018. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação - Concedente, Francisco Acácio Chaves - Prefeito Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL /ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 - SÉRIE 3 ANO X, de 07 de fevereiro de 2018, páginas 88 e 89, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE - PROCESSO Nº 0667939/2018 - LOTE 6/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23166070 - CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA, com justificativa exarada no processo nº 1218143/2018. Onde se lê: NOME: RITA SIMONE MARTINS DE LIMA - CPF: 45894183391 - MATRÍCULA: 98200174329012 Leia-se: NOME: RITA SIMONE MARTINS ALVES - CPF: 45894183391 - MATRÍCULA: 98200174329012 Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 041 - SÉRIE 3 ANO IX, de 01 de março de 2017, páginas 44 e 45, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM - PROCESSO Nº 1016017/2017, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 4 - CAMOCIM) - CREDE 4 - CAMOCIM/CE, com justificativa exarada no processo nº 1178664/2018. Onde se lê: 04377181319 - FRANCISCO LEONARDO PAIVA DE MOURA - PROF CTPD LIC PLENA Leia-se: 010357713-06 - FRANCISCO LEONARDO PAIVA DE MOURA - PROF CTPD LIC PLENA Fortaleza, 07 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº13/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com fundamento nos incisos I e II, do art. 5º, e parágrafo 1º, da Lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, publicada no DOE de 29/03/17, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2018. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Tamara Paiva de Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 13/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTA
Danielle Souza da Silva	Orientador de Célula	3000121-4	12,11	21	254,31
Isabela Cardoso Nogueira Moreira	Assessor Técnico	3000071-4	12,11	21	254,31
José Amilton Matos Cavalcante	Orientador de Célula	3000441-8	12,11	21	254,31
Ítalo José Vasconcelos de Araujo	Assessor Técnico	3000451-5	12,11	21	254,31
Edson Garcia Nunes	Assessor Técnico	3000331-4	12,11	21	254,31
Fernando Antônio Brito Soares	Assessor Técnico	3000251-2	12,11	21	254,31
Alaide Oliveira Pontes Rosado	Coordenadora	3000481-7	12,11	21	254,31
Jacinto Farias de Medeiros	Assessor Técnico	3000501-5	12,11	21	254,31
Elen Cristine Lavor Cordeiro	Assessora Técnico	3000371-3	12,11	21	254,31
Lúcia de Fátima da Costa Ito	Orientador de Célula	3000361-6	12,11	21	254,31
Juliana Sales Bernardino	Orientadora de Célula	3000381-0	12,11	21	254,31

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, que publicou a PORTARIA Nº144/2017. Onde se lê: PERÍODO DE 20 E 21 DE DEZEMBRO; CONCEDENDO-LHE 1,5 DIÁRIA E MEIA, Leia-se: PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO; CONCEDENDO-LHE 0,5 MEIA DIÁRIA, Fortaleza, 02 de março de 2018.

Tamara Paiva Lima
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº022/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com art.5º da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Marcos Antonio Lage de Souza
SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	0004891.7
2	Antonio Carlos Vieira de Sousa	Operador de Rec. Audiovisuais	1697421.8
3	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3
4	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5
5	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	0007891.3
6	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1
7	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	00085.1.4
8	Djania Silva Mendes	Agente de Administração	0008271.6
9	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2
10	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3
11	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9
12	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4
13	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4
14	Fabiola Linhares Bezerra	Advogado	0008691.6
15	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5
16	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4
17	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X
18	Jorge Sérgio Carneiro Redes	Técnico em Educação Física	0007961.8
19	José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0
20	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0006611.7
21	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4
22	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8
23	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6
24	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	0008531.6
25	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	0008301.1
26	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6
27	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7
28	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8
29	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	3000311.X
30	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3000391.8
31	Alana Fernandes Silva	Orientador de Célula	3000681.X
32	Rebeca Lobo Domingos Pereira	Assessor de Imprensa	3000701.8
33	Marcelo Soldado Braga	Coordenador	3000731.X
34	Rafaela Alves Bezerra	Coordenador	3000761.1.1
35	Silvia Helena Pessoa Nobre	Orientador de Célula	3000801.4

*** ** *

PORTARIA Nº023/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora SILVIA HELENA PESSOA NOBRE, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula 300080.1.4, durante o mês de DEZEMBRO/2017, JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO / 2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Marcos Antonio Lage de Souza
SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº077/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor JOSE JUNIOR PEREIRA, Cargo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, CPF 243.355.413-68, RG 61708083, Classe 4a., Referência E, matrícula 106097-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no(a) Núcleo de Atendimento em Canindé, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA, em virtude de férias, no período de 19.02.2018 a 20.03.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº078/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor FRANCISCO FERREIRA CHAGAS JUNIOR, Cargo Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, CPF 943.451.983-72, RG 98002328560, Classe 4a., Referência B, matrícula 497634-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS-3, lotado no(a) Célula de Consultoria e Normas, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, em virtude de férias, no período de 22.01.2018 a 10.02.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº082/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor MURILO EDUARDO YBANÉZ NASCIMENTO, Cargo Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, CPF 430100403-34, RG 94014023235, Classe 4a., Referência B, matrícula 497579-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS-3, lotado no(a) Célula de Análise, Pesquisa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JULIANA MOURA CAVALCANTI XAVIER, em virtude de licença gestante, no período de 26.01.2018 a 26.03.2018, em prorrogação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *



ATO DECLARATÓRIO Nº002/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 07 de março de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº002/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

EMPRESA	PROCESSO	CGF	Nº-SÉRIE	Nº AIDF
FCO. CLEDISON PESSOA DA SILVA ME	6966420/2017	06.612795-5	001 A 250 / NFVC- D	03502/2013

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 22, instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 254, 256 e 258/2017 (publicado no D.O.E. de 22 FEVEREIRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 05 de março de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº002/2018
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)254,256 E 258/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.676448-3	LORD PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
02	06.341900-9	MATHEUS HENRIQUE BARROS PEREIRA
03	06.406139-6	ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
04	06.434751-6	CATIANE FERREIRA LOIOLA ME
05	06.443289-0	ANTÔNIO WILLIAM DA FONSECA PEREIRA
06	06.443316-1	ANTÔNIO FELIPE SAMPAIO BELO
07	06.499859-2	DOUGLAS PASSOS PEREIRA
08	06.555093-5	CRISTINA ALEXANDRE DE LIMA ME
09	06.574731-3	CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUZA COSTA
10	06.879057-0	S. A. DE SOUSA
11	06.362881-3	MARIA VILAUVA GOMES DE LIMA
12	06.385171-7	FRANCISCO ARAÚJO LIMA JUNIOR
13	06.563463-2	NIVANALDO DE SOUSA DAS CHAGAS
14	06.602130-8	MARIA SOCORRO QUINTINO SOUZA
15	06.619354-0	FRANCISCO GEORDANE COSTA CORDEIRO
16	06.663729-5	GRUPO ANCHOR LTDA
17	06.676532-3	RICARDO RIBEIRO PAZ EVENTOS E PRODUÇÕES
18	06.705041-7	FAYNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 22, instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 260, 262, 0264 e 266/2017 (publicado no D.O.E. de 22 FEVEREIRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.390045-9	GT PNEUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
02	06.299990-7	POSTO MARACANAÚ LTDA
03	06.395820-1	ANDRADE & SALES IND. E COM. DE EQUIP. LTDA
04	06.587114-6	IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
05	06.939259-5	METALTEX ALUMINIO E AÇO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 05 de março de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº5/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme a Súmula nº 473; CONSIDERANDO que, por meio do Parecer CATRI/CECON n.º 2019, de 19 de janeiro de 2018, vinculado ao Processo n.º 0237559/2017, foi deferido à empresa TDN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA, inscrita no C.G.F. sob o n.º 06.375.241-7, um valor de restituição de ICMS Substituição a mais que o devido, referente às Notas Fiscais n.ºs 993881, 943069, 1000053 e 68793, cujas mercadorias foram devolvidas parcialmente, RESOLVE: 1. Anular o Parecer CATRI/CECON n.º 2019, de 19 de janeiro de 2018. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se e cumpra-se. Dê-se ciência à interessada, identificada no parecer anulado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 1º de março de 2018.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 22, instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 002, 004, 008, 010 e 012/2018 (publicado no D.O.E. de 22 FEVEREIRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa;



e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.583579-4	R. J. SENA DE LIMA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME
02	06.522166-4	JOSÉ SALES REGADAS NETO CEREAIS
03	06.731909-2	INDUSTRIA W. QUIMICA DO BRASIL EIRELI
04	06.737285-6	COMERCIO DE GÁS SOARES CRISOSTOMO LTDA
05	06.605647-0	JOÃO BATISTA QUEIROZ DO NASCIMENTO COMERCIO DE VEICULOS
06	06.407086-7	ANA JESSIKA MONTEIRO MACEDO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 05 de março de 2018.

Erivelton Chartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº336/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº336/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064846083	EDMILSON SOUSA DE LIMA MATERIAL DE CONSTRUC

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064315045	JOSE ALCY BEZERRA JUNIOR - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº54/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063953765	FORTALEZA.ETC. BR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061013234	ERG INCORPORACOES LTDA
02	061037931	SERVTEC ENGENHARIA LTDA
03	063637456	JLM AUTOS SERVICOS E LOCACAO AUTOMOTIVOS LTDA
04	063637685	A P DE SOUSA EVENTOS ME
05	063640350	SAMIRIA DE SOUSA CARVALHO ME
06	063651092	GS SOLUCAO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
07	063652170	MEGG PRESTACAO DE SERVICOS EM DEDETIZACAO LTDA ME
08	063658666	MARIO S DE ARAUJO ME
09	063672421	VILLAGGIO MARBELLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
10	063676737	INOVE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
11	063689162	MABE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA
12	063696622	ZENAR BARBOSA DE OLIVEIRA ME
13	063698161	NORCAP GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA
14	063840847	LUIZ CARLOS TOZZINI DELLA GUARDIA NETO INFORMATICA
15	064038521	SOCIETY E LAVA JATO LTDA
16	065603397	FRANCISCO FABRICIO DIAS BENICIO ME
17	066231230	RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
18	066264928	CONSTRUTORA CIDRA LTDA EPP
19	069837813	CONSTRUTORA EKIP LTDA

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº056/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063708566	GS CONSTRUÇOES LTDA ME
02	063715074	BRUNO E LARISSA SERVICOS DE BELEZA LTDA ME
03	063736616	NILTON ARAUJO PONTE ME
04	063742977	FAUSTINO TEIXEIRA DE PAULA ME
05	063747278	F M S LIMA ME
06	063747340	LUCIANO LEITE CAMPOS FILHO
07	063750236	HERNANDES BELEM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME
08	063763311	NERY ELEAZAR ZUCOTTI DOS SANTOS
09	063769395	A E G GOMES ME
10	063769778	EMMEVI CONSTRUÇOES LTDA
11	063770075	LOKABEM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
12	063779226	MASTER ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
13	063784114	CNC CENTRAL DE NEGOCIOS CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS
14	063794888	MAGNA METALURGICA LTDA
15	063796201	TORRES CONSTRUÇOES LTDA ME
16	063798620	GUTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GUTEMBERG LTDA
17	063804913	CONTO ENCANTADO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
18	063808048	G F L CAVALCANTI
19	063814030	ANA VALERIA ARAUJO SILVA ME
20	063821176	BTO CONSTRUÇOES LTDA
21	063827220	TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063827255	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL SA
02	063828499	ILUMINATO INCORPORADORA SPE LTDA
03	063837463	CONFETARIA SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04	063843277	MARIA AMELIA DE SOUSA ALENCA
05	063851326	C B L CONSTRUTORA LTDA
06	063862450	VOTORANTIM CIMENTOS SA
07	063863316	PAULA DO CARMO ANDRADE
08	063872862	R M DA SILVA FERREIRA
09	063902435	ELISANDELA GOMES DE MESQUITA
10	063904500	EXPRESS FOTOLITO LTDA
11	063910390	MESSEJANA ALDEIA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
12	063917084	PARAJURU EMPREENDIMENTOS TURISTICOS HOTELEIROS E CONSTRUC
13	063921014	NITEK CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA EPP
14	063927411	J MIRANDA DOS SANTOS
15	063930781	NELSON A H MENJIVAR
16	063945320	J ROBERTO BANDEIRA DA SILVA ME
17	063953676	PAULO HENRIQUE DIOGENES VIANA ME
18	063970732	CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA ME
19	063976048	F J DE SOUSA CRUZ ME
20	063986400	INCENNA ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA EPP
21	063988909	PIERINA REJANE BARRETO LEITE ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064348709	MARIA DE FATIMA VIEIRA COUTINHO EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº059/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065278836	LIZANDRO DO AMARAL OLIVEIRA SEGUNDO 91157005349

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063916479	SIACH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPAS ACESSORIOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064106357	FRANCISCO ARAGAO XIMENES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065723180	TECSERVIS SERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	067037909	R V MAGALHAES EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065786670	AG COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064950000	BAR COUTINHO E NASAR LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066114616	JOSE OLIVARDO SILVEIRA FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066562708	DANIEL DE OLIVEIRA PESSOA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063343665	P TRIGO ARDAYA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064651223	EMANUEL COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº070/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº070/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065387082	LADMA TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064503550	HAMMER GAMING COMERCIO ELETRONICO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº72/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064916286	WRC RESTAURANTES LTDA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064025918	MNR SERVIÇOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066951097	REGINA MARIA MENEZES DE ALMEIDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EDILEUZA ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066964369	ALEXANDRE ENGELS GONDIM TEIXEIRA ME

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº9, de 8 de março de 2018.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ENVASADAS EM EMBALAGEM RETORNÁVEIS ENTRE 10 E 20 LITROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº14.455, de 2 de setembro de 2009, e de seu regulamento, o Decreto nº31.440, de 14 de março de 2014, que tratam do Selo Fiscal de Controle; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos ao momento da aplicação do Selo Fiscal de Controle; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 473 a 476-B do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997; RESOLVE:

Art. 1.º Fica acrescentado o art. 8º-A à Instrução Normativa nº 59, de 1º de setembro de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 8º-A. As empresas envasadoras de água mineral e água adicionada de sais deverão apor o Selo Fiscal de Controle nos lacres que ficam sobrepostos às tampas dos garrafrões retornáveis entre 10 (dez) e 20 (vinte) litros antes do processo de termoencolhimento dos referidos lacres.

Parágrafo único. Os garrafrões de água referidos no caput desse artigo, que forem encontrados cheios e lacrados sem a aposição do Selo Fiscal de Controle, estarão sujeitos à aplicação da penalidade prevista no Art. 6º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.455, de 2 de setembro de 2009.” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 8 de março de 2018.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº027/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Eng.º SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR, ocupante do cargo de Superintendente do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, matrícula nº 300068-1-X, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 07/03/2018 a 09/03/2018, cuja finalidade será realizar visitas técnicas de supervisão de obras de edificações públicas sob gestão ou intervenção do DAE na região do Cariri, concedendo-lhe 2,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$ 262,86 (Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com passagem aérea, para o trecho (Fortaleza/Juazeiro do Norte), no valor de R\$ 669,35 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 932,21 (novecentos e trinta e dois reais e vinte e hum centavos), acrescido de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/METROFOR/2015

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Sub-rogado nº 022/METROFOR/2015; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n., - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO MHVM, composto pelas empresas Monto Horebe Construções e Serviços Ltda. e VMJD Montagem Industrial Ltda; V - ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina nº:1749, Bairro Centro, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 8498564/2017, em especial: a) Parecer Jurídico nº 62/2018 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada; 1.1.2. no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 1.1.3. nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O valor inicial do contrato é alterado com acréscimo correspondente a 8,7059311119%, importando em majoração no valor correspondente a R\$ 1.063.148,35 (um milhão, sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), passando o valor Global do Contrato de R\$ 13.945.672,49 (treze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 15.008.820,84 (quinze milhões, oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), com repercussão total de acréscimo de 22,90460341509%.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.063.148,35 (um milhão, sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21 de abril de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 01 de março de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Luzimeire Silva Alves Ribeiro.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº001/2018**

PARTÍCIPES: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA e Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a designação, pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, de profissional devidamente credenciado para a realização da fiscalização da execução do objeto do Contrato No 005/SEINFRA/2017, qual seja: "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA DO ACQUÁRIO DO CEARÁ". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo nº 3753647/2017, em especial no Parecer Jurídico no 217/2018 - ASJUR/SEINFRA; demais despachos e documentos que demonstram o interesse público, no art. 116 da Lei no 8.666/93 e no Contrato No 005/SEINFRA/2017. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Artur Edisio Meira Façanha, Superintendente do DAE - Respondendo. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, aos 07 de março de 2018.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

**ORIGEM SEINFRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170008**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão Especial de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE/CE, por meio de seu Presidente, cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 20170008 - originária desta SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, DIAGNÓSTICO DE VIABILIDADE, AUDITÓRIAS DE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SEINFRA E SUAS VINCULADAS, VISANDO APOIAR EM SUA MISSÃO E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, afigura estar a licitação regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos, decide nos termos da legislação vigente, HOMOLOGAR o presente processo em favor da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 33.146.648/0001-20, vencedora do aludido certame licitatório, no valor global de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil reais). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga - CEP: 60710-001, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua: Jornalista Antônio Pontes Tavares, 1047 - Jordim Violenta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 045/2018, data de 06/03/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, ficando seu término previsto para o dia 18/06/2018 e pela prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos do prazo de Vigência, ficando seu término previsto para o dia 18/07/2018; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: Término previsto para o dia 18/07/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 09.03.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041//2016

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga - CEP: 60710-001; IV - CONTRATADA: EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua: Jornalista Antônio Pontes Tavares, 1047 - Jordim Violenta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 047/2018, data de 06/03/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, ficando seu término previsto para o dia 18/05/2018 e pela prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos do prazo de Vigência, ficando seu término previsto para o dia 09/06/2018; IX - VALOR GLOBAL: Sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: Término previsto para o dia 09/06/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 09.03.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2018**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: C. MENEZES ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE JERICOACOARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017/004/DER/CCC E SEUS ANEXOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA, A PROPOSTA DA CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS CORRIDOS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.712,52 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em ATÉ O 8º DIA ÚTIL, SEGUINTE AO DO PROTOCOLO, DESDE QUE A DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA ATENDA AOS REQUISITOS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.781.01018794 - REFORMA / MELHORAMENTO DE AEROPORTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES, REGIÃO: 05 - LITORAL NORTE; FONTE: 83 - GOVERNO FEDERAL - ADM. INDIRETA E 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018 SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e SR. FRANCISCO CHARLES MOREIRA DE MENEZES.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

LICENÇA PRÉVIA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia do Contorno de Farias Brito e Acessos, com extensão de 7,00km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorizado pelo Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 09.03.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.185/2017, de 04 de abril de 2017, também combinado com o(a) Decreto Nº 30.489 de 11 de Abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Abril de 2011, RESOLVE NOMEAR, MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR com cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 084941-18 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE, símbolo DNS-3 com lotação no(a) GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/METROFOR/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Prestação de serviços de informática para migração e disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), abrangendo, mas não se limitando a criação e disponibilização de ambiente para IaaS, bem como, suporte à conectividade e infraestrutura fornecida e realização de configuração de segurança para a infraestrutura provida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) pagos em até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao do faturamento DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Tesouro Estadual Custeio - Projeto P04 081 00004.26.7 83.059.00655.449065.03.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa pela EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº82/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo nº. 0845748/2018 - SPU, RESOLVE designar a servidora SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES, matrícula nº 430826-1-2, como gestora eventual dos Contratos nº 050/2013, 064/2014, 087/2014, 093/2014, 016/2016, 017/2016, e o servidor JOAO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR, matrícula nº 460743-1-8, como



gestor eventual nos Contratos nº 006/2014, 076/2017 e 082/2017, nos afastamentos da servidora ANNA KARINE GURGEL ALEXANDRE, matrícula nº 472752-1-0., a partir de 22/01/2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº83/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, alterado pela Portaria Nº. 1220/2014, publicada no D.O.E de 16 de dezembro de 2014, e pela Portaria nº 225/2015, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, publicado no DOE 16 de dezembro de 2014, que trata da composição da Comissão Técnica de Classificação; CONSIDERANDO o que aduz o art. 6 e 7º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal; RESOLVE constituir a Comissão Técnica de Classificação Comissão Técnica de Classificação da CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE ELIAS ALVES DA SILVA - CPPL-IV que deverá ser composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO ARRAS DA COSTA (Diretor), matrícula nº 430.463-1-4; ANTONIA MARCIA NASCIMENTO (Agente Penitenciário), matrícula nº 300.301-1-7; HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO (Agente Penitenciário), matrícula nº 300.410-1-1; que contarão com o auxílio técnico profissional dos colaboradores MARCOS CESAR B. D. PINHEIRO (Psiquiatra); ANDREIA MARQUES DE SÁ MEDEIROS (Psicólogo) e WALLINDA GOMES FROTA (Assistente Social), tudo em conformidade com o Processo nº. 0376950. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 421/2017 e demais disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº133/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Processo Administrativo nº. 1257831/2018, RESOLVE alterar a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo dos bens a serem adquiridos pela Coordenadoria de Inteligência - COINT, formada através da Portaria nº. 304/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte composição: ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 430.828-1-7, CINARA CECÍLIA MENDONÇA LOPES, matrícula nº. 472.828-1-0, JULIANA ALVES REGO, matrícula nº. 473.152-1-2, SHEILA DE SOUSA GALVÃO, matrícula nº. 163.344-1-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº134/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1283360/2018; CONSIDERANDO o § 2º, do art. 8º, do Edital Nº. 006/2017, publicado no DOE de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Procedimento de Investigação Social e Funcional do Concurso Público para o preenchimento de vagas ao cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará, regido pelo Edital Nº 001/2017-SEJUS/SEPLAG, RESOLVE alterar a Comissão de Investigação Social do Concurso formada através da Portaria nº 304/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2017, que passará a ter a seguinte composição: ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA matrícula nº. 4330828-1-7; SERGIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 430838-1-3; CARLOS LEONARDO LEITÃO DE CASTRO, matrícula nº. 308.629-6-1; ROBERTSON HITALO LOPES GOMES, matrícula nº. 306.580-1-9, FRANCISCO DANIEL DA COSTA, matrícula nº. 304.926-1-7; JULIANA ALVES REGO, matrícula nº. 473.152-1-2 e CINARA CECÍLIA MENDONÇA LOPES, matrícula nº. 472.828-1-0, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº135/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, alterado pela Portaria Nº. 1220/2014, publicada no D.O.E de 16 de dezembro de 2014, e pela Portaria nº 225/2015, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, publicado no DOE 16 de dezembro de 2014, que trata da composição da Comissão Técnica de Classificação; CONSIDERANDO o que aduz o art. 6 e 7º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de

Execução Penal; RESOLVE constituir a Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária Industrial Regional do Cariri que deverá ser composta pelos seguintes servidores: REGINALDO PRADO MELO FILHO (Diretor), matrícula nº 430.615-1-8; PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS (Agente Penitenciário), matrícula nº 472.599-1-6; WILKSON RODRIGUES XAVIER (Agente Penitenciário), matrícula nº 430.642-1-5; que contarão com o auxílio técnico profissional dos colaboradores FRANCISCO IVO DE VASCONCELOS (Psiquiatra); JOCELIA MARIA SANTOS DE LIRA PESSOA (Psicóloga) e ISABEL MARTINS MENESES (Assistente Social), tudo em conformidade com o Processo nº. 0845292/2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº136/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, alterado pela Portaria Nº1220/2014, publicada no D.O.E de 16 de dezembro de 2014, e pela Portaria nº 225/2015, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, publicado no DOE 16 de dezembro de 2014, que trata da composição da Comissão Técnica de Classificação; CONSIDERANDO o que aduz o art. 6 e 7º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal; RESOLVE constituir a Comissão Técnica de Classificação do INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STÊNIO GOMES - IPGSG que deverá ser composta pelos seguintes servidores: MARIA DE FÁTIMA VALE BARROSO (Diretora), matrícula nº 472.734-1-2; PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS (Agente Penitenciário), matrícula nº 430600-1-5; JOSÉ RANIERE VIEIRA LIMA (Agente Penitenciário), matrícula nº 430544-1-4; que contarão com o auxílio técnico profissional dos colaboradores ANDRÉ PINHEIRO BEZERRA (Psiquiatra), IZADORA LEITE LOPES (Psicólogo), RUSSE HELENA BOTELHO DE CASTRO (Assistente Social), tudo em conformidade com o Processo nº. 0853066/2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EDITAL Nº16/2018 - SEJUS.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PÓS-RECURSO - 1ª OPORTUNIDADE, DO EDITAL Nº 001/2017, DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO, CARREIRA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante do item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, TORNAM PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PÓS-RECURSO - 1ª OPORTUNIDADE, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - 1ª OPORTUNIDADE, fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PÓS-RECURSO - 1ª OPORTUNIDADE, conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2017, dos candidatos convocados através do Edital nº 06/2018 - de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física, divulgado no dia 23 de janeiro de 2018, e editais posteriores, incluindo candidatos Sub judge.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Avaliação de Capacidade Física - 1ª Oportunidade através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: Consultar resposta do recurso contra o resultado da Avaliação de Capacidade Física - 1ª Oportunidade.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

II - Persistindo a inaptidão do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade, que deverá transcorrer no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias entre as oportunidades.

III - Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas a(s) prova(s) em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PÓS-RECURSO – 1ª OPORTUNIDADE
EDITAL DE ABERTURA Nº001/2017

NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Afonso Manoel Fernandes Pereira	7760015658	INAPTO
Ailson Ferreira Do Carmo	7750084068	AUSENTE
Airton Allison Feitosa Rodrigues	7750056738	INAPTO
Airton Dos Santos Ferreira	7750022675	INAPTO
Alan Da Silva Miranda	7750004398	INAPTO
Alex Luandson De Oliveira	7750031609	INAPTO
Alexandre Cassio De Moura Gomes	7750108704	INAPTO
Alexandre Dos Santos Quirino Vieira	7750112264	AUSENTE
Alighiere Elias Alves Silva	7820089970	INAPTO
Alisson Uchôa De Andrade	7750080101	INAPTO
Allysson Andrade Marth Santos	7750020587	INAPTO
Álvaro Luiz Magalhães De Carvalho	7750091945	INAPTO
Alyson Parlinelly De Araujo Oliveira	7750127474	INAPTO
Amaury Fernando Moreira De Carvalho	7770005198	AUSENTE
Anderson Da Silva Araujo	7750112892	INAPTO
Anderson Santos De Queiroz	7750043911	INAPTO
André Luiz Pimentel Cavante	7750059771	AUSENTE
Ângelo Gabriel Alexandre Da Silva	7750006146	INAPTO
Antoniél Francisco Barbosa Rodrigues	7750084348	INAPTO
Antonio Átila Ramos Barbosa	7750069644	INAPTO
Antonio Demontie Ferreira Nascimento	7770021145	APTO
Antônio Eduardo Ferreira Júnior	7770001072	APTO
Antônio Marloves Gomes Vieira Júnior	7750020183	INAPTO
Arthur De Medeiros Rodrigues	7750095636	INAPTO
Aurino Gomes Adeodato	7750073224	INAPTO
Breno Vitorino De Menezes	7790108450	INAPTO
Bruno Cesar Lima De Souza	7790087350	INAPTO
Bruno Ciuffo Dias De Oliveira	7750121680	AUSENTE
Bruno Gabriel Bezerra Costa	7820040646	INAPTO
Bruno Gois Sobreira Mota	7750100833	AUSENTE
Bruno Maia De Vasconcelos	7820058483	AUSENTE
Bruno Quintela Farias	7750000183	INAPTO
Bruno Rafael Felix Da Silva	7810107324	INAPTO
Cadmiel Matheus Melo De Freitas	7790078378	INAPTO
Caio Araújo Aquino	7760111121	AUSENTE
Caio Pacheco Vilela	7820114668	AUSENTE
Caio Vinicio Façanha Da Paz	7750038785	INAPTO
Carlos Alexandre Rocha	7760026816	INAPTO
Carlos Cesar Chagas De Carvalho Junior	7750012767	INAPTO
Carlos Erickson Pontes Da Costa	7750000656	AUSENTE
Carlos Henrique Araujo Da Silva	7750001690	INAPTO
Carlos Régis Da Silva Barbosa	7750070078	INAPTO
Cesar Augusto Alves Rocha	7750099551	AUSENTE
Cicero Figueiredo Moura Junior	7780017260	INAPTO
Cicero Gomes Germano	7790033786	AUSENTE
Clistenes Duplat Da Silva	7780079133	INAPTO
Cristiano Holanda Da Cunha	7750089944	INAPTO
Daisley Feitosa De Queiros	7750073493	INAPTO
Daniel Fabricio Da Silva Galdencio	7760035889	INAPTO
Daniel Jonathan Irineu Gonçalves Cristino	7820021794	INAPTO
Daniel Santana Pereira	7750117737	INAPTO
Danilo Albuquerque Alexandre	7750064468	AUSENTE
Danrley Santos De Almada	7750070236	INAPTO
Davi Ricardo Passos Martins Rodrigues	7750098383	AUSENTE
David Moreira Sales	7750048276	AUSENTE
Dêmison Estevam	7760095620	APTO
Denis Martins Vieira	7790132638	AUSENTE
Denny Barkley De Castro Sousa	7750010861	INAPTO
Diego Mateus Martins De Queiroz	7810089112	INAPTO
Diego Vieira Cavalcante Da Silva	7750004776	INAPTO
Diogo Augusto Souza Lima Dos Santos	7750094077	AUSENTE
Domingos Erivaldo Da Silva	7750064803	INAPTO
Douglas Araujo De Souza	7750012512	INAPTO
Edson Conde Martins Filho	7750072121	INAPTO
Eliabe Da Costa E Silva Oliveira	7750032688	INAPTO
Eltom Passos Dantas	7750079915	AUSENTE
Elvis Francis Bezerra Moraes	7750048236	INAPTO
Enrique Pereira Valeriano	7750091910	INAPTO
Eurismar Pereira Lima	7820015933	INAPTO
Evaldo Cruz De Sousa Neto	7750054990	APTO
Evanio Ferreira	7790111974	INAPTO
Ewerton Henrique Fisch De Lima	7750047091	INAPTO
Fabio Henrique Silva Reis De Sousa	7770072506	INAPTO
Fábio Virginio Da Costa Filho	7810028497	INAPTO
Fabricio Rodrigues	7760114876	AUSENTE
Fayllon Sergio Souza Dos Anjos	7810119950	INAPTO
Felipe De Jesus Braga	7750103672	INAPTO
Felipe Herlen Da Cunha Claudiano	7750023529	INAPTO
Felipe Martins Mesquita	7750052420	INAPTO
Felipe Xavier De Queiroz	7750014398	INAPTO
Fellype Ribeiro De Oliveira	7780068214	INAPTO
Fernando Da Mata Silva	7750002111	AUSENTE
Francisco Alan Sousa Adriano	7760084057	INAPTO
Francisco Alex Sousa Guimaraes	7760100712	INAPTO
Francisco Andrey Lisboa De Freitas	7750103184	INAPTO
Francisco Braga Da Costa	7750107341	INAPTO
Francisco Bruno Alves Oliveira	7750012213	INAPTO
Francisco Fabio De Holanda	7790086684	INAPTO
Francisco Henrique Da Cruz Francelino	7790104418	AUSENTE
Francisco Idênio Teles Malta	7750063971	INAPTO
Francisco Natannael Barbosa Moura	7750096338	INAPTO
Francisco Pedro Silva Araujo	7790078930	APTO
Francisco Pereira Braga Junior	7750005261	INAPTO
Francisco Régino Nogueira Ramos Filho	7750010030	INAPTO
Francisco Robson Graciano De Souza	7750048072	INAPTO
Francisco Rodrigo Lopes Freire	7750056532	INAPTO
Francisco Thiago Fernandes	7810061721	INAPTO
Francisco Thiago Mota Ferreira	7750111538	INAPTO
Gaspar Vieira De Macedo	7780061593	INAPTO
Geones Correia De Lima Filho	7750033375	INAPTO
George Santos Cardoso	7750001056	INAPTO
Gilberto Bessa Dos Santos	7790004213	INAPTO
Gilson Da Silva Pereira	7750068574	INAPTO
Gletson Marcos Barreto Girao Junior	7750111675	INAPTO
Guilherme Lucas Lustosa Martins	7750094278	INAPTO
Gustavo Lucio Gomes	7750019656	INAPTO
Handson Vidal Da Silva	7810070823	INAPTO
Héber Medeiros Monteiro	7810062518	INAPTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Hermerson Geovane Bezerra Da Silva	7810093932	APTO
Hugo De Paula Sousa	7750004775	INAPTO
Ibernon Icaro Da Silva Andre	7750018036	INAPTO
Icaro Arruda Albano	7760004892	INAPTO
Igor José Salgado Alves	7820017066	INAPTO
Isailton Vital Gurgel	7790099693	INAPTO
Israel Lima Carneiro	7750058458	INAPTO
Israel Shamir Alves Batista	7750006515	INAPTO
Israel Vinicius Musse Pereira	7750022393	INAPTO
Italo Bruno Timbo Ribeiro	7790027938	INAPTO
Italo Fernandes Almada Matos	7750011701	INAPTO
Italo Santiago Marques Da Silva	7750071907	INAPTO
Itamar Bezerra Lima Filho	7820007864	AUSENTE
Ivan Figueiroa Pontes	7820053784	INAPTO
Jackson Lamonto Melo Bandeira	7750125267	INAPTO
Jadriel Souza Matias	7750009071	INAPTO
Jardel Viana Dos Santos	7750101181	INAPTO
Jeffrey Glen De Oliveira E Silva	7760104852	INAPTO
João Gomes De Lima Neto	7810055031	INAPTO
Joao Henrique Chaves	7750082966	AUSENTE
João Paulo Arruda Marques	7760089019	INAPTO
Joao Victor Oliveira Cavalcante	7750034846	INAPTO
Joao Victor Porfirio Leite	7770007171	INAPTO
João Victor Silva Clarindo	7750054995	INAPTO
João Victor Soares Da Fonseca	7750034459	INAPTO
Johnson Dayves Sales De Moraes	7750091854	INAPTO
Jorge Lucas Souza Martins	7750014539	INAPTO
Jose Antonio Oliveira Araujo	7750015762	INAPTO
Jose Arnaldo Da Silva Junior	7750102547	INAPTO
José Daciano Soares Do Nascimento	7820005593	AUSENTE
Jose Eligio Santos De Souza Filho	7750116042	INAPTO
Jose Evilásio Brito Da Silva	7750000772	INAPTO
José Fabricio De Moraes Damasceno	7750053135	INAPTO
Jose Humberto Almeida Junior	7750015711	INAPTO
José Luiz Costa De Souza	7750058724	INAPTO
Jose Natanael Souza Ribeiro	7790071974	AUSENTE
José Rickson De Sousa	7750084418	INAPTO
Jose Ronaldo Costa Peixoto	7750085192	INAPTO
José Valber De Freitas Josué	7750106902	INAPTO
José Vitor Bezerra De Medeiros	7810135746	APTO
José Wilson Santos Lira	7780124564	INAPTO
Joséias Viana Da Silva	7750017734	INAPTO
Juliano Teixeira Lopes	7750000409	INAPTO
Karlos Marx De Sousa Silva	7780073782	INAPTO
Kefeson Cicero Lima Da Silva	7750052080	INAPTO
Laércio De Souza Pinheiro	7820011165	INAPTO
Leandro De Abreu Silva	7820016303	INAPTO
Leonardo Da Costa Silva	7750105264	AUSENTE
Leonardo De Sousa Carmaco	7770104086	INAPTO
Leonardo Pereira Da Silva	7750008886	INAPTO
Leonardo Sales Alves	7790008608	APTO
Lucas Conrado Savieto	7750112508	AUSENTE
Lucas Everton Ferreira De Sousa	7750061527	INAPTO
Lucas Monteiro Ferreira	7750026856	INAPTO
Lucas Rodrigues De Paula	7810087048	INAPTO
Lucas Teles Alcântara De Castro	7750057683	INAPTO
Luciano Alex Alves	7810041732	AUSENTE
Luciney Feitosa Da Silva	7750022788	INAPTO
Luis Alves Carvalho Moura	7750069352	INAPTO
Luis Henrique Rodrigues Freitas	7750091648	INAPTO
Luiz Claudio Pinheiro Milhome	7750097744	INAPTO
Marcelino Gonçalves Dos Santos Filho	7750061293	INAPTO
Marcelo Barros Monteiro	7790006221	INAPTO
Marcelo Bruno Dantas Bezerra	7770072807	INAPTO
Marcelo Marino Do Amarante	7750115484	AUSENTE
Márcio José Mariano De Sousa Silva	7760109293	INAPTO
Marcos Ruggeri Freitas De Sousa	7750004271	INAPTO
Marcus Matheus Noroes Lopes	7750021337	INAPTO
Mario De Deus Barbosa Neto	7750001307	AUSENTE
Mário José Silva De Sousa	7750111921	INAPTO
Marlon Santana Da Costa	7750006910	INAPTO
Matheus Vinicius Silva Brito	7750004146	INAPTO
Mauro Sérgio Gomes Ferreira Junior	7750074072	AUSENTE
Messias Natanael Farias Costa	7750009582	INAPTO
Miguel Alves Dos Santos Neto	7750029441	INAPTO
Osnailton Gomes Goes	7750115615	AUSENTE
Oswaldo Fernandes Ribeiro Santos	7750110463	INAPTO
Paulo Felipe Furtado Dos Santos	7750063547	INAPTO
Paulo Henrique De Araújo Carneiro	7770103046	INAPTO
Paulo Henrique Saldanha Baptista	7750001878	AUSENTE
Paulo Iran Moreira Junior	7750079224	INAPTO
Paulo Vitor Passos Teixeira	7750043441	INAPTO
Pedro De Araújo	7750068934	INAPTO
Pedro Henrique Da Silva Nascimento	7790124625	INAPTO
Pedro Henrique Porto Xavier	7750097908	INAPTO
Pedro Lucas Bezerra Da Silva	7750014806	INAPTO
Pedro Paulo Sales Da Mata	7750000410	INAPTO
Rafael Belo Da Silva	7750000975	INAPTO
Rafael De Azevedo Portela	7750072313	INAPTO
Rafael Gomes Da Silva	7750111797	AUSENTE
Ramon Freitas Carvalho Sousa	7750011078	INAPTO
Raphael Do Prado Freitas	7750073944	INAPTO
Raphael Leite Pinheiro Batista	7750033943	INAPTO
Reginaldo Freitas Bessa	7760025245	AUSENTE
Rodrigo Alef Santos De Moraes	7820080340	AUSENTE
Rodrigo Bezerra De Castro	7750000446	INAPTO
Rodrigo De Almeida Girão	7750085035	INAPTO
Rodrigo Soares Moraes (Sub judge)	7820057889	INAPTO
Roger Luan de Freitas Pinheiro (Sub judge)	7750068900	INAPTO
Rogério Cardoso Costa	7750063976	AUSENTE
Salatiel Furtado De Souza	7750104630	AUSENTE
Samuel Silvino Barbosa	7750000330	INAPTO
Samuel Wayne Martins Távora	7750010604	INAPTO
Staney Feitosa Carvalho	7750055267	INAPTO
Thauan Alencar Do Vale	7750039781	INAPTO
Thayllan Pereira Félix	7770008771	INAPTO
Thiago Sousa Silvano	7750005226	INAPTO
Tiago Nunes Ribeiro	7750058269	AUSENTE
Túlio Mayke Barros Quesado	7750081634	INAPTO
Túlio Viana Da Silva	7750035626	AUSENTE



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Victor Aquino De Oliveira Souza	7750102279	INAPTO
Victor Garcia Pereira	7820068864	INAPTO
Vilson Barbosa Do Nascimento	7750087257	INAPTO
Vyctor Jeminsson De Lima Martins	7760105843	INAPTO
Wagner Farias Tomozetto	7750002636	INAPTO
Wallysson Rodrigo Soares Ferreira	7760104033	INAPTO
Walmir Rodrigues Pacheco	7790086619	AUSENTE
Wanderson Sousa Monte Araujo	7750002982	AUSENTE
Warlen Lopes Maciel	7750054125	INAPTO
Wellington Cleudson De Araujo Izidorio	7750068834	AUSENTE
Wellton Oliveira Silva	7780108739	APTO
Willame Junior Bernardino Da Silva	7750087147	INAPTO
FEMININO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Adgeilda Rodrigues Da Silva	7780119218	INAPTO
Ailma Rodrigues Alves Moraes	7820114178	INAPTO
Aline Rodrigues Da Silva	7760016885	INAPTO
Amanda Soares Lima	7780004455	INAPTO
Angelica Carvalho Panão	7820082980	INAPTO
Basilía Narrimann Costa Cordeiro	7750058847	INAPTO
Brenna Kecia Saraiva Maia	7810094558	INAPTO
Débora Almeida Diógenes	7750003576	INAPTO
Debora Brandao Ximenes	7760042342	AUSENTE
Debora Da Silva Oliveira	7750001734	INAPTO
Denise Marinho Do Nascimento	7750062586	AUSENTE
Driele De Moura Farias	7750000545	INAPTO
Edwiges Marinho Silvino	7790022633	INAPTO
Emanuela Sales Dos Santos	7770089614	INAPTO
Fabiola Ferreira Amorim	7810104942	INAPTO
Franquiline De Oliveira Santos	7760070597	INAPTO
Georgila Mara Pires Da Silva	7760025329	INAPTO
Iana Joyce Almeida Dos Santos	7760000517	INAPTO
Ingrid Nayhana Da Costa Sousa	7770045503	INAPTO
Isabelle Cristine Vasconcelos Vendas	7750073977	INAPTO
Jessica Cristina Ferreira	7750034489	INAPTO
Jéssica Sousa Lima	7750032103	AUSENTE
Jislayne Ribeiro Fernandes	7750073682	INAPTO
Karina Silva De Jesus	7770014980	INAPTO
Karla Mara Menezes De Carvalho	7780105390	INAPTO
Karoline Targino De Moura Farias	7750082203	INAPTO
Kilvia Azevedo Neres Aguiar	7750131221	AUSENTE
Lanecia Istilma Marinho Ferreira	7810104237	AUSENTE
Maria Angélica Da Silva Barbosa	7790042801	INAPTO
Maria Fernanda Lopes Fernandes Conserva	7810087391	INAPTO
Maria José Gomes Lima Freitas	7790072611	INAPTO
Maria Josy De Sales Oliveira	7760041135	INAPTO
Maria Leticia Matos Moura	7750052596	AUSENTE
Mariana Marques Dantas	7760093124	INAPTO
Maurilene Gomes Do Nascimento	7750004186	AUSENTE
Monique Anne De Fátima Arraes Barreira	7750008242	INAPTO
Nara Alinne Montenegro Marques	7760092313	INAPTO
Nayagra Vidal Pereira	7750104114	INAPTO
Paula Jamile Nascimento Melo	7760135658	INAPTO
Priscila Cinthia Braga Bastos	7750116105	AUSENTE
Raedja Torres Guimarães	7820006736	INAPTO
Rosa Angélica Sena Maia	7790061365	INAPTO
Sabrina Alves Araújo	7750095578	INAPTO
Sabrina Prata Mota	7750000806	INAPTO
Samara Alves Moura Beserra	7750070406	AUSENTE
Sylvia Katya Alves De Brito	7790117806	INAPTO
Thais Cardoso De Melo	7750010238	INAPTO
Thamires Regia Ferreira Da Silva	7750002806	INAPTO

*** **

EDITAL Nº17/2018 – SEJUS.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª E 2ª OPORTUNIDADE, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante do item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, TORNAM PÚBLICO o EDITAL DECONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª e 2ª OPORTUNIDADE, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I, II e III deste Edital, incluindo candidatos Sub judge, para a Avaliação de Capacidade Física – 1ª e 2ª Oportunidade, de caráter eliminatório, que será aplicada exclusivamente na cidade de Fortaleza, realizar-se-á na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR, Av. Dr. Valmir Pontes s/nº (Pórtico Sul) - Entrada pelo portão da DAD. Fortaleza/CE, no dia 24/02/2018 às 14:00 hs (Horário Local), conforme distribuição e escala definidas nos ANEXOS I, II e III, conforme abaixo:

ANEXO I – 2ª Oportunidade – Candidatos ausentes e inaptos na 1ª oportunidade.

ANEXO II – 1ª Oportunidade – Candidatos PCD's que solicitaram condições especiais para a realização dos testes, conforme o Segundo Comunicado sobre a convocação para fase de Avaliação de Capacidade Física – Candidato PCD, divulgado em 01/02/2018.

ANEXO III – 1ª Oportunidade – Candidatos convocados no dia 02/02/2018, inaptos no teste SALTO EM ALTURA, por ocasião de ajuste na interpretação da execução do teste.

I - Somente será convocado para participar desta 2ª Etapa da 2ª Fase do certame, o candidato que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 9.1 do Edital de Abertura nº 001/2017 e ter sido considerado APTO na Inspeção de Saúde.

II - A Avaliação de Capacidade Física destina-se à aferição da capacidade física do candidato, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Agente Penitenciário.

III - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

IV - O candidato que não comparecer ao local da avaliação no horário determinado para o início de sua realização, na 1ª e 2ª oportunidade, será automaticamente excluído do concurso.

V - Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas a(s) prova(s) em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

Art. 2º Os candidatos que, conforme o Segundo Comunicado sobre a convocação para fase de Avaliação de Capacidade Física – Candidato PCD, divulgado em 01/02/2018, solicitaram condições especiais para a realização dos testes, informamos que as respostas aos pedidos encontram-se disponível no link: Respostas Convocação para fase de Avaliação de Capacidade Física – Candidato PCD.

I – Quanto ao resultado das solicitações de condições especiais para a realização da Avaliação de Capacidade Física, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no seguinte período: das 0h00min do dia 21/02/2018 até às 23h59min do dia 22/02/2018.

II – Os candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da Avaliação de Capacidade Física, constantes no ANEXO II, será considerada na data de 24/02/2018 como 1ª Oportunidade para realização dos testes.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de:

- documento oficial de identificação com foto (original), conforme normativa do subitem 9.5.1 ou 9.5.2 do Edital de Abertura;
- roupa apropriada para prática de atividades físicas;
- atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da avaliação física.



I - O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo III do Edital de Abertura.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar a avaliação de capacidade física, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

Art. 4º A avaliação de capacidade física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data e local estabelecidos para a realização da mesma. Não serão aplicadas provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados, salvo em condições estabelecidas neste Edital de Convocação.

Art. 5º Para realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deve ler todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura.

I - A avaliação de capacidade física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3 do Edital de Abertura.

II - Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Avaliação de Capacidade Física.

III - Será permitido aos candidatos o consumo de ÁGUA e ALIMENTOS, entre os intervalos das baterias de teste, no local de realização da Avaliação de Capacidade Física.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE-
Candidatos Ausentes e Inaptos na 1ª Oportunidade
EDITAL DE ABERTURA Nº001/2017

NOME	MASCULINO	INSCRIÇÃO
Afonso Manoel Fernandes Pereira		7760015658
Ailson Ferreira Do Carmo		7750084068
Airton Allison Feitosa Rodrigues		7750056738
Airton Dos Santos Ferreira		7750022675
Alan Da Silva Miranda		7750004398
Alex Luandson De Oliveira		7750031609
Alexandre Cassio De Moura Gomes		7750108704
Alexandre Dos Santos Quirino Vieira		7750112264
Aligihere Elias Alves Silva		7820089970
Alisson Uchôa De Andrade		7750080101
Allysson Andrade Marth Santos		7750020587
Álvaro Luiz Magalhães De Carvalho		7750091945
Alyson Parlinelly De Araujo Oliveira		7750127474
Amatory Fernando Moreira De Carvalho		7770005198
Anderson Da Silva Araujo		7750112892
Anderson Santos De Queiroz		7750043911
André Luiz Pimentel Cavante		7750059771
Ângelo Gabriel Alexandre Da Silva		7750006146
Antoniél Francisco Barbosa Rodrigues		7750084348
Antonio Átila Ramos Barbosa		7750069644
Antonio José De Vasconcelos Silva (Sub judge)		7750025316
Antônio Marloves Gomes Vieira Júnior		7750020183
Arthur De Medeiros Rodrigues		7750095636
Aurino Gomes Adeodato		7750073224
Breno Vitorino De Menezes		7790108450
Bruno Cesar Lima De Souza		7790087350
Bruno Ciuflfo Dias De Oliveira		7750121680
Bruno Gabriel Bezerra Costa		7820040646
Bruno Gois Sobreira Mota		7750100833
Bruno Maia De Vasconcelos		7820058483
Bruno Quintela Farias		7750000183
Bruno Rafael Felix Da Silva		7810107324
Cadmiel Matheus Melo De Freitas		7790078378
Caio Araújo Aquino		7760111121
Caio Pacheco Vilela		7820114668
Caio Vinício Façanha Da Paz		7750038785
Carlos Alexandre Rocha		7760026816
Carlos Cesar Chagas De Carvalho Junior		7750012767
Carlos Erickson Pontes Da Costa		7750000656
Carlos Henrique Araujo Da Silva		7750001690
Carlos Régis Da Silva Barbosa		7750070078
Cesar Augusto Alves Rocha		7750099551
Cicero Figueiredo Moura Junior		7780017260
Cicero Gomes Germano		7790033786
Clístenes Duplat Da Silva		7780079133
Cristiano Holanda Da Cunha		7750089944
Daisley Feitosa De Queiros		7750073493
Daniel Fabricio Da Silva Galdencio		7760035889
Daniel Jonathan Irineu Gonçalves Cristino		7820021794
Daniel Santana Pereira		7750117737
Daniilo Albuquerque Alexandre		7750064468
Danrley Santos De Almada		7750070236
Davi Ricardo Passos Martins Rodrigues		7750098383
David Moreira Sales		7750048276
Denis Martins Vieira		7790132638
Denny Barkley De Castro Sousa		7750010861
Diego Mateus Martins De Queiroz		7810089112
Diego Vieira Cavalcante Da Silva		7750004776
Diogo Augusto Souza Lima Dos Santos		7750094077
Domingos Erivaldo Da Silva		7750064803
Douglas Araujo De Souza		7750012512
Edson Conde Martins Filho		7750072121
Eliabe Da Costa E Silva Oliveira		7750032688
Eltom Passos Dantas		7750079915
Elvis Francis Bezerra Moraes		7750048236
Enrique Pereira Valeriano		7750091910
Eurismar Pereira Lima		7820015933
Evanio Ferreira		7790111974
Ewerton Henrique Fisch De Lima		7750047091
Fabio Henrique Silva Reis De Sousa		7770072506
Fábio Virginio Da Costa Filho		7810028497
Fabricio Rodrigues		7760114876
Fayllon Sergio Souza Dos Anjos		7810119950
Felipe De Jesus Braga		7750103672
Felipe Herlen Da Cunha Claudiano		7750023529
Felipe Martins Mesquita		7750052420
Felipe Xavier De Queiroz		7750014398
Fellype Ribeiro De Oliveira		7780068214
Fernando Da Mata Silva		7750002111
Francisco Alan Sousa Adriano		7760084057
Francisco Alex Sousa Guimaraes		7760100712
Francisco Andrey Lisboa De Freitas		7750103184



NOME	MASCULINO	INSCRIÇÃO
Francisco Braga Da Costa		7750107341
Francisco Bruno Alves Oliveira		7750012213
Francisco Fabio De Holanda		7790086684
Francisco Henrique Da Cruz Francelino		7790104418
Francisco Idênio Teles Malta		7750063971
Francisco Natanael Barbosa Moura		7750096338
Francisco Pereira Braga Junior		7750005261
Francisco Régino Nogueira Ramos Filho		7750010030
Francisco Robson Graciano De Souza		7750048072
Francisco Rodrigo Lopes Freire		7750056532
Francisco Thiago Fernandes		7810061721
Francisco Thiago Mota Ferreira		7750111538
Gaspar Vieira De Macedo		7780061593
Geones Correia De Lima Filho		7750033375
George Santos Cardoso		7750001056
Gilberto Bessa Dos Santos		7790004213
Gilson Da Silva Pereira		7750068574
Gletson Marcos Barreto Girao Junior		7750111675
Guilherme Lucas Lustosa Martins		7750094278
Gustavo Lucio Gomes		7750019656
Handson Vidal Da Silva		7810070823
Héber Medeiros Monteiro		7810062518
Hugo De Paula Sousa		7750004775
Ibernon Icaro Da Silva Andre		7750018036
Icaro Arruda Albano		7760004892
Igor José Salgado Alves		7820017066
Isailton Vital Gurgel		7790099693
Israel Lima Carneiro		7750058458
Israel Shamir Alves Batista		7750006515
Israel Vinicius Musse Pereira		7750022393
Italo Bruno Timbo Ribeiro		7790027938
Italo Fernandes Almada Matos		7750011701
Ítalo Santiago Marques Da Silva		7750071907
Itamar Bezerra Lima Filho		7820007864
Ivan Figueiroa Pontes		7820053784
Jackson Lomanto Melo Bandeira		7750125267
Jadiel Souza Matias		7750009071
Jardel Viana Dos Santos		7750101181
Jeffrey Glen De Oliveira E Silva		7760104852
João Gomes De Lima Neto		7810055031
Joao Henrique Chaves		7750082966
João Paulo Arruda Marques		7760089019
Joao Victor Oliveira Cavalcante		7750034846
Joao Victor Porfirio Leite		7770007171
João Victor Silva Clarindo		7750054995
João Victor Soares Da Fonseca		7750034459
Johnson Dayves Sales De Morais		7750091854
Jorge Lucas Souza Martins		7750014539
Jose Antonio Oliveira Araujo		7750015762
Jose Arnaldo Da Silva Junior		7750102547
José Daciano Soares Do Nascimento		7820005593
Jose Eligio Santos De Souza Filho		7750116042
Jose Evilásio Brito Da Silva		7750000772
José Fabricio De Moraes Damasceno		7750053135
Jose Humberto Almeida Junior		7750015711
José Luiz Costa De Souza		7750058724
Jose Natanael Souza Ribeiro		7790071974
José Rickson De Sousa		7750084418
Jose Ronaldo Costa Peixoto		7750085192
José Valber De Freitas Josué		7750106902
José Vitor Bezerra De Medeiros		7810135746
José Wilson Santos Lira		7780124564
Joséias Viana Da Silva		7750017734
Juliano Teixeira Lopes		7750000409
Karlos Marx De Sousa Silva		7780073782
Kefeson Cicero Lima Da Silva		7750052080
Laércio De Souza Pinheiro		7820011165
Leandro De Abreu Silva		7820016303
Leonardo Da Costa Silva		7750105264
Leonardo De Sousa Carmaco		7770104086
Leonardo Pereira Da Silva		7750008886
Leonel Italo Marins Magalhães (Sub judge)		7750108460
Lucas Conrado Savieto		7750112508
Lucas Everton Ferreira De Sousa		7750061527
Lucas Monteiro Ferreira		7750026856
Lucas Rodrigues De Paula		7810087048
Lucas Teles Alcântara De Castro		7750057683
Luciano Alex Alves		7810041732
Luciney Feitosa Da Silva		7750022788
Luis Alves Carvalho Moura		7750069352
Luis Henrique Rodrigues Freitas		7750091648
Luiz Claudio Pinheiro Milhome		7750097744
Marcelino Gonçalves Dos Santos Filho		7750061293
Marcelo Barros Monteiro		7790006221
Marcelo Bruno Dantas Bezerra		7770072807
Marcelo Marino Do Amarante		7750115484
Márcio José Mariano De Sousa Silva		7760109293
Marcos Ruggeri Freitas De Sousa		7750004271
Marcus Matheus Noroes Lopes		7750021337
Mario De Deus Barbosa Neto		7750001307
Mário José Silva De Sousa		7750111921
Marlon Santana Da Costa		7750006910
Matheus Vinicius Silva Brito		7750004146
Mauro Sérgio Gomes Ferreira Junior		7750074072
Messias Natanael Farias Costa		7750009582
Miguel Alves Dos Santos Neto		7750029441
Osnailton Gomes Goes		7750115615
Oswaldo Fernandes Ribeiro Santos		7750110463
Paulo Felipe Furtado Dos Santos		7750063547
Paulo Henrique De Araújo Carneiro		7770103046
Paulo Henrique Saldanha Baptista		7750001878
Paulo Iran Moreira Junior		7750079224
Paulo Vitor Passos Teixeira		7750043441
Pedro De Araújo		7750068934
Pedro Henrique Da Silva Nascimento		7790124625
Pedro Henrique Porto Xavier		7750097908
Pedro Lucas Bezerra Da Silva		7750014806
Pedro Paulo Sales Da Mata		7750000410
Rafael Belo Da Silva		7750000975
Rafael De Azevedo Portela		7750072313
Rafael Gomes Da Silva		7750111797



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	
Ramon Freitas Carvalho Sousa	7750011078	
Raphael Do Prado Freitas	7750073944	
Raphael Leite Pinheiro Batista	7750033943	
Reginaldo Freitas Bessa	7760025245	
Rodrigo Alef Santos De Moraes	7820080340	
Rodrigo Bezerra De Castro	7750000446	
Rodrigo De Almeida Girão	7750085035	
Rodrigo Soares Moraes (Sub judge)	7820057889	
Roger Luan De Freitas Pinheiro (Sub judge)	7750068900	
Rogério Cardoso Costa	7750063976	
Salatiel Furtado De Souza	7750104630	
Samuel Silvino Barbosa	7750000330	
Samuel Wayne Martins Távora	7750010604	
Staney Feitosa Carvalho	7750055267	
Thauan Alencar Do Vale	7750039781	
Thayllan Pereira Félix	7770008771	
Thiago Barros de Araújo (Sub judge)	7780123909	
Thiago Sousa Silvano	7750005226	
Tiago Nunes Ribeiro	7750058269	
Túlio Mayke Barros Quesado	7750081634	
Túlio Viana Da Silva	7750035626	
Victor Aquino De Oliveira Souza	7750102279	
Victor Garcia Pereira	7820068864	
Wilson Barbosa Do Nascimento	7750087257	
Vyctor Jeminsson De Lima Martins	7760105843	
Wagner Farias Tomozetto	7750002636	
Wallysson Rodrigo Soares Ferreira	7760104033	
Walmir Rodrigues Pacheco	7790086619	
Wanderson Sousa Monte Araujo	7750002982	
Warlen Lopes Maciel	7750054125	
Wellington Cleudson De Araujo Izidorio	7750068834	
Willame Junior Bernardino Da Silva	7750087147	

FEMININO		
NOME	INSCRIÇÃO	
Adgeilda Rodrigues Da Silva	7780119218	
Ailma Rodrigues Alves Moraes	7820114178	
Aline Rodrigues Da Silva	7760016885	
Amanda Soares Lima	7780004455	
Angelica Carvalho Panão	7820082980	
Basilina Narrimann Costa Cordeiro	7750058847	
Brenna Kecia Saraiva Maia	7810094558	
Danya Patrícia Teixeira Almeida (Sub judge)	7760065124	
Débora Almeida Diógenes	7750003576	
Debora Brandao Ximenes	7760042342	
Debora Da Silva Oliveira	7750001734	
Denise Marinho Do Nascimento	7750062586	
Driele De Moura Farias	7750000545	
Edwiges Marinho Silvino	7790022633	
Emanuela Sales Dos Santos	7770089614	
Fabiola Ferreira Amorim	7810104942	
Franquiline De Oliveira Santos	7760070597	
Georgila Mara Pires Da Silva	7760025329	
Iana Joyce Almeida Dos Santos	7760000517	
Ingrid Nayhana Da Costa Sousa	7770045503	
Isabelle Cristine Vasconcelos Vendas	7750073977	
Jessica Cristina Ferreira	7750034489	
Jéssica Sousa Lima	7750032103	
Jislayne Ribeiro Fernandes	7750073682	
Karina Silva De Jesus	7770014980	
Karla Mara Menezes De Carvalho	7780105390	
Karoline Targino De Moura Farias	7750082203	
Kilvia Azevedo Neres Aguiar	7750131221	
Lanecia Istilma Marinho Ferreira	7810104237	
Livia Mayara Jeronimo De Sousa (Sub judge)	7790025867	
Maria Angélica Da Silva Barbosa	7790042801	
Maria Fernanda Lopes Fernandes Conserva	7810087391	
Maria José Gomes Lima Freitas	7790072611	
Maria Josy De Sales Oliveira	7760041135	
Maria Leticia Matos Moura	7750052596	
Mariana Marques Dantas	7760093124	
Maurilene Gomes Do Nascimento	7750004186	
Monique Anne De Fátima Arraes Barreira	7750008242	
Nara Alinne Montenegro Marques	7760092313	
Nayagra Vidal Pereira	7750104114	
Paula Jamile Nascimento Melo	7760135658	
Priscila Cinthia Braga Bastos	7750116105	
Raedja Torres Guimarães	7820006736	
Rosa Angélica Sena Maia	7790061365	
Sabrina Alves Araújo	7750095578	
Sabrina Prata Mota	7750000806	
Samara Alves Moura Beserra	7750070406	
Sylvia Katya Alves De Brito	7790117806	
Thais Cardoso De Melo	7750010238	
Thamires Regia Ferreira Da Silva	7750002806	

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

- 1ª OPORTUNIDADE-

Candidatos PCD's que solicitaram condições especiais
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	NOME
Eurismar Pereira Lima	7820015933	FISICA
Francisco Braga Da Costa	7750107341	VISUAL
Luciano Alex Alves	7810041732	FISICA
Mario De Deus Barbosa Neto	7750001307	FISICA
Mauro Sérgio Gomes Ferreira Junior	7750074072	VISUAL
Wellington Cleudson De Araujo Izidorio	7750068834	FISICA

FEMININO		
NOME	INSCRIÇÃO	NOME
Debora Brandao Ximenes	7760042342	FISICA
Denise Marinho Do Nascimento	7750062586	FISICA
Karoline Targino De Moura Farias	7750082203	FISICA
Kilvia Azevedo Neres Aguiar	7750131221	FISICA
Samara Alves Moura Beserra	7750070406	FISICA



ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
- 1ª OPORTUNIDADE-

Candidatos convocados no dia 02/02/2018 - Inaptos no teste SALTO EM ALTURA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

NOME	MASCULINO	INSCRIÇÃO
Alan Da Silva Miranda		7750004398
Alisson Uchôa De Andrade		7750080101
Álvaro Luiz Magalhães De Carvalho		7750091945
Anderson Santos De Queiroz		7750043911
Angelo Gabriel Alexandre Da Silva		7750006146
Arthur De Medeiros Rodrigues		7750095636
Bruno Quintela Farias		7750000183
Bruno Rafael Felix Da Silva		7810107324
Caio Vinício Façanha Da Paz		7750038785
Carlos Alexandre Rocha		7760026816
Daniel Jonathan Irineu Gonçalves Cristino		7820021794
Elvis Francis Bezerra Moraes		7750048236
Fábio Henrique Silva Reis De Sousa		7770072506
Fábio Virgínio Da Costa Filho		7810028497
Felipe Herlen Da Cunha Claudiano		7750023529
Felipe Xavier De Queiroz		7750014398
Francisco Alan Sousa Adriano		7760084057
Francisco Andrey Lisboa De Freitas		7750103184
Francisco Thiago Fernandes		7810061721
Handson Vidal Da Silva		7810070823
Igor José Salgado Alves		7820017066
Italo Bruno Timbo Ribeiro		7790027938
Italo Fernandes Almada Matos		7750011701
Jadiel Souza Matias		7750009071
Jeffrey Glen De Oliveira E Silva		7760104852
José Vitor Bezerra De Medeiros		7810135746
Karlos Marx De Sousa Silva		7780073782
Lucas Monteiro Ferreira		7750026856
Marcelino Gonçalves Dos Santos Filho		7750061293
Messias Natanael Farias Costa		7750009582
Paulo Felipe Furtado Dos Santos		7750063547
Paulo Vitor Passos Teixeira		7750043441
Pedro De Araújo		7750068934
Pedro Paulo Sales Da Mata		7750000410
Thauan Alencar Do Vale		7750039781
Victor Garcia Pereira		7820068864

*** **

EDITAL Nº20/2018 – SEJUS.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª E 2ª OPORTUNIDADE, DO EDITAL Nº 001/2017, DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante do item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, TORNAM PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª E 2ª OPORTUNIDADE, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado nos ANEXOS I, II e III deste Edital, o resultado da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE, conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2017, dos candidatos convocados através do Edital nº 17/2018 - de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física – 1ª e 2ª Oportunidade, divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018, e editais posteriores, incluindo candidatos Sub júdice.

ANEXO I – 2ª Oportunidade – Candidatos ausentes e inaptos na 1ª oportunidade.

ANEXO II – 1ª Oportunidade – Candidatos PCD's que solicitaram condições especiais para a realização dos testes, conforme o Segundo Comunicado sobre a convocação para fase de Avaliação de Capacidade Física – Candidato PCD, divulgado em 01/02/2018.

ANEXO III - 1ª Oportunidade – Candidatos convocados no dia 02/02/2018, inaptos no teste SALTO EM ALTURA – 1ª Oportunidade, e/ou Corrida - 2ª Oportunidade, e/ou e Salto em Distância – 2ª Oportunidade, por ocasião de ajuste na interpretação da execução do teste.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado das solicitações de condições especiais para a realização da Avaliação de Capacidade Física, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: Consultar resposta do recurso contra o resultado das solicitações de condições especiais para a realização da Avaliação de Capacidade Física.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente o resultado de cada teste, através do link Boletim de Resultado da Avaliação de Capacidade Física – 1ª e 2ª Oportunidade, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Quanto ao resultado da Avaliação de Capacidade Física – 1ª e 2ª Oportunidade divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no seguinte período: das 0h00min do dia 27/02/2018 até as 23h59min do dia 28/02/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
- 2ª OPORTUNIDADE-**

Candidatos Ausentes e Inaptos na 1ª Oportunidade
EDITAL DE ABERTURA Nº001/2017

NOME	MASCULINO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE
	INSCRIÇÃO	
Afonso Manoel Fernandes Pereira	7760015658	APTO
Ailson Ferreira Do Carmo	7750084068	APTO
Airton Allison Feitosa Rodrigues	7750056738	APTO
Airton Dos Santos Ferreira	7750022675	APTO
Alan Da Silva Miranda	7750004398	INAPTO
Alex Luandson De Oliveira	7750031609	INAPTO
Alexandre Cassio De Moura Gomes	7750108704	APTO
Alexandre Dos Santos Quirino Vieira	7750112264	AUSENTE
Alighiere Elias Alves Silva	7820089970	APTO
Alisson Uchôa De Andrade	7750080101	APTO
Allysson Andrade Marth Santos	7750020587	APTO
Álvaro Luiz Magalhães De Carvalho	7750091945	APTO
Alyson Parlinelly De Araujo Oliveira	7750127474	APTO
Amaury Fernando Moreira De Carvalho	7770005198	APTO
Anderson Da Silva Araujo	7750112892	APTO
Anderson Santos De Queiroz	7750043911	INAPTO
André Luiz Pimentel Cavante	7750059771	AUSENTE
Ángelo Gabriel Alexandre Da Silva	7750006146	INAPTO
Antoniél Francisco Barbosa Rodrigues	7750084348	INAPTO
Antonio Atila Ramos Barbosa	7750069644	INAPTO
Antonio José De Vasconcelos Silva (Sub júdice)	7750025316	APTO
Antônio Marloves Gomes Vieira Júnior	7750020183	AUSENTE
Arthur De Medeiros Rodrigues	7750095636	APTO
Aurino Gomes Adeodato	7750073224	INAPTO



NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE
Breno Vitorino De Menezes	7790108450	APTO
Bruno Cesar Lima De Souza	7790087350	APTO
Bruno Ciuflfo Dias De Oliveira	7750121680	APTO
Bruno Gabriel Bezerra Costa	7820040646	INAPTO
Bruno Gois Sobreira Mota	7750100833	INAPTO
Bruno Maia De Vasconcelos	7820058483	AUSENTE
Bruno Quintela Farias	7750000183	APTO
Bruno Rafael Felix Da Silva	7810107324	APTO
Cadmiel Matheus Melo De Freitas	7790078378	INAPTO
Caio Araújo Aquino	7760111121	AUSENTE
Caio Pacheco Vilela	7820114668	AUSENTE
Caio Vinicio Façanha Da Paz	7750038785	APTO
Carlos Alexandre Rocha	7760026816	APTO
Carlos Cesar Chagas De Carvalho Junior	7750012767	APTO
Carlos Erickson Pontes Da Costa	7750000656	INAPTO
Carlos Henrique Araujo Da Silva	7750001690	INAPTO
Carlos Régis Da Silva Barbosa	7750070078	APTO
Cesar Augusto Alves Rocha	7750099551	INAPTO
Cicero Figueiredo Moura Junior	7780017260	APTO
Cicero Gomes Germano	7790033786	APTO
Clistenes Duplat Da Silva	7780079133	APTO
Cristiano Holanda Da Cunha	7750089944	INAPTO
Daisley Feitosa De Queiros	7750073493	APTO
Daniel Fabricio Da Silva Galdencio	7760035889	APTO
Daniel Jonathan Irineu Gonçalves Cristino	7820021794	APTO
Daniel Santana Pereira	7750117737	APTO
Danilo Albuquerque Alexandre	7750064468	APTO
Danrley Santos De Almada	7750070236	INAPTO
Davi Ricardo Passos Martins Rodrigues	7750098383	AUSENTE
David Moreira Sales	7750048276	APTO
Denis Martins Vieira	7790132638	AUSENTE
Denny Barkley De Castro Sousa	7750010861	APTO
Diego Mateus Martins De Queiroz	7810089112	APTO
Diego Vieira Cavalcante Da Silva	7750004776	APTO
Diogo Augusto Souza Lima Dos Santos	7750094077	AUSENTE
Domingos Erivaldo Da Silva	7750064803	APTO
Douglas Araujo De Souza	7750012512	INAPTO
Edson Conde Martins Filho	7750072121	APTO
Eliabe Da Costa E Silva Oliveira	7750032688	APTO
Eltom Passos Dantas	7750079915	APTO
Elvis Francis Bezerra Morais	7750048236	APTO
Enrique Pereira Valeriano	7750091910	APTO
Eurismar Pereira Lima	7820015933	INAPTO
Evanio Ferreira	7790111974	APTO
Ewerton Henrique Fisch De Lima	7750047091	INAPTO
Fabio Henrique Silva Reis De Sousa	7770072506	APTO
Fábio Virginio Da Costa Filho	7810028497	APTO
Fabricio Rodrigues	7760114876	AUSENTE
Fayllon Sergio Souza Dos Anjos	7810119950	INAPTO
Felipe De Jesus Braga	7750103672	APTO
Felipe Herlen Da Cunha Claudiano	7750023529	APTO
Felipe Martins Mesquita	7750052420	APTO
Felipe Xavier De Queiroz	7750014398	APTO
Fellype Ribeiro De Oliveira	7780068214	INAPTO
Fernando Da Mata Silva	7750002111	INAPTO
Francisco Alan Sousa Adriano	7760084057	APTO
Francisco Alex Sousa Guimaraes	7760100712	APTO
Francisco Andrey Lisboa De Freitas	7750103184	APTO
Francisco Braga Da Costa	7750107341	INAPTO
Francisco Bruno Alves Oliveira	7750012213	APTO
Francisco Fabio De Holanda	7790086684	APTO
Francisco Henrique Da Cruz Francelino	7790104418	AUSENTE
Francisco Idênio Teles Malta	7750063971	APTO
Francisco Natanael Barbosa Moura	7750096338	INAPTO
Francisco Pereira Braga Junior	7750005261	APTO
Francisco Régino Nogueira Ramos Filho	7750010030	APTO
Francisco Robson Graciano De Souza	7750048072	APTO
Francisco Rodrigo Lopes Freire	7750056532	AUSENTE
Francisco Thiago Fernandes	7810061721	APTO
Francisco Thiago Mota Ferreira	7750111538	INAPTO
Gaspar Vieira De Macedo	7780061593	APTO
Geones Correia De Lima Filho	7750033375	INAPTO
George Santos Cardoso	7750001056	APTO
Gilberto Bessa Dos Santos	7790004213	APTO
Gilson Da Silva Pereira	7750068574	APTO
Gletson Marcos Barreto Girao Junior	7750111675	APTO
Guilherme Lucas Lustosa Martins	7750094278	INAPTO
Gustavo Lucio Gomes	7750019656	APTO
Handson Vidal Da Silva	7810070823	APTO
Héber Medeiros Monteiro	7810062518	INAPTO
Hugo De Paula Sousa	7750004775	APTO
Ibernon Icaro Da Silva Andre	7750018036	APTO
Icaro Arruda Albano	7760004892	INAPTO
Igor José Salgado Alves	7820017066	APTO
Isailton Vital Gurgel	7790099693	APTO
Israel Lima Carneiro	7750058458	INAPTO
Israel Shamir Alves Batista	7750006515	INAPTO
Israel Vinicius Musse Pereira	7750022393	INAPTO
Italo Bruno Timbo Ribeiro	7790027938	APTO
Italo Fernandes Almada Matos	7750011701	INAPTO
Italo Santiago Marques Da Silva	7750071907	APTO
Itamar Bezerra Lima Filho	7820007864	AUSENTE
Ivan Figueiroa Pontes	7820053784	APTO
Jackson Lomanto Melo Bandeira	7750125267	INAPTO
Jadriel Souza Mattias	7750009071	INAPTO
Jardel Viana Dos Santos	7750101181	APTO
Jeffrey Glen De Oliveira E Silva	7760104852	INAPTO
João Gomes De Lima Neto	7810055031	APTO
Joao Henrique Chaves	7750082966	APTO
João Paulo Arruda Marques	7760089019	INAPTO
Joao Victor Oliveira Cavalcante	7750034846	INAPTO
Joao Victor Porfrio Leite	7770007171	AUSENTE
João Victor Silva Clarindo	7750054995	INAPTO
João Victor Soares Da Fonseca	7750034459	INAPTO
Johnson Dayves Sales De Morais	7750091854	APTO
Jorge Lucas Souza Martins	7750014539	APTO
Jose Antonio Oliveira Araujo	7750015762	APTO
Jose Arnaldo Da Silva Junior	7750102547	APTO
José Daciano Soares Do Nascimento	7820005593	AUSENTE
Jose Eligio Santos De Souza Filho	7750116042	APTO



MASCULINO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE
Jose Evilásio Brito Da Silva	7750000772	APTO
José Fabricio De Moraes Damasceno	7750053135	INAPTO
Jose Humberto Almeida Junior	7750015711	APTO
José Luiz Costa De Souza	7750058724	INAPTO
José Maria Ferreira De Paula (Sub Judge)	7750080662	APTO
Jose Natanael Souza Ribeiro	7790071974	APTO
José Rickson De Sousa	7750084418	APTO
Jose Ronaldo Costa Peixoto	7750085192	APTO
José Valber De Freitas Josué	7750106902	APTO
José Vítor Bezerra De Medeiros	7810135746	AUSENTE
José Wilson Santos Lira	7780124564	APTO
Joséias Viana Da Silva	7750017734	APTO
Juliano Teixeira Lopes	7750000409	INAPTO
Karlos Marx De Sousa Silva	7780073782	AUSENTE
Kefeson Cícero Lima Da Silva	7750052080	APTO
Laércio De Souza Pinheiro	7820011165	INAPTO
Leandro De Abreu Silva	7820016303	INAPTO
Leonardo Da Costa Silva	7750105264	AUSENTE
Leonardo De Sousa Carmaco	7770104086	APTO
Leonardo Pereira Da Silva	7750008886	INAPTO
Leonel Italo Marins Magalhães (Sub judge)	7750108460	APTO
Lucas Conrado Savieto	7750112508	AUSENTE
Lucas Éverton Ferreira De Sousa	7750061527	APTO
Lucas Monteiro Ferreira	7750026856	INAPTO
Lucas Rodrigues De Paula	7810087048	AUSENTE
Lucas Teles Alcântara De Castro	7750057683	APTO
Luciano Alex Alves	7810041732	INAPTO
Luciney Feitosa Da Silva	7750022788	APTO
Luis Alves Carvalho Moura	7750069352	APTO
Luis Henrique Rodrigues Freitas	7750091648	APTO
Luiz Claudio Pinheiro Milhome	7750097744	INAPTO
Marcelino Gonçalves Dos Santos Filho	7750061293	APTO
Marcelo Barros Monteiro	7790006221	INAPTO
Marcelo Bruno Dantas Bezerra	7770072807	APTO
Marcelo Marino Do Amarante	7750115484	INAPTO
Márcio José Mariano De Sousa Silva	7760109293	INAPTO
Marcos Ruggeri Freitas De Sousa	7750004271	INAPTO
Marcus Matheus Noroes Lopes	7750021337	APTO
Mario De Deus Barbosa Neto	7750001307	INAPTO
Mário José Silva De Sousa	7750111921	APTO
Marlon Santana Da Costa	7750006910	APTO
Matheus Vinicius Silva Brito	7750004146	INAPTO
Mauro Sérgio Gomes Ferreira Junior	7750074072	INAPTO
Messias Natanael Farias Costa	7750009582	INAPTO
Miguel Alves Dos Santos Neto	7750029441	APTO
Osnailton Gomes Goes	7750115615	AUSENTE
Oswaldo Fernandes Ribeiro Santos	7750110463	INAPTO
Paulo Felipe Furtado Dos Santos	7750063547	INAPTO
Paulo Henrique De Araújo Carneiro	7770103046	APTO
Paulo Henrique Saldanha Baptista	7750001878	AUSENTE
Paulo Iran Moreira Junior	7750079224	APTO
Paulo Vitor Passos Teixeira	7750043441	APTO
Pedro De Araújo	7750068934	INAPTO
Pedro Henrique Da Silva Nascimento	7790124625	APTO
Pedro Henrique Porto Xavier	7750097908	APTO
Pedro Lucas Bezerra Da Silva	7750014806	APTO
Pedro Paulo Sales Da Mata	7750000410	APTO
Rafael Belo Da Silva	7750000975	APTO
Rafael De Azevedo Portela	7750072313	APTO
Rafael Gomes Da Silva	7750111797	APTO
Ramon Freitas Carvalho Sousa	7750011078	APTO
Raphael Do Prado Freitas	7750073944	APTO
Raphael Leite Pinheiro Batista	7750033943	APTO
Reginaldo Freitas Bessa	7760025245	AUSENTE
Rodrigo Alef Santos De Moraes	7820080340	INAPTO
Rodrigo Bezerra De Castro	7750000446	INAPTO
Rodrigo De Almeida Girão	7750085035	APTO
Rodrigo Soares Moraes (Sub judge)	7820057889	APTO
Roger Luan De Freitas Pinheiro (Sub judge)	7750068900	APTO
Rogério Cardoso Costa	7750063976	AUSENTE
Salatiel Furtado De Souza	7750104630	AUSENTE
Samuel Silvino Barbosa	7750000330	INAPTO
Samuel Wayne Martins Távora	7750010604	INAPTO
Staney Feitosa Carvalho	7750055267	INAPTO
Thauan Alencar Do Vale	7750039781	APTO
Thayllan Pereira Félix	7770008771	APTO
Thiago Barros de Araújo (Sub judge)	7780123909	APTO
Thiago Sousa Silvano	7750005226	INAPTO
Tiago Nunes Ribeiro	7750058269	AUSENTE
Túlio Mayke Barros Quesado	7750081634	INAPTO
Túlio Viana Da Silva	7750035626	AUSENTE
Victor Aquino De Oliveira Souza	7750102279	APTO
Victor Garcia Pereira	7820068864	APTO
Vilson Barbosa Do Nascimento	7750087257	APTO
Vyctor Jeminsson De Lima Martins	7760105843	APTO
Wagner Farias Tomozetto	7750002636	INAPTO
Wallysson Rodrigo Soares Ferreira	7760104033	APTO
Walmir Rodrigues Pacheco	7790086619	INAPTO
Wanderson Sousa Monte Araujo	7750002982	AUSENTE
Warlen Lopes Maciel	7750054125	APTO
Wellington Cledson De Araujo Izidorio	7750068834	AUSENTE
Willame Junior Bernardino Da Silva	7750087147	APTO

FEMININO		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE
Adgeilda Rodrigues Da Silva	7780119218	APTO
Ailma Rodrigues Alves Morais	7820114178	APTO
Aline Rodrigues Da Silva	7760016885	APTO
Amanda Soares Lima	7780004455	APTO
Angelica Carvalho Panão	7820082980	APTO
Basilía Narrimann Costa Cordeiro	7750058847	APTO
Brenna Kecia Saraiva Maia	7810094558	APTO
Danya Patricia Teixeira Almeida (Sub judge)	7760065124	APTO
Débora Almeida Diógenes	7750003576	APTO
Debora Brandao Ximenes	7760042342	INAPTO
Debora Da Silva Oliveira	7750001734	APTO
Denise Marinho Do Nascimento	7750062586	APTO
Driele De Moura Farias	7750000545	APTO
Edwiges Marinho Silvino	7790022633	INAPTO



NOME	FEMININO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE
Emanuela Sales Dos Santos	7770089614	APTO
Fabiola Ferreira Amorim	7810104942	INAPTO
Franquiline De Oliveira Santos	7760070597	APTO
Georgila Mara Pires Da Silva	7760025329	APTO
Iana Joyce Almeida Dos Santos	7760000517	APTO
Ingrid Nayhana Da Costa Sousa	7770045503	APTO
Isabelle Cristine Vasconcelos Vendas	7750073977	APTO
Jessica Cristina Ferreira	7750034489	INAPTO
Jéssica Sousa Lima	7750032103	AUSENTE
Jislayne Ribeiro Fernandes	7750073682	INAPTO
Karina Silva De Jesus	7770014980	AUSENTE
Karla Mara Menezes De Carvalho	7780105390	APTO
Karoline Targino De Moura Farias	7750082203	APTO
Kilvia Azevedo Neres Aguiar	7750131221	INAPTO
Lanecia Istilma Marinho Ferreira	7810104237	AUSENTE
Livia Mayara Jeronimo De Sousa (Sub judge)	7790025867	AUSENTE
Maria Angélica Da Silva Barbosa	7790042801	APTO
Maria Fernanda Lopes Fernandes Conserva	7810087391	APTO
Maria José Gomes Lima Freitas	7790072611	APTO
Maria Josy De Sales Oliveira	7760041135	APTO
Maria Leticia Matos Moura	7750052596	AUSENTE
Mariana Marques Dantas	7760093124	INAPTO
Maurilene Gomes Do Nascimento	7750004186	AUSENTE
Monique Anne De Fátima Arraes Barreira	7750008242	APTO
Nara Alinne Montenegro Marques	7760092313	APTO
Nayagra Vidal Pereira	7750104114	INAPTO
Paula Jamile Nascimento Melo	7760135658	APTO
Priscila Cinthia Braga Bastos	7750116105	AUSENTE
Raedja Torres Guimarães	7820006736	APTO
Rosa Angélica Sena Maia	7790061365	INAPTO
Sabrina Alves Araújo	7750095578	APTO
Sabrina Prata Mota	7750000806	APTO
Samara Alves Moura Beserra	7750070406	INAPTO
Sylvia Katya Alves De Brito	7790117806	APTO
Thais Cardoso De Melo	7750010238	APTO
Thamires Regia Ferreira Da Silva	7750002806	APTO

**ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADO DO AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
– 1ª OPORTUNIDADE-
Candidatos PCD's que solicitaram condições especiais
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017**

NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Eurismar Pereira Lima	7820015933	INAPTO
Francisco Braga Da Costa	7750107341	INAPTO
Luciano Alex Alves	7810041732	INAPTO
Mario De Deus Barbosa Neto	7750001307	INAPTO
Mauro Sérgio Gomes Ferreira Junior	7750074072	INAPTO
Wellington Cledson De Araujo Izidorio	7750068834	AUSENTE

NOME	FEMININO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Debora Brandao Ximenes	7760042342	INAPTO
Denise Marinho Do Nascimento	7750062586	APTO
Karoline Targino De Moura Farias	7750082203	APTO
Kilvia Azevedo Neres Aguiar	7750131221	INAPTO
Samara Alves Moura Beserra	7750070406	INAPTO

**ANEXO III DO EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
– 1ª OPORTUNIDADE-
Candidatos convocados no dia 02/02/2018 – Inaptos no teste SALTO EM ALTURA
EDITAL DE ABERTURA Nº001/2017**

NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Alan Da Silva Miranda	7750004398	INAPTO
Alisson Uchôa De Andrade	7750080101	APTO
Álvaro Luiz Magalhães De Carvalho	7750091945	APTO
Anderson Santos De Queiroz	7750043911	INAPTO
Ângelo Gabriel Alexandre Da Silva	7750006146	INAPTO
Arthur De Medeiros Rodrigues	7750095636	APTO
Bruno Quintela Farias	7750000183	APTO
Bruno Rafael Felix Da Silva	7810107324	APTO
Caio Vinicio Façanha Da Paz	7750038785	APTO
Carlos Alexandre Rocha	7760026816	APTO
Daniel Jonathan Irineu Gonçalves Cristino	7820021794	APTO
Elvis Francis Bezerra Morais	7750048236	APTO
Fabio Henrique Silva Reis De Sousa	7770072506	APTO
Fábio Virginio Da Costa Filho	7810028497	APTO
Felipe Herlen Da Cunha Claudiano	7750023529	APTO
Felipe Xavier De Queiroz	7750014398	APTO
Francisco Alan Sousa Adriano	7760084057	APTO
Francisco Andrey Lisboa De Freitas	7750103184	APTO
Francisco Thiago Fernandes	7810061721	APTO
Handson Vidal Da Silva	7810070823	APTO
Igor José Salgado Alves	7820017066	APTO
Italo Bruno Timbo Ribeiro	7790027938	APTO
Italo Fernandes Almada Matos	7750011701	INAPTO
Jadiel Souza Matias	7750009071	INAPTO
Jeffrey Glen De Oliveira E Silva	7760104852	INAPTO
José Vitor Bezerra De Medeiros	7810135746	AUSENTE
Karlos Marx De Sousa Silva	7780073782	AUSENTE
Lucas Monteiro Ferreira	7750026856	INAPTO
Marcelino Gonçalves Dos Santos Filho	7750061293	APTO
Messias Natanael Farias Costa	7750009582	INAPTO
Paulo Felipe Furtado Dos Santos	7750063547	INAPTO

NOME	MASCULINO	
	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
Paulo Vitor Passos Teixeira	7750043441	APTO
Pedro De Araújo	7750068934	INAPTO
Pedro Paulo Sales Da Mata	7750000410	APTO
Thauan Alencar Do Vale	7750039781	APTO
Victor Garcia Pereira	7820068864	APTO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 161/2018**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO. CONTRATADA: A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ- COELCE, situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60135-040, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ANTÔNIO RONALDO SOARES FREIRE, RESP. PELA ÁREA DE CLIENTES DE GOVERNO e pela Sra MÔNICA JUCÁ DE OLIVEIRA, EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim (Cadeia Pública Masculina) e do Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CEPIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE.. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 698.913,97 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com o disposto na regulamentação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.22395.03.339039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RONALDO SOARES FREIRE, RESP. PELA ÁREA DE CLIENTES DE GOVERNO; MÔNICA JUCÁ DE OLIVEIRA, EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO; PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
INTERESSADO: SAAE DE NOVA RUSSAS**

PROCESSOS: 6973790/2015; 8056299/2015; 8056302/2015; 8436060/2016; 8436086/2016; 8436108/2016; 8436116/2016; 8436124/2016; 5014741/2016; 8436140/2016; 8436167/2016; 8436183/2016 E 8436205/2016

Esta Coordenadoria informa: A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de serviços de fornecimento de água para atender as necessidades da cadeia pública do referido município, relativo ao período de outubro de 2015 a outubro de 2016, no total de R\$ 14.775,56, (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Em se tratando de Despesas de Exercícios Anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pela Exma. Sra. Secretária da Justiça e Cidadania, de acordo com o disposto no Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeiro. Reconheço a dívida acima informada. Pedro Alves de Brito, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 12 de março de 2018.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
INTERESSADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
PROCESSO Nº0063049/2018**

Esta Coordenadoria informa: A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de reajuste retroativo de preço relativo ao período de janeiro/2015 a dezembro/2015 no valor de R\$ 38.205,91 (trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos). Em se tratando de Despesas de Exercícios Anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pela Exma. Sra. Secretária da Justiça e Cidadania, de acordo com o disposto no Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeiro. Reconheço a dívida acima informada. Pedro Alves de Brito, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 12 de março de 2018.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
INTERESSADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
PROCESSO Nº0063049/2018**

Esta Coordenadoria informa: A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de reajuste retroativo de preço relativo ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016 no valor de R\$ 114.481,28 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Em se tratando de Despesas de Exercícios Anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pela Exma. Sra. Secretária da Justiça e Cidadania, de acordo com o disposto no Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeiro. Reconheço a dívida acima informada. Pedro Alves de Brito, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 12 de março de 2018.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, SÉRIE 3 ANO IX, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014.. Onde se lê: SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E RAYARA KAMILA PINTO DOS SANTOS CUSTÓDIO, GESTORA DO CONTRATO. Leia-se: SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JÚNIOR, GESTOR DO CONTRATO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, 09 de março de 2018.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

